

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.263, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 52/2024 de autoria do Poder Executivo.
Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 2% (dois por cento), retroativos a 1º de abril de 2024, sobre os valores praticados em março de 2024, os salários, subsídios, vencimentos e retribuições pecuniárias dos cargos, funções e empregos da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - Ipref.

Art. 2º Fica assegurado a partir de 1º de abril de 2024 aos servidores públicos municipais ativos do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - Ipref, com vencimento ou salário base no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), efetivamente percebidos em 30 de março de 2024, um abono mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo ao servidor público municipal designado para função de confiança ou nomeado em cargo em comissão, enquanto perdurar a designação ou comissionamento.

§ 2º O abono previsto no caput deste artigo não se incorporará ao salário ou vencimento do servidor para nenhum efeito legal.

Art. 3º A Lei nº 8.092, de 22/12/2022, que dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação para os servidores públicos municipais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

Parágrafo único. O valor do vale-refeição e do vale-alimentação fica fixado em R\$ 1.160,00 (mil, cento e sessenta reais), com a possibilidade dos funcionários municipais optarem pelo vale-alimentação e vale-refeição em 50% (cinquenta por cento) de cada, e sobre o valor do benefício recebido será descontado do servidor os percentuais abaixo indicados, de acordo com a faixa de vencimentos, conforme segue:

Faixas de Vencimentos	Percentual de Desconto
Até R\$ 2.894,76	1%
De R\$ 2.894,77 a R\$ 4.042,55	5%
De R\$ 4.042,56 a R\$ 5.319,10	10%
Acima de R\$ 5.319,11	15%

Art. 2º

§ 1º O valor mensal do vale-cesta básica fica fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo ser concedido aos servidores com remuneração de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 2º Sobre o valor do benefício recebido de que trata este artigo, será descontado do servidor o percentual correspondente a sua faixa de vencimentos, conforme quadro abaixo:

Faixas de Vencimentos	Percentual de Desconto
Até R\$ 2.128,25	1%
De R\$ 2.128,26 a R\$ 2.837,64	2%
Acima de R\$ 2.837,65	3%

Art. 4º O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - Ipref reajustará, nas mesmas condições fixadas pelos artigos 1º e 2º desta Lei, as aposentadorias e pensões devidas aos beneficiários da Instituição, onerando as dotações do orçamento do mencionado Instituto.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Lei nº 8.142, de 06/06/2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Guarulhos, 05 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
 Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
 Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.264, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 35/2024 de autoria do Poder Executivo.

Altera as Leis n.ºs. 4.288, de 26/04/1993, 6.056, de 24/02/2005, e 7.023, de 03/04/2012, no que concerne aos cargos de Presidente, de Procurador Chefe Autárquico e de Procurador Autárquico, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos das Leis n.ºs. 4.288, de 26/04/1993, 6.056, de 24/02/2005, e 7.023, de 03/04/2012, no que concerne aos cargos de Presidente, de Procurador Chefe Autárquico e de Procurador Autárquico, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - Ipref.

Art. 2º O artigo 22 da Lei nº 4.288, de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 22. Para os responsáveis nomeados para exercerem os cargos de Presidente e Diretor de Departamento, bem como os designados para as funções de Chefe de Divisão, Chefe de Seção e Encarregado, fica assegurado o pagamento de função gratificada nas seguintes proporções:

III - Chefe de Divisão e Chefe de Seção - 15% da referência respectiva; e

Art. 3º O artigo 10 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10.

Parágrafo único. O cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos terá o vencimento na forma de subsídio, nos termos do § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, ressalvada a opção prevista no parágrafo único do artigo 112 da Lei nº 1.429, de 19/11/1968, em se tratando de servidor público municipal, nos seguintes termos:

Número de vagas	Cargo	Vencimentos
01	Presidente	R\$ 16.857,82 (NR)

Art. 4º O artigo 3º da Lei nº 7.023, de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º

Número de vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
02	Procurador Autárquico	40 horas semanais	R\$ 14.237,13	Graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Art. 5º O artigo 4º da Lei nº 7.023, de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º

Número de vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos	Forma de Provimento
01	Procurador Chefe Autárquico	40 horas semanais	R\$ 15.692,07	Em comissão por servidor concursado no cargo de Procurador Autárquico

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 05 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
 Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
 Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.265, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 49/2024 de autoria do Poder Executivo.

Altera as Leis n.ºs. 6.058, de 04/03/2005, 6.864, de 15/06/2011, e 7.550, de 19/04/2017, no que concerne ao Magistério Público do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos das Leis n.ºs. 6.058, de 04/03/2005, 6.864, de 15/06/2011, e 7.550, de 19/04/2017, no que concerne ao Magistério Público do Município de Guarulhos.

Art. 2º A Lei nº 6.058, de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º

IV - a realização periódica de concurso público e de concurso de acesso, de provas ou de provas e títulos; (NR)

Art. 6º

II -

d) Gestor de Centro Educacional;

III - cargos ou empregos de preenchimento por concurso de acesso de provas e títulos:

- a) Diretor de Escola; e
- b) Supervisor Escolar.

§ 1º

m) Gestor de Centro Educacional: formação em nível superior na área de Educação ou em nível de pós-graduação nos termos do estabelecido na legislação federal;

n) Professor de Educação Básica, com atuação no Ensino Fundamental II: formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente.

§ 2º

a) Supervisor Escolar: cinco anos de efetivo exercício em emprego docente em rede de ensino;

b) Diretor de Escola: três anos de efetivo exercício em emprego docente em rede de ensino;

c) Vice-Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico: três anos de efetivo exercício em emprego docente da Rede Municipal de Ensino;

d) Gestor de Centro Educacional: três anos de efetivo exercício em emprego docente na Rede Municipal de Ensino.

§ 3º Acesso é a elevação do integrante da carreira de Professor de Educação Infantil, Básica ou Especial aos cargos de Diretor de Escola e Supervisor Escolar, observada a habilitação profissional exigida para o cargo.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação baixará normas visando a regulamentação do concurso de acesso.

§ 5º Como retribuição pecuniária pela designação para o desempenho das atividades de Vice-Diretor de Escola, perceberá o servidor gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor do padrão do emprego relacionado à jornada de trabalho de cento e vinte e cinco, cento e cinquenta ou duzentas horas mensais, conforme o caso, nos termos previstos na Tabela III, A, B ou C, do Anexo II da presente Lei.

§ 6º Como retribuição pecuniária pela designação para o desempenho das atividades de Coordenador de Programas Educacionais, perceberá o servidor gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o valor do padrão do emprego relacionado à jornada de trabalho de cento e vinte e cinco, cento e cinquenta ou duzentas horas mensais, conforme o caso, nos termos previstos na Tabela III, A, B ou C, do Anexo II da presente Lei.

§ 7º Como retribuição pecuniária pela designação para o desempenho das atividades de Professor Coordenador Pedagógico perceberá o servidor gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do padrão do emprego relacionado à jornada de trabalho de cento e vinte e cinco, cento e cinquenta ou duzentas horas mensais, conforme o caso, nos termos previstos na Tabela III, A, B ou C, do Anexo II da presente Lei.

§ 8º Como retribuição pecuniária pela designação para o desempenho da atividade de Gestor de Centro Educacional, perceberá o servidor gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do padrão do emprego relacionado à jornada de trabalho de duzentas horas mensais, nos termos previstos na Tabela IV do Anexo II da presente Lei." (NR)

Art. 6º-A. O servidor nomeado em razão de concurso de acesso será enquadrado na Referência "1" e no Grau "A" das Tabelas IV ou V, conforme o caso, constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Efetuado o respectivo enquadramento em decorrência de nomeação por concurso de acesso, caso resulte em remuneração inferior àquela que o servidor recebia na situação anterior, será ele enquadrado na Referência "1" das citadas Tabelas IV ou V, no Grau que corresponder ao salário idêntico ao percebido na situação anterior ou, se não for possível, no imediatamente superior, observado o limite de enquadramento no Grau "T." (NR)

Art. 7º Ressalvados os casos de contratação temporária, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e do disposto na Lei Orgânica do Município, os cargos e empregos públicos serão providos mediante aprovação do candidato, devidamente habilitado para o exercício das respectivas atribuições, na forma da legislação federal vigente, em concurso público ou em concurso de acesso, de provas e títulos.

§ 1º O candidato aprovado será contratado pela Administração, segundo critérios de conveniência e oportunidade, obedecida à estrita ordem de classificação no concurso público ou concurso de acesso.

Art. 8º As funções de livre designação serão preenchidas exclusivamente por Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Básica e Professores de Educação Especial.

§ 1º A designação do Vice-Diretor de Escola e do Professor Coordenador Pedagógico fica condicionada à demonstração pelo candidato de disponibilidade de tempo para atender às necessidades do serviço, observado ainda o seguinte:

I - Vice-Diretor de Escola: deve ser escolhido dentre os relacionados em lista triplíce, elaborada pelo Diretor de Escola e aprovada pelo Secretário de Educação;

II - Professor Coordenador Pedagógico: deve ser escolhido pelo Secretário de Educação dentre os relacionados em lista triplíce elaborada pelos pares do candidato, que demonstre possuir habilidades gerenciais e atributos pessoais necessários ao bom desempenho da função.

§ 2º Para a seleção de Professor Coordenador Pedagógico, a Secretaria de Educação poderá exigir do candidato: I - a aprovação em processo seletivo de conhecimentos específicos;

II - a apresentação de plano de ação específico para a função baseado no Projeto Político-Pedagógico - PPP da escola.

§ 3º A designação para o exercício da função de Professor Coordenador Pedagógico será feita pelo período de quatro anos, permitidas novas designações por igual período, observada a necessidade de submissão do candidato a novo processo seletivo.

§ 4º A designação do Gestor de Centro Educacional será feita pelo período de dois anos, permitidas novas designações por igual período.

§ 5º Decreto do Poder Executivo poderá prever que o servidor que vier a solicitar sustação da função designada de Professor Coordenador Pedagógico e de Gestor de Centro Educacional antes do período mencionado nos §§

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

3º e 4º deste artigo perderá a sede de exercício.

§ 6º O processo de escolha, designação e sustação previsto neste artigo deverá ser regulamentado pela Secretaria de Educação." (NR)

Art. 11.

I -

d) Agente de Desenvolvimento Infantil: na primeira etapa, da educação infantil, em creches para crianças de até três anos de idade; e

e) Professor de Educação Infantil: em todas as etapas da educação infantil, podendo atuar nas demais etapas do ensino fundamental de acordo com sua formação acadêmica e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação;

II -

c) Coordenador de Programas Educacionais: nas atividades de auxílio nos programas de estímulo à permanência, de favorecimento do acesso e outros necessários à melhoria da qualidade de ensino, podendo atuar na Secretaria de Educação, nos estabelecimentos municipais de ensino e nos centros educacionais;

g) Gestor de Centro Educacional: nas atividades relacionadas à administração e ao desenvolvimento do projeto pedagógico dos Centros de Educação em consonância com a rede municipal de ensino público de Guarulhos." (NR)

Art. 26.

Parágrafo único. O diretor de escola, o vice-diretor de escola, o pedagogo, o supervisor escolar, o psicólogo escolar e o gestor de centro educacional terão suas férias definidas nos termos da regulamentação da Secretaria Municipal de Educação." (NR)

Art. 31-A. O Diretor de Escola receberá Gratificação de Chefia, graduada de acordo com o porte da unidade escolar em que desempenha suas atribuições, da seguinte forma:

I - escola de pequeno porte: gratificação de 18% (dezoito por cento) sobre o padrão remuneratório no qual está enquadrado seu cargo ou emprego;

II - escola de médio porte: gratificação de 23% (vinte e três por cento) sobre o padrão remuneratório no qual está enquadrado seu cargo ou emprego; e

III - escola de grande porte: gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o padrão remuneratório no qual está enquadrado seu cargo ou emprego." (NR)

Art. 31-C. Os integrantes do Quadro do Magistério Municipal farão jus a Gratificação de Mérito relacionada ao desempenho anual da rede de ensino municipal, cujo montante não será inferior a 20% (vinte por cento) e nem superior a uma vez o piso salarial das respectivas tabelas, nos termos da regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo." (NR)

Art. 31-D. A substituição de Pedagogo, Diretor de Escola e Supervisor Escolar durante o impedimento legal e temporário ou a designação para responder, temporariamente, por cargo vago, dar-se-á por designação do Secretário de Educação e será exercida por integrantes do Quadro do Magistério Municipal com a mesma carga horária, respeitados os requisitos exigidos para o cargo ou emprego a ser substituído.

§ 1º A substituição de Diretor de Escola será exercida preferencialmente pelo Vice-Diretor de Escola da mesma unidade escolar ou, na impossibilidade, por outro integrante do Quadro do Magistério Municipal.

§ 2º A substituição de Pedagogo será exercida preferencialmente por Professor Coordenador Pedagógico e, na impossibilidade, por outro integrante do Quadro do Magistério Municipal.

§ 3º A substituição de Supervisor Escolar será exercida preferencialmente por Diretor de Escola ou Vice-Diretor de Escola e, na impossibilidade, por outro integrante do Quadro do Magistério Municipal.

§ 4º O servidor designado para substituição, durante o impedimento legal e temporário, ou para responder, temporariamente, pelas atribuições de cargo vago, previsto no *caput* deste artigo:

I - será enquadrado, na data de início do exercício, na referência e grau inicial da tabela salarial correspondente ao cargo de designação, até o retorno do titular ou provimento do cargo, ou até a cessação da substituição ou designação; e

II - receberá, conforme o caso, a Gratificação de Chefia ou a Gratificação de Locomoção, a que se referem respectivamente os artigos 31-A e 31-B desta Lei.

§ 5º Alternativamente ao disposto no inciso I do § 4º deste artigo, o servidor poderá optar pela remuneração de seu cargo, emprego ou função efetivos." (NR)

Art. 39-D. Fica alterada a denominação da função de Coordenador de Centro Educacional para Gestor de Centro Educacional." (NR)

Art. 3º A Lei nº 6.864, de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-B:

Art. 1º-B. A gratificação prevista no artigo 1º desta Lei estender-se-á aos Cozinheiros que estejam efetivamente no exercício de suas funções nos Centros de Educação Unificados - CEUs, Centros Municipais de Educação - CMEs e na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo entrará em vigor a partir da constância da presente Lei, não sendo devido valores retroativos." (NR)

Art. 4º O artigo 260 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 260.

XVIII - prestar assistência à saúde mental dos servidores da Secretaria de Educação, bem como atender e orientar à área organizacional de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

....." (NR)

Art. 5º Os integrantes do Quadro do Magistério Municipal que, na data de entrada em vigor desta Lei, estiverem designados como Professor Coordenador Pedagógico, permanecerão no exercício de suas funções até que sejam implementadas as novas formas de designação previstas no artigo 8º da Lei nº 6.058, de 2005.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos da Lei nº 6.058, de 04/03/2005:

I - alíneas "e" e "f" do inciso I do artigo 6º;

II - artigo 31-E.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 05 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.266, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 38/2024 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre a reorganização da Procuradoria Geral do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI

do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reorganização da Procuradoria Geral do Município e do cargo de Procurador do Município, com regulamentação do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e das disposições da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, com as alterações introduzidas pelas Leis n/s. 7.630, de 17/04/2018, 7.657, de 09/10/2018, 8.085, de 22/12/2022, e 8.098, de 28/12/2022.

Art. 2º O cargo de Procurador do Município passará a ter sete graus numéricos em progressões por antiguidade e merecimento, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os cargos de Procurador do Município serão organizados em níveis escalonados, que constituem o plano de carreira, observada a seguinte estrutura:

I - Procurador do Município nível I;

II - Procurador do Município nível II;

III - Procurador do Município nível III;

IV - Procurador do Município nível IV;

V - Procurador do Município nível V;

VI - Procurador do Município nível VI;

VII - Procurador do Município nível VII.

§ 2º Promoção é a passagem do Procurador Municipal para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

§ 3º A promoção do Procurador do Município somente será possível após o interstício de quatro anos de efetivo exercício no nível anterior da carreira, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.

§ 4º O vencimento da nova referência é devido a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele em que o Procurador do Município completar o tempo de exercício exigido no cargo para a progressão e será enquadrado na tabela constante no Anexo Único da presente Lei, verificados em todo o caso os requisitos previstos nos demais parágrafos deste artigo.

§ 5º Os atuais ocupantes do cargo de Procurador do Município serão automaticamente enquadrados em um dos níveis estabelecidos no § 1º deste artigo, de acordo com o tempo de exercício até então acumulado no cargo conforme os critérios do § 3º, além do preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 3º e 4º desta Lei, imediatamente após a entrada em vigor da presente Lei.

§ 6º Os requisitos para enquadramento no grau subsequente previstos no artigo 3º desta Lei serão analisados e aprovados pelo Procurador Geral do Município, devendo ser encaminhados à Secretaria de Gestão trinta dias antes de completar o interstício necessário, para publicação de promoção a contar do primeiro dia útil do mês subsequente.

§ 7º Os valores previstos no Anexo Único desta Lei serão reajustados na mesma proporção dos reajustes a serem concedidos aos demais servidores do Município de Guarulhos.

§ 8º Fica assegurado o recebimento dos adicionais, gratificações, abonos e outros benefícios cujos valores tenham como base de cálculo o valor do salário-base de acordo com o enquadramento no nível da remuneração efetiva do Procurador Municipal, nos termos do Anexo Único desta Lei, tais como os adicionais de progressão, de tempo de serviço, quinquênios, sexta-parte, licença prêmio e qualquer outro benefício existente ou que vier a ser instituído, aplicáveis aos demais integrantes da carreira ou aos servidores públicos em geral.

§ 9º A análise dos requisitos para o enquadramento dos Procuradores na evolução da carreira será efetuada pelo Procurador Geral do Município sempre que houver o interstício do lapso temporal previsto nesta Lei, podendo requisitar certidão de tempo de serviço bem como todas as informações acerca do histórico funcional e de eventuais sanções administrativas.

Art. 3º Para estar apto à promoção, o Procurador do Município deverá cumulativamente:

I - cumprir o interstício mínimo na classe a que pertence;

II - estar no efetivo exercício de seu cargo;

III - não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar durante o interstício;

IV - ter sido aprovado em estágio probatório;

V - ter sido submetido à análise de desempenho.

§ 1º Entende-se por efetivo exercício do cargo as hipóteses previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, na legislação municipal esparsa e na Constituição Federal.

§ 2º Caso o Procurador do Município venha a sofrer alguma penalidade disciplinar durante o interstício de quatro anos, o prazo computado para a promoção será interrompido, devendo sua contagem reiniciar após o cumprimento da sanção disciplinar imposta.

§ 3º A análise de desempenho dos Procuradores do Município será realizada pelo Procurador Geral do Município mediante relatório encaminhado pelo Procurador Chefe, que deverá considerar todo o interstício de quatro anos para a promoção, devendo ser feitos quantos relatórios forem necessários caso o Procurador tenha sido lotado em mais de uma Procuradoria durante o período analisado.

§ 4º No relatório de análise de desempenho deverão ser aferidos:

I - comprometimento com o trabalho;

II - dedicação ao trabalho;

III - desempenho na atuação;

IV - atualização jurídica;

V - cordialidade com os colegas de trabalho;

VI - compartilhamento de conhecimento com os colegas de trabalho;

VII - cumprimento dos prazos judiciais;

VIII - qualidade técnica das manifestações processuais e administrativas.

§ 5º Ao ser promovido, o Procurador do Município manterá as progressões horizontais, quinquênios, sexta-parte e demais vantagens já adquiridas, calculados sobre o salário-base de acordo com o enquadramento do Procurador do Município na carreira, conforme o Anexo Único desta Lei e os demais reajustes previstos no § 7º do artigo 2º desta Lei.

§ 6º O Procurador do Município que estiver exercendo função gratificada de Chefia ou Assessoria junto à Procuradoria Geral do Município não terá prejuízo em sua promoção durante o tempo no exercício da função, mantendo-se a necessidade de cumprimento dos demais critérios estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo, com exceção do período para promoção de quatro anos previsto no § 3º do artigo 2º desta Lei, que durante o tempo de exercício na função de Procurador Geral do Município, Procurador Geral Adjunto do Município, Procurador Chefe e Procurador Assessor da Procuradoria Geral do Município que trata o artigo 390-E da Lei nº 7.550, de 2017, será contado pela metade.

§ 7º Somente terá direito a contagem diferenciada de tempo no exercício do cargo para promoção o Procurador do Município que tiver exercido função de Procurador Geral do Município, Procurador Geral Adjunto do Município, Procurador Chefe e Procurador Assessor da Procuradoria Geral do Município após a publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, sendo vedada a utilização do tempo anterior.

§ 8º A análise de desempenho do Procurador no exercício de função de Chefia ou Assessoria será realizada diretamente pelo Procurador Geral do Município e a análise de desempenho do Procurador Geral do Município e do Procurador Geral Adjunto do Município será feita por uma comissão formada pelos Procuradores Chefes.

Art. 4º Caso não alcance ao menos 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho à época de sua potencial promoção, o Procurador permanecerá no enquadramento em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de quatro anos de efetivo exercício do cargo para nova apuração de merecimento objetivando a promoção, devendo ser sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao Procurador do Município avaliado.

Parágrafo único. Os critérios da análise de desempenho do Procurador do Município para fins de promoção serão fixados por meio de Portaria editada pelo Procurador Geral do Município.

Art. 5º Os Procuradores do Município de Guarulhos nomeados para os cargos em comissão de Procurador Geral do Município, Procurador Geral Adjunto do Município, Procurador Chefe e Procurador Assessor da Procuradoria Geral do Município poderão optar pela remuneração de seu cargo de origem, caso essa seja superior ao cargo comissionado para o qual foi nomeado.

§ 1º O Procurador do Município que fizer a opção nos termos do *caput*, fará jus a uma gratificação calculada no valor de 20% (vinte por cento) do salário base do Procurador do Município nível I.

§ 2º Para o exercício dos cargos em comissão previstos no *caput*, o Procurador do Município deverá contar com o tempo mínimo de atividade previsto no artigo 2º, § 1º, III, desta Lei.

§ 3º A gratificação de que trata o § 1º deste artigo não será incorporada aos vencimentos do Procurador do Município em hipótese alguma.

§ 4º A gratificação devida nos termos do § 1º deste artigo será considerada na base de cálculo para o pagamento da gratificação natalina e de um terço de férias.

Art. 6º O Procurador do Município que se encontrar licenciado, afastado por qualquer motivo ou cedido a outro órgão somente poderá ser enquadrado nos termos desta Lei quando assumir, oficialmente, suas funções e mediante o cumprimento dos requisitos nela elencados.

Parágrafo único. A contagem de prazo para a obtenção das progressões na carreira será suspensa na ocorrência das hipóteses previstas no *caput*, retornando a ser computado o lapso temporal assim que o Procurador voltar ao efetivo exercício do cargo.

Art. 7º Fica instituído o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM, vinculado à Procuradoria Geral do Município, com o objetivo de garantir o perene aperfeiçoamento profissional dos Procuradores, o desenvolvimento da Advocacia Pública e a gestão da verba honorária de que trata o artigo 10 desta Lei.

§ 1º Constituirão receitas do FEPGM:

I - a totalidade dos honorários judiciais e extrajudiciais de que trata o *caput* do artigo 10 desta Lei, que deverão ser arrecadados pelo Município, repassados ao FEPGM no mês subsequente à arrecadação e contabilizados em conta específica;

II - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

III - outros recursos que lhe forem destinados por lei.

§ 2º Os recursos do FEPGM previstos no inciso I do § 1º deste artigo destinam-se exclusivamente a:

I - distribuição mensal e igualitária entre os integrantes da carreira de Procurador do Município, a partir da posse e efetivo exercício do cargo;

II - despesas *pro rata* mediante ressarcimento de reembolso direto relacionadas ao desempenho da atribuição e aperfeiçoamento dos Procuradores do Município de Guarulhos;

III - outras verbas *pro rata* de caráter ressarcitório a serem definidas pelo Comitê Gestor do FEPGM.

§ 3º O FEPGM disporá de autonomia na gestão de seus recursos, que serão depositados em instituição bancária oficial, em contas exclusivas a serem mantidas em nome do Fundo.

Art. 8º Fica constituído o Comitê Gestor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM com as seguintes atribuições:

I - elaboração de seu Regimento Interno, que disciplinará o modo de funcionamento da gestão do FEPGM;

II - promoção do planejamento e da fiscalização da utilização dos recursos do FEPGM;

III - estabelecimento do valor mensal do rateio da verba honorária, bem como de verbas ressarcitórias previstas no § 2º do artigo 7º desta Lei.

§ 1º O Comitê Gestor do FEPGM será composto por três Procuradores do Município, sendo um indicado pelo Procurador Geral do Município e dois eleitos pelos Procuradores integrantes da carreira.

§ 2º O Procurador Geral do Município indicará três suplentes ao Comitê Gestor do FEPGM para suprir eventual vacância, férias, licença ou qualquer outro afastamento dos titulares.

§ 3º O Comitê Gestor do FEPGM contará com o auxílio e a colaboração profissional dos demais órgãos técnicos do Município, quando assim solicitado por um de seus membros e principalmente para a apuração, o recolhimento, o crédito, a aplicação e a distribuição dos valores arrecadados.

§ 4º As deliberações do Comitê Gestor do FEPGM serão tomadas por maioria de seus membros.

§ 5º O Comitê Gestor do FEPGM, sempre que não exista prejuízo para o rateio ordinário previsto no inciso I do § 2º do artigo 7º desta Lei, poderá destinar importância equivalente até o limite de 10% (dez por cento) do saldo previsto no inciso I do § 1º do artigo 7º, para os programas a que aludem os incisos II e III do § 2º do artigo 7º, devendo o restante ser rateado, a cada mês, igualmente, entre todos os integrantes da carreira de Procurador do Município em atividade.

§ 6º Os rateios da verba honorária observarão os critérios previstos no § 2º, I, do artigo 7º, limitados pelo escalonamento da carreira, conforme artigo 2º, § 1º, III, IV ou V desta Lei, a serem fixados a critério do Comitê Gestor do FEPGM.

§ 7º Os membros do Comitê Gestor do FEPGM terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, iniciando-se o primeiro mandato em até trinta dias da entrada em vigor desta Lei e se findando em 31/01/2027.

§ 8º Aplicam-se aos membros do Comitê Gestor do FEPGM os critérios de progressão previstos no artigo 3º, § 6º, desta Lei.

§ 9º Para ser membro do Comitê Gestor do FEPGM, o Procurador do Município deverá contar com o tempo mínimo de atividade previsto no artigo 2º, § 1º, III, desta Lei.

§ 10. Os membros do Comitê Gestor do FEPGM farão jus a gratificação prevista no § 1º do artigo 5º desta Lei.
 § 11. A gratificação devida nos termos do § 10 deste artigo será considerada na base de cálculo para o pagamento da gratificação natalina e de um terço de férias, não sendo incorporada aos vencimentos do Procurador do Município em hipótese alguma.

Art. 9º O Procurador Geral do Município não possuirá gestão ou ingerência nas decisões e atos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM.

Art. 10. A verba honorária concedida em todo feito judicial em que figure como parte o Município de Guarulhos, bem como a verba honorária extrajudicial, nos termos da legislação vigente, pertencem originariamente aos integrantes da carreira de Procurador do Município de Guarulhos em atividade.

Parágrafo único. As verbas devidas nos moldes do *caput* deste artigo serão arrecadadas pelo Município e depositadas em conta específica vinculada ao Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Guarulhos - FEPGM.

Art. 11. Os valores de honorários advocatícios arrecadados até a criação do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM, que eventualmente ainda se encontrem no tesouro, deverão ser aportados ao Fundo até o dia 31/12/2024.

Art. 12. Em decorrência do disposto nesta Lei, a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 186. Os cargos de Procurador do Município níveis I, II, III, IV, V, VI e VII, cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, destinam-se ao exercício das seguintes atribuições:

§ 1º O Procurador no desempenho de suas atribuições apresenta a Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os requisitos necessários para a promoção do cargo de Procurador do Município serão definidos em legislação municipal específica." (NR)

Art. 202.

Parágrafo único. Os requisitos necessários para a designação dos cargos em comissão de Procurador Chefe, com carga horária de quarenta horas semanais, só poderão ser ocupados por titulares dos cargos de Procurador do Município." (NR)

Art. 403. O Procurador Geral do Município, com tratamento, prerrogativas e representação próprios de autoridade municipal, vincula-se diretamente ao Prefeito, pelo qual será nomeado, dentre os membros da carreira de Procurador do Município, observados os requisitos estabelecidos em legislação municipal específica.

§ 4º O mandato a que se refere o § 1º deste artigo terá início em 1º de janeiro e se findará em 31 de dezembro do ano seguinte, devendo a portaria de nomeação indicando o escolhido pelo Prefeito ser publicada até 20 de dezembro para que se viabilize a transição.

§ 5º Caso o Procurador Geral não queira permanecer no cargo após a publicação da portaria indicando seu sucessor, ou em caso de recondução, a posse poderá ser antecipada para a segunda quinzena de dezembro." (NR)

Art. 404.

§ 1º O Procurador Geral Adjunto será escolhido dentre os membros da carreira pelo Prefeito, observados os requisitos estabelecidos em legislação municipal específica.

Art. 407-D.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ESTATUTÁRIOS				
Cargos originários - SAAE		Cargos compatíveis - Prefeitura de Guarulhos		
Qtde	Denominação	Qtde	Denominação	Salário
1	Subprocurador	1	Procurador do Município	R\$ 14.237,12

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 14. Revogam-se todas as disposições legais em sentido contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 05 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
 Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
 Secretário de Governo Municipal

Anexo Único

Cargo	Níveis	Salário Base do cargo de Procurador do Município conforme o nível de enquadramento	
		Salário	
Procurador do Município	I	R\$ 14.237,12	
	II	R\$ 17.246,88	
	III	R\$ 18.971,54	
	IV	R\$ 20.868,70	
	V	R\$ 22.955,58	
	VI	R\$ 25.251,13	
	VII	R\$ 27.776,24	

LEI Nº 8.267, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 033/2024 de autoria do Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de bem público municipal situado no loteamento São Judas e posterior alienação, mediante doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal - CEF, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de bem público municipal situado no loteamento São Judas e posterior alienação, mediante doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13/07/2023, da Portaria MCID nº 724, de 15/06/2023, e da Portaria MCID nº 1.482, de 21/11/2023.

Art. 2º A doação do imóvel objeto desta Lei terá como encargo a construção de moradias através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV do Governo Federal, destinadas à alienação para famílias enquadradas na Faixa Urbana 1 do referido Programa, que atualmente corresponde à renda bruta mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) por meio de convênio entre o Município de Guarulhos e o Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial que será representado pelo Agente Financeiro.

Seção I

Da Desafetação

Art. 3º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, o bem público situado à rua Três, loteamento São Judas, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 094.44.73.0633.00.000, registrado na Matrícula nº 113.141 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, com valor venal territorial de R\$ 732.580,82 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto 26 (E=354940,283 e N=7406105,569), situado na intersecção formada pelo encontro da rua 03 com o lote 03 e o imóvel que ora se descreve. Do ponto 26, segue na distância de 117,43 m. e azimute de 99º19'21", até o ponto 27 (E=355056,159 e N=7406086,547); do ponto 27, deflete à direita e segue na distância de 18,54 m. e azimute de 153º16'22", até o ponto 28 (E=355064,497 e N=7406069,988), confrontando, do ponto 26 ao ponto 28, com o lote 03; do ponto 28, deflete à direita e segue na distância de 60,72 m. e azimute de 243º16'22", até o ponto 29 (E=355010,262 e N=7406042,679), confrontando com o imóvel cadastrado na municipalidade sob nº 094.53.29.0001.00.000; do ponto 29, deflete à direita e segue na distância de 22,72 m. e azimute de 298º15'10" até o ponto 30 (E=354990,250 e N=7406053,433); do ponto 30, deflete em curva à esquerda, com raio de 62,00 m. e desenvolvimento de 20,48 m., até o ponto 31 (E=354970,945 e N=7406060,000); do ponto 31, segue na distância de 28,64 m. e azimute de 279º19'21" até o ponto 22 (E=354942,684 e N=7406064,639), confrontando, do ponto 29 ao ponto 22, com a rua 01; do ponto 22, deflete em curva à direita com raio de 9,00 m. e desenvolvimento de 4,38 m., até o ponto 23 (E=354938,704 e N=7406066,349); do ponto 23, segue na distância de 5,31 m. e azimute de 324º19'21", até o ponto 24 (E=354935,609 e N=7406070,660); do ponto 24, deflete em curva à direita, com raio de 9,00 m. e desenvolvimento de 4,38 m., até o ponto 25 (E=354935,261 e N=7406074,978); do ponto 25, segue na distância de 31,00 m. e azimute de 9º19'21", até o ponto 26 (E=354940,283 e N=7406105,569), ponto inicial desta descrição, confrontando, do ponto 22 ao ponto 26, com a rua 03, encerrando a área de 4.855,70 m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados)."

Parágrafo único. O valor da avaliação do imóvel descrito neste artigo corresponde ao valor venal para o exercício de 2024, nos termos do artigo 120, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Seção II

Da Alienação

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR o bem público municipal descrito e caracterizado no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º A doação realizada de acordo com esta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo o imóvel ao domínio da municipalidade, se:

I - o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daqueles determinados nesta Lei; ou

II - a construção das unidades habitacionais não tiverem início dentro de trinta e seis meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O imóvel público descrito nesta Lei constará dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e para manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, não poderá:

I - integrar o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - responder direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - compor a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - ser passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser; e

VI - ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 05 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
 Secretário de Governo Municipal

MENSAGENS DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 054, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR TICIANO AMERICANO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 578/2022, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do Autógrafo nº 007/2024.

2. Louvável a iniciativa e grande a sensibilidade da nobre Vereadora Carol Ribeiro, autora do referido Projeto de Lei que dispõe sobre o Projeto Sonho de Menina promovendo a festa dos 15 anos coletivo para adolescentes de baixa renda, e dá outras providências.

3. Entretanto, analisando a matéria, a Chefe de Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral do Município manifestaram-se pela oposição de veto à proposição em razão das ponderações técnicas e jurídicas a seguir explanadas.

4. É nobre a intenção da legisladora que objetiva concretizar a realização de um sonho às jovens carentes com a festa dos 15 anos, entretanto, o Autógrafo ultrapassa os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, art. 39, III e IV, ao tratar de matéria tipicamente administrativa e que cria despesas ao erário público, sobre a qual compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo dispor.

5. Dessa forma, sob o aspecto jurídico, é patente que referido Autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

6. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica) quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

7. A iniciativa de leis que disponham sobre: (i) a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; e (iii) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

8. No caso vertente, o Autógrafo violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

9. Essa sistemática normativa, de acordo com o disposto no artigo 47, incisos II, XI, XIV e XIX da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta¹, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

10. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre a criação de política pública específica.

11. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

12. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput*, e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988²).

13. É ponto pacífico na doutrina bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

14. A inconstitucionalidade do Autógrafo em questão decorre, também, da violação da regra da separação de poderes prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista³ e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

15. Desta forma, o Autógrafo nº 007/2024, ao atribuir novas obrigações ao Poder Executivo, invade esfera da gestão administrativa envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio da separação de poderes.

CONCLUSÃO

Considerando as argumentações técnicas e jurídicas expostas, DECIDO pela oposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 007/2024, correspondente ao Projeto de Lei nº 578/2022, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

¹Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)

XIX - dispor, mediante decreto, sobre: (NR)

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (...)

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

² "Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. (...)

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...)

IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; (...)"

³ "Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...)"

DECRETOS

Em, 5 de abril de 2024.
DECRETO Nº 41336

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24424/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449052.684	02	3000200

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41337

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.275,35.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24424/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 41.275,35 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000200.449052.684	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	41.275,35
TOTAL		41.275,35

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse Estadual de Saúde - Aquisição de Diversos Equipamentos para PAS, UPA e HMU, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41338

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24422/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449052.685	02	3000201

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41339

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.276,55.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24422/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 36.276,55 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000201.449052.685	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	36.276,55
TOTAL		36.276,55

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse Estadual de Saúde - Aquisição de Diversos Equipamentos para PAS, UPA e HMU, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41340

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23744/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449052.679	02	3000196

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41341

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.231,80.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23744/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 374.231,80 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000196.449052.679	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	374.231,80
TOTAL		374.231,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado - Aquisição de Equipamento Histeroscópio - Emenda Parlamentar - Fundo Estadual de Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41342

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.098.780,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44905/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.098.780,00 (um milhão, noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3000158.449052.622	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	1.098.780,00
TOTAL		1.098.780,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferências do FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Investimento, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41343

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0012700-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.XXXXXX.335085.900	3000273

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41344

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 943.814,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0012700-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 943.814,00 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.05.3000273.335085.900	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	943.814,00
TOTAL		943.814,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Incremento Temp. Custeio Serv. Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41345

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0002685-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.XXXXXX.335085.906	3000278

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41346

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0002685-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.05.3000278.335085.906	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Custeio da Atenção Especializada - Port. 544/2023 - Recurso Emergencial MAC, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41347

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.652.395,51.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000158-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.652.395,51 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100271.062.01.1100000.449092.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	1.652.395,51
TOTAL		1.652.395,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.0412200272.120.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	15.000,00

0910.0412200272.120.01.1100000.339040.000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras 7.395,51

0910.0412200272.120.01.1100000.339039.000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras 270.000,00

0910.1545100771.058.01.1100000.449051.000 Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares 1.100.000,00

0910.1545100771.057.01.1100000.449051.000 Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares 70.000,00

0910.1545100771.056.01.1100000.449051.000 Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares 180.000,00

0910.0412200272.120.01.1100000.339033.000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras 10.000,00

TOTAL **1.652.395,51**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41348

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2024/0000031-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2612500392.142.01.4000001.339040.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	85.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.339030.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	85.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41349

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0016605-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236100071.010.01.2200000.4490XX.005	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41350

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.423,41.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0016605-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 25.423,41 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100071.010.01.2200000.449092.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	12.711,70
0810.1236500061.006.01.2100000.449092.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	12.711,71

DECRETO Nº 41351

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, modalidade e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0002710-6;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, modalidade e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Aplicação de		Modalidade	Elemento de
	Recursos	Recursos		
0791.1030200032.020.XX.XXXXXX.44XXXX.899	02	3000272	90	52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41352

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 200.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0002710-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.02.3000272.449052.899	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Financiamento de Custeio Ações e Serviços para Assistência Integral a Saúde da Comunidade, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41353

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0006400-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030500042.025.05.XXXXXX.339039.915	3000369

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41354

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.679.481,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0006400-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.679.481,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.025.05.3000369.339039.915	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	2.679.481,00
TOTAL		2.679.481,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Incremento Financeiro Emergencial de Custeio, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41355

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15624/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030400042.023.01.3000002.339039.002	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41356

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001456-0;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030100022.012.XX.XXXXXX.319011.897	02	3000270

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41357

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 612.041,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001456-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 612.041,00 (seiscentos e doze mil, quarenta e um reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.012.02.3000270.319011.897	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	407.041,00	-
0791.1030500042.025.05.3000157.339033.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	5.000,00	-
0791.1030400042.023.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	200.000,00	-
0791.1030100022.012.02.3000270.319016.897	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	-	407.041,00
0791.1030500042.025.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	-	5.000,00
0791.1030400042.023.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	-	100.000,00
0791.1030400042.023.05.3000157.339032.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	-	100.000,00
TOTAL		612.041,00	612.041,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41358

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 440.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001456-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030400042.023.01.3000002.339039.002	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	140.000,00
0791.1030400042.023.01.3000002.339030.002	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	300.000,00
TOTAL		440.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030500041.004.01.3000002.449052.002	Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	440.000,00
TOTAL		440.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41359

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.320.519,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001367-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.320.519,00 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e dezenove reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.025.01.3100000.339039.001	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	1.320.519,00
TOTAL		1.320.519,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	1.320.519,00
TOTAL		1.320.519,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41360

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 910.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2024/0000196-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200612.181.01.1100000.339039.000	Manutenção da Secretaria da Fazenda	910.000,00
TOTAL		910.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900612.180.01.1100000.339039.000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	910.000,00
TOTAL		910.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41361

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 20.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2024/0000196-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Fazenda, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0510.0412200612.181.01.1100000.339039.000	Manutenção da Secretaria da Fazenda	20.000,00	-
0510.0412200612.181.01.1100000.339014.000	Manutenção da Secretaria da Fazenda	-	10.000,00
0510.0412200612.181.01.1100000.339033.000	Manutenção da Secretaria da Fazenda	-	10.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 5 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 784/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 3083/2024; e

Considerando o disposto no artigo 26, do Decreto Municipal nº 24831, de 18 de outubro de 2007;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a Comissão de Leilão Público de Bens Inservíveis pertencentes a Municipalidade, conforme segue:

I - SECRETARIA DE GESTÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS PRESIDENTE

Rodolfo Montesello Neto - CF 74.564

SECRETÁRIOS

1º Vanderlei Albino da Silva - CF 46.108

2º Luiz Henrique Braga - CF 60.973

3º Juliana Barbosa de Lima - CF 29.672

4º Selma Cristina da Silva Oliveira - CF 54.033

REPRESENTANTES

Cicero Donizeti da Silva - CF 14.000

Daniel de Mattos Prado - CF 57.770

Robson da Silva Xavier - CF 56.841

André Dias de Moura - CF 68.794

Sidney dos Santos - CF 12.667

II - CHEFIA DE GABINETE**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Fábio Regiani Nunes - CF 63.790

Josenilton da Costa - CF 71.060

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2263/2023-GP, de 6 de setembro de 2023 e suas alterações posteriores.

PORTARIA Nº 785/2024-GP

Altera a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos**, na condição de Presidente, Vice Presidente, Membro Titular e Suplente, respectivamente, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 5.875, de 18 de dezembro de 2002, os membros relacionados abaixo:

I - Fabio Roberto Pavão, CF nº 69.586, como **Presidente** da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, em substituição ao Oswaldo Choli Filho;

II - Oswaldo Choli Filho, como **Vice Presidente** da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, em substituição ao Mauricio Pereira Piton;

III - Antonio Roberto Grigonis Junior, CF nº 75.852, como Membro Titular, representante da Municipalidade em substituição ao Sr. Fabio Roberto Pavão; e

IV - Milton Augusto Diotti José, CF nº 15.755, como Membro Suplente representante da Municipalidade, em substituição ao Sr. Antonio Roberto Grigonis Junior.

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 5.875, de 2002 e no Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 786/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Daiana Oliveira Conceição	74021	Professor de Educação Básica (489-4574) - SESE10	26.03.2024
Emanuel Ramos Barra	61257	Professor de Educação Básica (489-3532) - SESE10	25.03.2024
Marina Pimenta Diniz	73115	Professor de Educação Básica (489-679) - SESE10	27.03.2024
Rosângela Tiburcio dos Santos	67588	Auxiliar Operacional (396-660) SGE02	01.04.2024
Tamiris Fernanda Gonçalves Nunes	73452	Professor de Educação Básica (489-3882) - SESE10	25.03.2024
Donaria Silvestre Gomes Leal	56976	Auxiliar Operacional (396-2204) SGE02	26.03.2024
Silvia Gomes Peixoto	49028	Assistente de Gestão Escolar (383-4) - SE	01.04.2024
Alessandra Melo Secundo Paulino	65936	Professor de Educação Básica (489-1237) - SESE10	27.03.2024
Ana Maria Sartori Pinheiro	73782	Professor de Educação Básica (489-1726) - SESE10	27.03.2024
Elizângela Rodrigues	35431	Professor de Educação Básica (489-4003) - SESE10	27.03.2024
Wadson da Silva	74048	Atendente SUS (388-440) - SS	27.03.2024
Ariana Menezes de Oliveira	58076	Auxiliar em Saúde (394-1512) SS	28.03.2024
Priscila Pintor Mendes	72507	Assistente de Gestão Escolar (383-123) - SE	28.03.2024
Roseli Rodrigues dos Santos Goes	68398	Médico Neurologista Pediatra (598-1466) - SS	28.03.2024
Daiane Santos Pessoa	74035	Atendente SUS (388-437) - SS	01.04.2024
Damila Araujo de Moraes Latorre	60200	Agente Escolar (368-101) - SE	01.04.2024
Daniela dos Santos Alves Santil	73065	Professor de Educação Infantil (492-51) - SESE10	08.04.2024
Fernanda de Araujo Alves	35589	Atendente SUS (388-36) - SS	01.04.2024
Juliana Soares de Moraes Costa	73739	Professor de Educação Básica (489-4246) - SESE10	01.04.2024
Lilian Fernandes de Andrade	74842	Professor de Educação Infantil (492-608) - SESE10	08.04.2024
Natalia Fonseca Alves	32892	Professor de Educação Básica (489-4026) - SESE10	01.04.2024
Natalia Roberta Teixeira Barbosa	76695	Professor de Educação Infantil (492-1333) - SESE10	01.04.2024
Priscila Aragao Pereira	55069	Assistente de Gestão Escolar (383-138) - SE	01.04.2024
Vivian Gonçalves Santos	73308	Professor de Educação Básica (489-880) - SESE10	01.04.2024
Rosângela Rodrigues	56992	Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (394-201) - SS01	05.04.2024
Debora Santos Duarte	65716	Professor de Educação Básica (489-683) - SESE10	02.04.2024
Denise de Jesus Sepulveda	36749	Professor de Educação Infantil (492-655) - SESE10	16.04.2024
Loide Dias Nascimento Vieira Silva	43611	Professor de Educação Básica (489-367) - SESE10	01.04.2024
Natalie Mendes Brito Branco	73257	Professor de Educação Básica (489-4597) - SESE10	02.04.2024
Sandra Maria de Amorim Pacheco	76405	Professor de Educação Básica (489-762) - SESE10	02.04.2024
Stella Aline Costa	40989	Professor de Educação Básica (489-1598) - SESE10	02.04.2024
Viviane Pereira Baleeiro	73232	Professor de Educação Básica (489-4613) - SESE10	02.04.2024

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 787/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 033/2024-SASP01.01,

EXONERA, do serviço público municipal, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Municipal nº 1.429/1968, o servidor **William Moreira Angelo da Silva** (código 77251), ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal Nível I** (553-123), lotado na SASPGCM, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 788/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Maria José Pavan Molledo** (código 71780), **Assessor de Gestão** (621-399), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 789/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Claudio Ananias Soares Junior** (código 72931), **Assessor de Gestão** (621-186), lotado na STMU, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 790/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Leticia de Lima Mendonca** (código 70976), **Assessor de Gabinete** (620-286), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 791/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Vinicius Daniel Ananias Soares** (código 71104), **Assessor de Gestão** (621-284), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 792/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Jaime Aparecido dos Santos** (código 73040), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-6), lotado na SDH, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 793/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Celina Gaspar	48181	Atendente SUS (5854-447) - SS	25.03.2024
Heloisa Salvatierra Bayer	78892	Professor de Educação Básica (Emergencial) (6089-292) - SESE10	26.03.2024
Daniel Rodrigues da Silva	77171	Médico Urgência e Emergência (Emergencial) (6071-39) - SS	27.03.2024
Jirlene Valdeci Fortes Palau	76761	Professor de Educação Básica (Emergencial) (6089-126) - SESE10	02.04.2024
Adriana Ferreira Lopes	78594	Professor de Educação Básica (Emergencial) (6089-395) - SESE10	02.04.2024
Julia Valéria Motta de Matos	59614	Auxiliar em Saúde (5832-1551) - SS	02.04.2024

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 794/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.145/2023-GP, que nomeou o servidor **Marcos Antonio Lisboa da Conceição** (código 69197), para exercer o cargo de **Assessor Especial** (622-41), lotado na SGE.

PORTARIA Nº 795/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA, a contar de 01.04.2024, os efeitos da Portaria nº 544/2021-GP, que designou a servidora **Rosângela Tiburcio dos Santos** (código 67588), para exercer a função de **Supervisão de Setor** (277-753), lotada na SS20.01.04.01.

PORTARIA Nº 796/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 413748, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 429/2021-GP, que designou a servidora **Kathia Tiemi Nakaza Tomida** (código 66067), para exercer a função de **Chefe de Seção Administrativa** (353-4), lotada na SJU04.02.01.

PORTARIA Nº 797/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2024-SGE01.12.04,

TORNA SEM EFEITO, a contar de 01.04.2024, a Portaria nº 604/2024-GP, que designou a servidora **Fania Maria Cavalle Salgado** (código 13744), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-282), lotada na SGE03.02.02.

PORTARIA Nº 798/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
562/2024-GP	Silvia Leticia Goncalves	Assistente de Gestão Pública (384-980) - SGE	885
637/2024-GP	Carla Simoni Pereira	Atendente SUS (388-842) - SS	603º
718/2024-GP	Felipe Gravena Dias	Economista (419-12) - SDCETI	8º

PORTARIA Nº 799/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento aos itens do Edital de Abertura / Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO	ITEM(NS)
429/2024-GP	Karen Miky Mariano	Agente Comunitário de Saúde (359-1015) - SS	1.1 do Edital de Abertura nº 6/2023-SGE01
555/2024-GP	Matheus Candido Dias	Agente Comunitário de Saúde (359-1019) - SS	8.5 do Edital de Abertura nº 06/2023-SGE01
556/2024-GP	Rodolfo Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde (359-1021) - SS	8.5 do Edital de Abertura nº 06/2023-SGE01
566/2024-GP	Alex Marino dos Santos	Condutor de Veículos de Urgência (408-82) SS	10.2 do Edital de Abertura nº 02/2020-SGE01

PORTARIA Nº 800/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
415/2024-GP	Saulo Gustavo Galvan Mercado	Médico Urgência e Emergência (618-334) - SS	15.03.2024
364/2024-GP	Andrea Teixeira da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal (395-1) SS	23.03.2024
365/2024-GP	Vanessa Giovannetti Cacciolari	Farmacêutico (440-77) - SS	23.03.2024
560/2024-GP	Milena Maria da Silva Peruchi	Assistente de Gestão Pública (384-935) - SGE	29.03.2024
561/2024-GP	Cristina Galanakis Arata	Assistente de Gestão Pública (384-979) - SGE	29.03.2024
563/2024-GP	Marcelo Diogo de Mello	Assistente de Gestão Pública (384-179) - SGE	29.03.2024
418/2024-GP	Gabriel Augusto Goncalves de Souza	Atendente SUS (388-696) - SS	30.03.2024
418/2024-GP	Andre Mangabeira Fialho	Atendente SUS (388-280) - SS	30.03.2024
420/2024-GP	Josiane Tosta Guedes	Enfermeiro da Família (428-233) SS	30.03.2024
420/2024-GP	Wilson Roberto Rodrigues	Enfermeiro da Família (428-219) SS	30.03.2024
420/2024-GP	Quezia de Sena Carvalho	Enfermeiro da Família (428-232) SS	30.03.2024
420/2024-GP	Caroline Nunes Goncalves	Enfermeiro da Família (428-226) SS	30.03.2024
420/2024-GP	Cicero Vicente Alves	Enfermeiro da Família (428-208) SS	30.03.2024
420/2024-GP	Adriana Gomes Pinto	Enfermeiro da Família (428-240) SS	30.03.2024
420/2024-GP	Ester Bezerra Silva	Enfermeiro da Família (428-206) - SS	30.03.2024
422/2024-GP	Caroline Fernandes Belo	Enfermeiro (427-505) - SS	30.03.2024
422/2024-GP	Douglas Pina da Anuniação	Enfermeiro (427-499) - SS	30.03.2024
422/2024-GP	Fernanda Satiko Akaboshi Rezende Kinoch	Enfermeiro (427-504) - SS	30.03.2024
413/2024-GP	Lara Mota Pereira	Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (585-887) - SS	30.03.2024
414/2024-GP	Andre Toyoti Sayama	Médico Pediatra Ambulatorial (606-1048) - SS	30.03.2024
416/2024-GP	Paloma Machado Mayer	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-1065) - SS	30.03.2024
416/2024-GP	Amanda Villela de Oliveira	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-1004) - SS	30.03.2024
416/2024-GP	Elizete de Jesus Barbosa Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-1030) - SS	30.03.2024

PORTARIA Nº 801/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 414025,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Emily Cristina Sena do Carmo (código 57431) (471);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-61), SESE08.08;

Decorrência: sustação da designação de Marcia Maria Faria, sustando-se a Portaria nº 428/2023-GP.

2 - Marcia Maria Faria (código 17641) (482);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-34), SESE08.10;

Decorrência: sustação da designação de Emily Cristina Sena do Carmo, sustando-se a Portaria nº 218/2021-GP.

3 - Keli Regina Caetano Silva (código 41436) (414);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-933), SESE08.09.01;

Decorrência: sustação da designação de Denise Rapucci Catao Rodrigues Alves, sustando-se a Portaria nº 253/2022-GP.

4 - Daniela Pereira Migliozi (código 66555) (414);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-443), SESE08.08.04;

Decorrência: sustação da designação de Keli Regina Caetano Silva, sustando-se a Portaria nº 253/2022-GP.

5 - Bianca Fernandes Gomes (código 62963) (471);

Para: Supervisão de Setor (277-1010), SESE14.03.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Jacqueline de Souza Gabriel.

PORTARIA Nº 802/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Cristina Galanakis Arata.

PORTARIA Nº 804/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 178595, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE04

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
908º	GUILHERME VIEIRA GALDINO	53.778.989-3	494.422.038-35	179	SS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Marcelo Diogo de Mello.

PORTARIA Nº 805/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 15/2024-SASP01.01, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SASP

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
909º	MARCELO HENRIQUE SILVA	32.597.281-3	228.716.388-37	935	SS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Milena Maria da Silva Peruchi.

PORTARIA Nº 806/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 230454, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE01.12

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
910º	JULIANA SALLES PIZZI	54.043.872-8	473.826.498-22	980	SS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Sílvia Leticia Gonçalves.

PORTARIA Nº 807/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
209º	DIEGO MOURA DA SILVA	36.381.334-2	233.178.358-69	206	SS
210º	MARIANE MIRANDA CAMARGO	38.539.139-0	450.624.538-52	219	SS
211º	ERIKA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	47.295.243-2	372.943.658-90	226	SS
212º	RAIANNE NEGREIROS SANTOS	03.315.156-3	055.680.695-65	232	SS
213º	MARIANA BENEZ GERALDE	30.767.274-8	299.968.378-23	240	SS
214º	CAROLINE RAFAELA MAGALHAES	04.647.360-2	383.460.468-20	208	SS
215º	ALEXANDRE VASCONCELOS COUTO	44.404.156-4	323.779.308-67	233	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Ester Bezerra Silva, Wilson Roberto Rodrigues, Caroline Nunes Gonçalves, Quezia de Sena Carvalho, Adriana Gomes Pinto, Cicero Vicente Alves e Josiane Tosta Guedes.

PORTARIA Nº 808/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
620º	SARA LEO ARAUJO	53.026.955-7	475.857.278-01	842	SS
621º	LEONARDO HERTHEL DO NASCIMENTO	50.126.982-4	463.791.648-80	280	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Carla Simoni Pereira e Andre Mangabeira Fialho.

PORTARIA Nº 809/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
30º	ANTONIO DA SILVA VIANA	42.076.936-5	053.480.764-06	696	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Gabriel Augusto Gonçalves.

PORTARIA Nº 810/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
220º	ANDREA FERREIRA DA SILVA	27.175.061-3	256.330.678-78	499	SS
221º	JORDANA GRANJA COELHO	35.073.904-3	276.130.308-30	504	SS
222º	EDJUNIOR BATISTA DA SILVA	01.989.023-6	136.355.446-80	505	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Douglas Pina da Anuniação, Fernanda Satiko Akaboshi e Caroline Fernandes Belo.

PORTARIA Nº 811/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2570/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
9º	SILVIO SEJITAMANAHÁ	14.817.708-6	039.625.648-10	887	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (585), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Lara Mota Pereira.

PORTARIA Nº 812/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2578/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	ERIKA NETO DE OLIVEIRA	25.698.441-4	310.782.538-70	1048	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Pediatra Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (606), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de André Toyoti Sayama.

PORTARIA Nº 813/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
11º	ANTERO GARCIA DE SA BARRETO	59.107.958-6	737.227.903-87	334	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Saulo Gustavo Galvan Mercado.

PORTARIA Nº 814/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
505º	RENATA LETICIA DE OLIVEIRA VALE	47.403.898-1	399.316.588-86	1030	SS
506º	VERONICA MARIA DO NASCIMENTO SANTANA TERRALHEIRO	34.961.880-X	292.263.028-55	1065	SS
507º	REGINA PATRICIA DOS SANTOS	35.535.099-3	291.186.888-96	1004	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Elizete de Jesus Barbosa Santos, Paloma Machado Mayer e Amanda Villela de Oliveira.

PORTARIA Nº 815/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 06/2023-SGE01 e concurso nº 2627/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

UBS ITAPEGICA

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	LEONARDO VITAL BAPTISTA	04.562.462-5	362.300.558-48	1015	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Karen Miky Mariano, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 15.04.2024, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopóuva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 816/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 06/2023-SGE01 e concurso nº 2618/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

UBS CONTINENTAL

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	ERNESTO PEREIRA MENESES	37.454.337-9	862.756.663-15	1021	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Rodolfo Rodrigues dos Santos, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 15.04.2024, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopóuva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 817/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 06/2023-SGE01 e concurso nº 2617/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

UBS CIDADE MARTINS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	FABIANE SILVA DOS SANTOS				

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Fernando Pereira Dudu (código 74001), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-399), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

Vaga: exoneração de Maria José Pavan Molledo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 820/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Angela Simões Barros, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-171), lotado na SAR.

Vaga: exoneração de Fernando Pereira Dudu.

PORTARIA Nº 821/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Bruna Toledo Batista, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-41), lotado na SGE.

Vaga: sustação do comissionamento de Marcos Antonio Lisboa da Conceição.

PORTARIA Nº 822/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Mariely Santana Batista Pinheiro - RG 38.538.590-0, CPF 338.612.918-86, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-186), lotado na STMU.

Vaga: exoneração de Claudio Ananias Soares Junior.

PORTARIA Nº 823/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Monica de Sousa Dias, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-286), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Leticia de Lima Mendonca.

PORTARIA Nº 824/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Michel Puça Ribeiro - RG 40.699.059-1, CPF 356.484.898-38, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-284), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

Vaga: exoneração de Vinicius Daniel Ananias Soares.

PORTARIA Nº 825/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Débora Cristina Pereira Soares, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-6), lotado na SDH.

Vaga: exoneração de Jaime Aparecido dos Santos.

PORTARIA Nº 135/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 18/2024-SGE01.12.04,

DESLIGA a contar de 01.04.2024, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO
52/2024-IPREF	Sudely de Souza	12399	Agente de Administração "B" (188-182) - SDU
53/2024-IPREF	Solange Mirian Serra	16810	Agente de Administração "C" (187-285) - SDCETI
54/2024-IPREF	Ines Amazilis Choueri	11980	Agente de Fiscalização "A" (185-40) - SDU
55/2024-IPREF	Noeli Iara Moreni Oliveira	16592	Agente de Administração "A" (189-34) - SGE
56/2024-IPREF	Fania Maria Cavalle Salgado	13744	Agente de Administração "A" (189-76) - SGE
57/2024-IPREF	Viviane Jubran	21623	Agente de Administração "B" (188-74) - STMU
58/2024-IPREF	Marcia Cristina Alberto Rodrigues Paixão	12900	Agente Técnico Imobiliário I (625-6) - SDU
59/2024-IPREF	Catania da Gloria Claudino Testai	13822	Agente de Administração "A" (189-110) - SGM

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 136/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 24/2024-SGE01.11.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO
Elenice Pereira do Nascimento	26334	Professor de Educação Básica (5874-899) - SESE10
Lizandra Mara de Barros Domingos	31342	Professor de Educação Básica (5874-2191) - SESE10

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 137/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 55/2024-SESE10.03,

SUSTA a contar de 01.04.2024, os efeitos da Portaria nº 533/2017-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Alvismar Ferreira dos Santos** (código 36736).

PORTARIA Nº 138/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 693/2024-GP, referente às ex-servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

- **Deborah Rodrigues Pereira** (código 78878), por duplicidade;

- **Maria Eliude da Silva Alves** (código 78294), por duplicidade;

- **Heloisa Salvatierra Bayer** (código 78892);

- **Adriana Ferreira Lopes** (código 78594).

PORTARIA Nº 139/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 18510/2024,

CONCEDE a pedido, a contar de 04.04.2024, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Monica Herrero** (código 48934), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489-438), lotado na SESE10.

PORTARIA Nº 140/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 22276/2024,

CONCEDE a pedido, a partir de 15.04.2024, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Thais Alves Sousa** (código 46358), ocupante do cargo de **Especialista em Saúde (Serviço Social)** (438-127), lotado na SS.

PORTARIA Nº 141/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 21246/2024,

PRORROGA a pedido, a partir de 12.05.2024, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 230/2023-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Bruna Mozini Godoy** (código 59719).

PORTARIA Nº 142/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 21228/2024,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.04.2024, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 147/2023-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Jeniffer Cristini de Barros** (código 58989).

PORTARIA Nº 143/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela

Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
Suewelin Francisca de Barros Santos	61593	Assistente de Gestão Escolar - SE	com a redução de 2 (duas) horas no término
Thais do Nascimento Santos	68492	Coordenador de Programas Educacionais - SESE10	com a redução de 2 (duas) horas no início
Michelly Nunes Alves	54113	Enfermeiro da Família - SS	com a redução de 2 (duas) horas no término
Duane Buregio de Almeida dos Santos	57113	Cozinheiro - SESE10	com a redução de 2 (duas) horas no início

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 144/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nº 15 e 19/2024-SF01.10,

RELOTA as vagas abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 01 (uma) vaga do cargo de **Arquiteto** (381-33), da **SM** para a **SF01**, com seu respectivo titular **Paulo Jesussek** (código 41468);

2 - 01 (uma) vaga do cargo de **Assistente de Gestão Pública** (384-387), da **SGE** para a **SF01**, com sua respectiva titular **Renata Simone Fanti Silva** (código 57179).

PORTARIA Nº 145/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
416/2024-GP	79461	Maria Aparecida Oliveira Souza	Maria Aparecida de Oliveira Souza
418/2024-GP	79517	Leticia Sampaio de Souza Moraes	Leticia Sampaio de Souza
416/2024-GP	79556	Sandra Rezendo	Sandra Rezendo de Oliveira
1.937/1997-GP	23689	Adalgisa Apolonio Sousa Costa	Adalgisa Apolonio da Silva
420/2024-GP	79527	Ronecleia Figueiredo e Silva Spindola	Ronecleia Figueiredo e Silva
424/2024-GP	79526	Leuri Laine Santos Tursi	Leuri Laine Santos de Oliveira
422/2024-GP	79518	Simone Carvalho Santana Massad	Simone Carvalho Sant'Ana
2.061/2001-GP	29964	Nancy Gomes da Silva	Nancy Gomes da Silva Grafe
1.428/2009-GP	25466	Marcia Franca dos Santos Oliveira	Marcia Franca dos Santos
407/2024-GP	79435	Mariane Ferreira Barbosa	Mariane Ferreira Barbosa Costa
416/2024-GP	79452	Mariana Ingrid Pereira Bernardo	Mariana Ingrid Pereira Bernardo da Costa
418/2024-GP	79513	Celso Dantas Britto Junior	Celso Dantas de Britto Junior
416/2024-GP	79531	Creuza Maria Gonçalves de Almeida	Creuza Maria Gonçalves Almeida
416/2024-GP	79444	Aylla Karoline Fidelis da Silva	Aylla Karoline Fidelis Winovich

PORTARIA Nº 146/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no inciso II do artigo 340 da Lei Municipal nº 7.550/2017, o artigo 2º do Decreto 38.683/2022 e o que consta no Processo nº 35.342/2022,

APOSTILA a Portaria nº 132/2015-GP para fazer constar que a nova unidade de atuação da servidora **Solange Maia da Silva Aquino** (código 61461), no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** será na UBS Dinamarca.

PORTARIA Nº 147/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 715/2024-GP, no que diz respeito à nomeada Anny Gabrielle Maia Nascimento (384), para fazer constar que a vaga correta é nº 990;

2 - 716/2024-GP, no que diz respeito à nomeada Sandra Yamuto (384), para fazer constar que a vaga correta é nº 989;

3 - 630/2024-GP, para fazer constar os números corretos de RG:

- Sthefany Brunner Rodrigues, RG 50.195.961-0;

- Rayssa Fulador Caetano, RG 50.468.407-3.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****ATO nº 010, de 05/04/2024**

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 55/2024, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue:

Projeto de Lei nº 55/2024.

Proibe a vinculação da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Guarulhos junto a empresas e/ou intermediários, pessoas físicas ou jurídicas, com condenação transitada em julgado por crimes cibernéticos e contra a honra em decorrência de propagação de matérias de desinformação ou divulgação de notícias falsas.

Art. 1º Fica o Município de Guarulhos, nos âmbitos dos Poderes Executivo e Legislativo e da Administração Indireta, proibido de vincular-se por meio de patrocínio, publicidade institucional, publicidade de utilidade pública ou publicidade mercadológica com agências de publicidade que veiculem material publicitário e notícias por intermédio de empresas e/ou pessoa física, inclusive em caso de terceirização da mão de obra, com condenação transitada em julgado por crimes cibernéticos e contra a honra em decorrência de propagação de matérias de desinformação ou divulgação de notícias falsas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, considera-se:

I - patrocínio: a ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e serviços, divulgar programas ou políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do órgão ou entidade municipal, enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros;

II - publicidade institucional: a que se destina a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas;

III - publicidade de utilidade pública: a que se destina a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos; e

IV - publicidade mercadológica: a que se destina a alavancar vendas ou promover produtos e serviços no mercado.

Art. 2º Fica o Município de Guarulhos, nos âmbitos dos Poderes Executivo e Legislativo e da Administração Indireta, proibido de vincular-se, ainda que para exercer cargo ou emprego público efetivo ou em comissão de livre nomeação e exoneração, com pessoa física que tiver condenação transitada em julgado por crimes cibernéticos e contra a honra em decorrência de propagação de matérias de desinformação ou divulgação de notícias falsas.

Art. 3º A proibição a que se refere esta Lei estender-se-á pelo período de oito anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão condenatória.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 5 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR TICIANO AMERICANO
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que proíbe a vinculação da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Guarulhos junto a empresas e/ou intermediários, pessoas físicas ou jurídicas, com condenação transitada em julgado por crimes cibernéticos e contra a honra em decorrência de propagação de matérias de desinformação ou divulgação de notícias falsas, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 5.397/2024.

O impacto das "fake news" nas searas política, jornalística e na vida cotidiana do país é o mote para o debate de formas de coibir a propagação de notícias falsas e, também, para busca de instrumentos de restituição da

credibilidade da imprensa que ascendeu através de árduo caminho, sempre pautado pela retidão, integridade e arcabouço por fatos e dados concretos, desempenhando com maestria papel crucial na manutenção democrática através do acesso à informação, educação e entretenimento da população.

A proposta em questão possui o fito de trazer à baila a retidão daquelas empresas, pessoas físicas, agências, portais, blogues ou quaisquer empreendimentos que celebrem contratos e executem serviços de publicidade e propaganda, obstando a contratação em casos onde haja responsabilização por divulgação de notícias comprovadamente falsas.

Com isso, ficará proibido aos integrantes da administração pública municipal direta ou indireta, o financiamento de páginas da internet que sejam propagadores de "fake news".

Ademais, a temática aqui disposta é de notável interesse público em face da recorrência na disseminação de matérias inverídicas acerca de membros da comunidade política, seus familiares e cidadãos em geral, fato testificado, em âmbito nacional, pelo aumento do número de projetos de lei nas casas legislativas de todo o país, com o objetivo de versar e disciplinar tal situação, impondo punições para quem produzir e divulgar informações falsas.

E no âmbito municipal é urgente a tratativa da matéria, considerando o aumento de notícias falsas produzidas e difundidas de forma irresponsável com o objetivo exclusivo de prejudicar ou beneficiar alguém, o que desponta grande alarde para atuação por meio do presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, em face do inegável interesse público na matéria acerca de legislação própria municipal com o fim de combater os atos ilícitos em si e, principalmente, perscrutar se o particular é, direta ou indiretamente, ligado e está vinculado aos cofres públicos, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato de assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 5 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos

Locadora: Espólio de Paulo Santos Vieira

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Luiz Faccini, n.º 518, Centro, Guarulhos/SP.

Finalidade: Instalação da Região de Saúde I Centro

Contrato n.º: 000605/2016-CL **Aditamento n.º:** 003

Processo n.º: 62.494/2015

Data da Assinatura: 01/03/2024

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 01/03/2024 a 01/03/2029

Gestor do Contrato: Rogério Watanuki Higashi - Código Funcional 59.128

Fiscal do Contrato: Valéria Oliano Andrade, Código Funcional 7.962

Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais)

Recurso Orçamentário: 0791.103010022.011.05.3000157.339036.621

Secretaria da Saúde

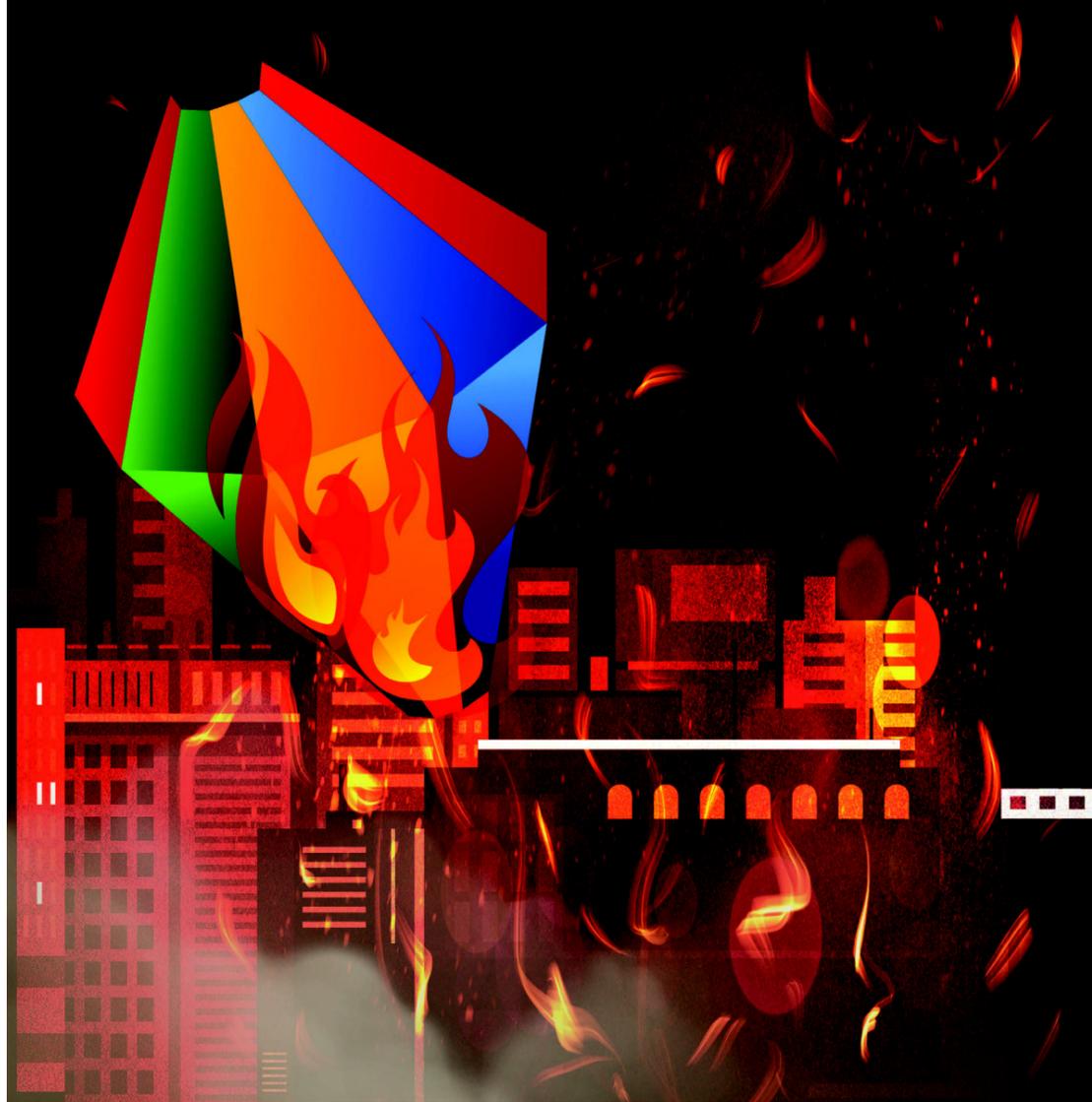


**SOLTAR BALÃO
NÃO É LEGAL E É
CRIME
AMBIENTAL!**

**FABRICAR, VENDER, TRANSPORTAR OU SOLTAR
BALÕES QUE POSSAM PROVOCAR INCÊNDIOS É CRIME.**

PENA: DETENÇÃO DE UM A TRÊS ANOS OU MULTA.
ART. 42 DA LEI Nº 9.605/1998

**BALÕES PODEM PROVOCAR
INCÊNDIOS E EXPLOSÕES.**



 @PrefeituraGuarulhosOficial
  PrefeituraGuarulhosOficial
  @prefguarulhos
  www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 038/2024-SGE (GB)

De 04 de Abril de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

- Retificar a Portaria 036/2024-SGE, no que diz respeito a listagem dos inaptos, para fazer constar que o fundamento correto atrelado ao código funcional 32.091 é o artigo 27, parágrafo 3º.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 038/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2023-SGE01, pelo senhor:

25º VINICIUS NEVES MELO

Convocado através do Edital nº 038/2024-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 040/2024-SJU **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.

59º ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

60º LANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA AMORIM

61º WILLIAM JESUS DA SILVA

62º CAROLINE DA SILVA RIBEIRO

63º SILVEIRO ARAUJO DA SILVA

64º LUCAS MARIANO DA SILVA JESUS

65º NATHALIA LIGGERI CARDOSO

66º TIAGO DE ANDRADE RODRIGUES

67º MILENA REGINA DE ALVARENGA SILVA FRANÇA

68º GIULIA DE PAULA ADAO VISCARDI SAMPAIO

69º FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA

70º SILMARA JOSÉ DE PAULA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 041/2024-SS **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

1º STEFAN GOMES DE BARROS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 042/2024-SS **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

1º MARIA LUIZA DOS SANTOS

2º RAQUEL DOS SANTOS NASCIMENTO

3º CAROLINA QUEIROZ DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 043/2024-SS **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

1º CAROLINA BARTZ SANTOS

2º SABRINA RIBEIRO FAVARO

3º FLAVIANA NOGUEIRA

4º GEOVANA FROLDI DE FREITAS

5º VANESSA MONIZ VOLPE

6º MARCOS PAULO DA SILVA

7º ARTHUR PRADO DE OLIVEIRA CAMPOS

8º MARIA LUIZA CARDOSO DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 044/2024-SJU **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

9º JULIANA PEGO CARDOSO

1º PCD LUCIA HELENA OLIVEIRA

10º VICTORIA DE OLIVEIRA FREITAS

11º WENDELL RIBEIRO DA SILVA

12º LUCIA HELENA OLIVEIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 045/2024-SDU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

4º MARIANA DOURADO MARCONDES DE SIQUEIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 046/2024-SDU **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENGENHARIA CIVIL** junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

1º ESTHER FELIPE DOS SANTOS FARIAS

2º GIOVANNI KAZUO FRANCO MATSUDA

3º LUCAS ARAUJO GUERRA DE SOUSA

4º VINICIUS DA SILVA ALVES

5º ORIVALDO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 047/2024-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENGENHARIA CIVIL** junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

6º MATHEUS AMARAL PRATES

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 048/2024-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

5º EVELLYN BERNARDO DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 049/2024-SO **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENGENHARIA CIVIL** junto a SECRETARIA DE OBRAS, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

7º MARCAL INÁCIO DA SILVA

8º DANILO CAVALCANTE DA SILVA

9º VALDECI MAIORICO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 050/2024-SO **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENGENHARIA ELETRICA** junto a SECRETARIA DE OBRAS, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

1º ESTHER FELIPE DOS SANTOS FARIAS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 051/2024-SO **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto a SECRETARIA DE OBRAS, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

6º ANA GABRIELA CAVALCANTI

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2024-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nº 6.764/2010 e 7.046/2012, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com o contido no Processo nº. 2984/2024, e disposições abaixo: O estágio visa proporcionar ao(à) estudante regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Pública ou Privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção on-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários(as) do curso estabelecido na tabela adiante, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo:

Curso	Quantidade de Vagas
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas – Licenciatura ou Bacharelado	Cadastro Reserva
Engenharia Agrônoma	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	Cadastro Reserva
Zootecnia	Cadastro Reserva

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº. 02/2024-SGE01, serão realizados por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os(as) candidatas(as) classificadas(as) poderão ser convocados(as) para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.4. Os(as) candidatas(as) classificadas(as) que forem convocados(as) para a Secretaria do Meio Ambiente, terão como local de trabalho alguma das opções indicadas no Anexo I deste edital.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado aos(às) alunos(as) de cursos de Ensino Superior, regularmente matriculados(as) e que estejam efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os(as) estagiários(as) deverão desenvolver atividades conforme as atribuições constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de servidores(as) da Prefeitura de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no respectivo curso, sendo que por ocasião da contratação, deverão estar cursando o Ensino Superior correspondente e definido no item 1.1 deste Edital a partir do 3º semestre, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o Agente de Integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de **R\$ 272,80 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

2.8. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

2.9. É assegurado ao(a) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9.1. Fica assegurado ao(a) estagiário(a), cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele(a) que frequenta cursos de Educação Superior de Graduação ou Sequenciais, incluindo Cursos Tecnológicos de Graduação e Educação à Distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a), com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado(a) e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **05/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/04/2024**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de Guarulhos (Edital 02/2024-SGE01) e clicar neste link

3.5. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "nome completo", ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O(a) candidato(a) deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.6.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

3.6.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line;

3.6.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição;

3.6.4. No ato da inscrição, não será exigida apresentação de documentos.

3.7. Não será deferida a inscrição que:

a) For preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

b) Estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

c) For efetuada fora do período fixado.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Não poderão se inscrever candidatos(as) que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.11. Só será admitida uma única inscrição por candidato(a), sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.12. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente, ou ainda, ter seu contrato encerrado, caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

NÍVEL SUPERIOR	
PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Conhecimentos Gerais	16

*Consulte o conteúdo programático no Anexo II.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de **05/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/04/2024**.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.4, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova on-line.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4.1. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.2. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4.3. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.6. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, esta não poderá mais ser acessada;

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo.

4.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.6. a 4.7, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo. E os(as) outros(as) candidatos(as) serão habilitados(as) e classificados(as) por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo do(a) candidato(a). As listas de Classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a) que:

5.2.1. Residir no Município de Guarulhos;

5.2.2. Tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

5.2.3. Tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. Tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. Tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio, podendo contar com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **23 de abril de 2024**.

6.2. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de Guarulhos (Edital 02/2024-SGE01) e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA"

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **24 de abril de 2024**, para o endereço eletronicorecursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.3 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **10 de maio de 2024**, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletronicorecursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **13 de maio de 2024**.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) neste Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência";

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018;

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 8.4.5. deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico, deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

8.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

8.4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência;

8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;

8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as).

8.4.8. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos(às) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de

inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrito no **Anexo I**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação (conforme a data no item 9.9), prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. **Para a contratação dos(as) candidatos(as) em Medicina Veterinária, os(as) estagiários(as) que prestarem serviços que envolvam o manuseio de animais (silvestres e domésticos) deverão apresentar Carteira Nacional de Vacinação atualizada, devendo, no mínimo, constar as vacinas obrigatórias em dia (Tétano, Febre Amarela, Covid-19, etc.)**

9.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.7. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9.8. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.9. A classificação **definitiva** da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **17 de maio de 2024**.

9.10. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

9.11. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão.

9.12. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas.

9.13. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

9.14. DADOS PESSOAIS:

9.14.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

9.14.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com a finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.14.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.15. SEGURANÇA DOS DADOS

9.15.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, 28 de março de 2024.

Elcio de Oliveira Junior

Secretário de Gestão

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ARQUITETURA E URBANISMO (PARA ATUAR NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE)

I. Participar de desenvolvimento de projetos de arquitetura e paisagismo;

II. Colaborar na produção de orçamentos e planilhas de quantitativos;

III. Elaboração de desenhos em CAD;

IV. Produção de textos técnicos, memoriais e descritivos;

V. Organização de arquivos digitais;

VI. Produzir relatórios de desenvolvimento de atividades;

VII. Acompanhar vistorias e execução de obras.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PARA ATUAR NO ZOOLOGICO DE GUARULHOS - MANEJO ANIMAL)

I. Vistoria nos setores de exposição e extra, para observação dos animais e avaliação dos recintos;

II. Acompanhamento de atividades do setor de nutrição e alimentação animal;

III. Acompanhamento da rotina na área de manejo como ambientação de recintos, contenção física, marcação individual dos animais, biometria, movimentações, reabilitação e soltura;

IV. Acompanhamento de cuidados com filhotes e animais internados;

V. Participação nas reuniões, produção e aplicação das atividades de enriquecimento ambiental;

VI. Acompanhamento das atividades de condicionamento animal;

VII. Participação nas atividades de monitoria e atendimento ao público no setor de educação ambiental;

VIII. Acompanhamento da produção e manutenção do biotério;

IX. Auxílio na manutenção de registros de dados e elaboração de relatórios;

X. Auxílio na recepção e orientação de estagiários do programa de estágio curricular;

XI. Realização de pesquisas bibliográficas para apoiar as discussões e atividades;

XII. Apresentações sobre temas da rotina;

XIII. Acompanhamento e auxílio na realização de exames laboratoriais.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PARA ATUAR NO ZOOLOGICO DE GUARULHOS - EDUCAÇÃO AMBIENTAL)

I. Participação nos processos de elaboração e aplicação de atividades educativas proporcionadas a grupos escolares e visitantes em geral junto a equipe de educação ambiental;

II. Realização de pesquisas bibliográficas e pesquisas de conteúdo educacional/lúdico/recursos audiovisuais para apoiar na elaboração de atividades de educação ambiental ao público;

III. Desenvolvimento e aplicação de métodos quantitativos e qualitativos para avaliação das atividades educativas;

IV. Participação na elaboração de programa de educação ambiental e monitoria no Museu de Ciências Naturais, incluindo organização e identificação do acervo;

V. Acompanhamento e realização de visitas monitoradas ao plantel do zoológico;

VI. Acompanhamento de atividades de atendimento ao público e visitas técnicas ao zoológico;

VII. Participação em reuniões, produção, aplicação e mediação junto ao público de atividades de enriquecimento ambiental;

VIII. Participação de atividades de soltura de animais silvestres nas regiões próximas de Unidades de Conservação da cidade;

IX. Participação de atividades de observação/monitoramento de aves e/ou levantamento e monitoramento de registros de outras espécies de fauna do Município;

X. Auxílio na elaboração de planilhas e relatórios das atividades de observação e monitoramento de fauna;

XI. Auxílio na organização de dados para a composição da lista de fauna com ocorrência no município de Guarulhos;

XII. Auxílio no atendimento aos municípios por telefone quanto a programação, horários de funcionamento, modo de agendamento de visita via e-mail de grupos e instituições interessadas, dentre outras dúvidas;

XIII. Participação na elaboração de conteúdos sobre a fauna brasileira, do zoológico e de educação ambiental para as mídias sociais do zoológico e para materiais didáticos;

XIV. Atualização de materiais de divulgação e datas ecológicas comemorativas do mês, bem como curiosidades e informações aos visitantes sempre com temas voltados à conservação da biodiversidade;

XV. Desenvolvimento e apresentação aos supervisores de estágio de temas da rotina/propostas de atividades educativas.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PARA ATUAR NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE)

I. Auxiliar na elaboração de diagnósticos e prognósticos ambientais;

II. Auxiliar na elaboração de cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação;

III. Auxiliar estratégica no desenvolvimento de trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental;

IV. Auxiliar no desenvolvimento de indicadores ambientais;

V. Auxiliar na elaboração e desenvolvimento de instrumentos de gestão ambiental;

VI. Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos,

VII. Auxiliar na elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização dos projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado de paisagem, incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão;

VIII. Auxiliar na elaboração, avaliação e monitoramento dos projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais;

IX. Auxiliar na elaboração, avaliação e monitoramento dos projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

X. Realizar trabalhos de educação ambiental.

ENGENHARIA AGRÔNOMICA (PARA ATUAR NO BOSQUE MAIA)

I. Auxiliar na elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização dos projetos de arborização urbana e reflorestamento;

II. Auxiliar na gestão, operação e logística do sistema de produção de mudas;

III. Auxiliar na elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização dos projetos de compostagem com a finalidade de produzir insumos para produção de mudas;

IV. Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos;

V. Auxiliar na elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização dos projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem, incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão;

VI. Auxiliar na elaboração, avaliação e monitoramento dos projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

VII. Realizar trabalhos de educação ambiental.

ENGENHARIA AMBIENTAL (PARA ATUAR NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE)

I. Auxiliar na elaboração de diagnósticos e prognósticos ambientais;

II. Auxiliar no desenvolvimento de indicadores ambientais;

III. Auxiliar na elaboração e desenvolvimento de instrumentos de gestão ambiental;

IV. Auxiliar na elaboração de relatórios, pareceres técnicos, vistorias de campo e ações de fiscalização;

V. Auxiliar na participação de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, organização de eventos e reuniões quando designado por seu superior hierárquico;

VI. Auxiliar na avaliação e proposta de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos;

VII. Auxiliar no acompanhamento e avaliação das tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais;

VIII. Auxiliar na elaboração de diagnósticos e prognósticos ambientais;

IX. Auxiliar na elaboração de cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação;

X. Auxiliar no desenvolvimento de trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica;

XI. Realizar trabalhos de educação ambiental.

MEDICINA VETERINÁRIA (PARA ATUAR NO ZOOLOGICO DE GUARULHOS)

I. Vistoria nos setores de exposição e extra, para observação dos animais e avaliação dos recintos;

II. Acompanhamento de atividades do setor de nutrição e alimentação animal;

III. Acompanhamento da rotina na clínica veterinária, como contenção física e química, atendimento clínico, cirurgias, necropsias, exames laboratoriais e de imagem;

IV. Acompanhamento de cuidados com filhotes e animais internados;

V. Acompanhamento da elaboração de cardápios, preparação de dietas e avaliação do consumo;

VI. Participação em discussões de casos clínicos e planejamento das atividades de manejo e medicina preventiva;

VII. Participação nas reuniões, produção e aplicação das atividades de enriquecimento ambiental;

VIII. Acompanhamento das atividades de condicionamento animal;

IX. Participação nas atividades de monitoria e atendimento ao público no setor de educação ambiental;

X. Acompanhamento da produção e manutenção do biotério;

XI. Auxílio na manutenção de registros de dados e elaboração de relatórios;

XII. Auxílio na manutenção e organização dos espaços, equipamentos e materiais do setor;

XIII. Auxílio no planejamento de previsão de consumo de insumos médicos;

XIV. Auxílio na recepção e orientação de estagiários do programa de estágio curricular;

XV. Realização de pesquisas bibliográficas para apoiar as discussões e atividades;

XVI. Apresentações sobre temas da rotina.

MEDICINA VETERINÁRIA (PARA ATUAR NO DPAN - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL)

I. Avaliação clínica e tratamento clínico e cirúrgico de animais domésticos recolhidos, incluindo animais com doenças zoonóticas (transmissíveis para o ser humano), como: dermatoses; suspeitos de raiva e leishmaniose; entre outras;

II. Quimioterapia com substância química antineoplásica;

III. Coleta de amostras de animais suspeitos de esporotricose (zoonoses);

IV. Manejo diário dos animais recolhidos, inclusive agressivos, visando ressocialização e reabilitação;

V. Participar das visitas fiscalizatórias com a finalidade de apurar maus tratos.

ZOOTECNIA (PARA ATUAR NO ZOOLOGICO DE GUARULHOS)

I. Vistoria nos setores de exposição e extra, para observação dos animais e avaliação dos recintos;

II. Acompanhamento e participação nas atividades do setor de nutrição e alimentação animal, como balanceamento de dietas e elaboração de cardápios, preparação de dietas e avaliação do consumo;

III. Acompanhamento nutricional e cuidados com filhotes e animais internados;

IV. Acompanhamento e participação em atividades de ambientação de recintos;

V. Acompanhamento das atividades de condicionamento animal;

VI. Participação nas atividades de monitoria e atendimento ao público no setor de educação ambiental;

VII. Acompanhamento da produção e manutenção do biotério;

VIII. Auxílio no planejamento reprodutivo do plantel e biotério;

IX. Auxílio na manutenção de registros de dados e elaboração de relatórios;

X. Auxílio na recepção e orientação de estagiários do programa de estágio curricular;

XI. Realização de pesquisas bibliográficas para apoiar as discussões e atividades;

XII. Apresentações sobre temas da rotina.

ENGENHARIA CIVIL (PARA ATUAR NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE)

I. Participar de desenvolvimento de projetos de arquitetura e paisagismo;

II. Colaborar na produção de orçamentos e planilhas de quantitativos;

III. Elaboração de desenhos em CAD;

IV. Produção de textos técnicos, memoriais e descritivos;

V. Organização de arquivos digitais;

VI. Produzir relatórios de desenvolvimento de atividades;

VII. Acompanhar vistorias e execução de obras.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo).

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia. Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2024-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nº 6.764/2010 e 7.046/2012, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com o contido no Processo nº. 5644/2024, e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao(a) estudante regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Pública ou Privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção on-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários(as) do curso estabelecido na tabela adiante, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo:

Curso	Quantidade de Vagas
Administração de Empresas	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	Cadastro Reserva

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº. 03/2024-SGE01, serão realizados por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado aos(às) alunos(as) de cursos de Ensino Superior, regularmente matriculados(as) e que estejam efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os(as) estagiários(as) deverão desenvolver atividades conforme as atribuições constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de servidores(as) da Prefeitura de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no respectivo curso, sendo que por ocasião da contratação, deverão estar cursando o Ensino Superior correspondente e definido no item 1.1 deste Edital **a partir do 3º semestre**, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o Agente de Integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de **R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

2.8. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

2.9. É assegurado ao(a) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9.1. Fica assegurado ao(a) estagiário(a), cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele(a) que frequenta cursos de Educação Superior de Graduação ou Sequenciais, incluindo Cursos Tecnológicos de Graduação e Educação à Distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a), com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado(a) e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **05/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/04/2024**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 03/2024-SGE01)** e clicar neste link.

3.5. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "nome completo", ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O(a) candidato(a) deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.6.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

3.6.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line;

3.6.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição;

3.6.4. No ato da inscrição, não será exigida apresentação de documentos.

3.7. Não será deferida a inscrição que:

a) For preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

b) Estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

c) For efetuada fora do período fixado.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Não poderão se inscrever candidatos(as) que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.11. Só será admitida uma única inscrição por candidato(a), sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.12. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente, ou ainda, ter seu contrato encerrado, caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

NÍVEL SUPERIOR	
PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Conhecimentos Gerais	16

*Consulte o conteúdo programático no Anexo II.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de **05/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/04/2024**.

a) O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.4, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova on-line.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4.1. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.2. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4.3. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.6. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, esta não poderá mais ser acessada;

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo.

4.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.6. a 4.7, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo. E os(as) outros(as) candidatos(as) serão habilitados(as) e classificados(as) por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo do(a) candidato(a). As listas de Classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a) que:

5.2.1. Residir no Município de Guarulhos;

5.2.2. Tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

5.2.3. Tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. Tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. Tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio, podendo contar com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **23 de abril de 2024**.

6.2. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, clicar em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Prefeitura de Guarulhos (**Edital 03/2024-SGE01**) e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **24 de abril de 2024**, para o endereço eletronicorecursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.3 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **10 de maio de 2024**, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletronicorecursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **13 de maio de 2024**.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) neste Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência";

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018;

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 8.4.5. deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 8.4.5. deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

8.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

8.4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;

8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as).

8.4.8. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos(às) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrito no **Anexo I**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.
- 9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.
- 9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.
- 9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.
- 9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.
- 9.7. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.
- 9.8. A classificação **definitiva** da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **17 de maio de 2024**.
- 9.9. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.
- 9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão.
- 9.11. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas;
- 9.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.
- 9.13. DADOS PESSOAIS:
- 9.13.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.
- 9.13.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com a finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
- 9.13.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
- 9.14. SEGURANÇA DOS DADOS
- 9.14.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, 28 de março de 2024.

Elcio de Oliveira Junior
Secretário de Gestão

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

- I. Atendimento, sob supervisão, a outros servidores, aos munícipes e permissionários, pessoalmente e por telefone;
- II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc;
- III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;
- IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;
- V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos a atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- VII. Outras atividades específicas da área.

ARQUITETURA E URBANISMO

- I. Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- II. Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;
- III. Diagramação de projetos para plotagens;
- IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;
- VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;
- VII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- VIII. Atividades de apoio administrativo;
- IX. Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA CIVIL

- I. Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- II. Atendimentos técnicos;
- III. Elaboração de projetos de moradia econômica;
- IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;
- VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;
- VII. Análise e encaminhamento de processos administrativos;
- VIII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- IX. Atividades de apoio administrativo;
- X. Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA ELÉTRICA

- I. Auxiliar as atividades relativas a elaboração, execução e orientação de projetos e orçamentos de instalações elétricas de baixa tensão;
- II. Realizar o levantamento através de projetos elétricos de material a ser utilizados, realizar a elaboração de projetos elétricos, memoriais descritivos, contratação de obras, acompanhamento de obras, acompanhamento de informações de rotinas de obras como: cronogramas, materiais e pessoal. elaborar relatórios, consolidando informações de maneira estruturada e objetiva.
- III. Auxiliar na elaboração de projetos em CAD;
- IV. Outras atividades correlatas.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS****CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia. Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH
SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS LUCIANA MEMENTO, convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer junto à Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário - SGE01.11.02, do Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para tratativas de assuntos funcionais referente ao P.A. nº 21428/2022.

43522 VALDINEI JOSE DOS SANTOS

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 238/2024-SJU04**

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 1121.2024/0001490-4.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Lia Santana Rolim - CF 50974

Membros: Evelyn Mônica Rodrigues Fraga - CF 35492

Sérgio Reis Vieira - CF 55492

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 239/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 5330/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Heloisa de Souza Garcia - CF 51268

Membros: Fabio Duarte Machado - CF 55045

Rafael Poggio Soneghet - CF 61503

Secretário(a): Rafael Eduardo da Silva - CF 60307

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 240/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidor, referente aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 5272/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642

Membros: Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358

Dione Aparecida de Carvalho Paixão - CF 54863

Secretário(a): Leandro Marinho - CF 74778

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 241/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial, conforme processo administrativo SEI nº 1118.2024/0007353-0, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Bruna Pinheiro Ramos - CF 75787

Membros: Juliana Cristina Moraes de Loredo - CF 75683

Gabriel Teixeira Zanforlin - CF 76287

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 242/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial, conforme processo administrativo SEI nº 1118.2024/0007359-9, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Gabriel Teixeira Zanforlin - CF 76287

Membros: Bruna Pinheiro Ramos - CF 75787

Juliana Cristina Moraes de Loredo - CF 75683

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 243/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial, conforme processo administrativo SEI nº 1118.2024/0007356-4, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Leticia de Freitas Gomes - CF 75310

Membros: André de Lima Albuquerque - CF 76896

Danielle Correia Vilani - CF 75952

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 244/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial, conforme BO nº PE9080-1/2023 - processo administrativo SEI nº 1118.2024/0008696-8, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Danielle Correia Vilani - CF 75952

Membros: André de Lima Albuquerque - CF 76896

Leticia de Freitas Gomes - CF 75310

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 245/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial, conforme BO nº KJ3041-1/2023 - 1ª Edição - 7º D.P. Guarulhos, conforme processo administrativo SEI nº 1118.2024/0008697-6, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Leandro Ribeiro Prado - CF 57776

Membros: Luana de Carvalho Matos - CF 75726

Eliana Lima Santos - CF 42405

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 246/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial, conforme processo administrativo SEI nº 1118.2024/0008698-4, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Juliana Pace de Oliveira Zuccaro - CF 75978

Membros: Eliana Lima Santos - CF 42405

Bruno Matos de Aguiar - CF 75764

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 247/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial, conforme BO nº NB8792-1/2023 - Delegacia Eletrônica, conforme processo administrativo SEI nº 1118.2024/0008699-2, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Bruno Matos de Aguiar - CF 75764

Membros: Juliana Pace de Oliveira Zuccaro - CF 75978

Eliana Lima Santos - CF 42405

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 248/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial, conforme BO nº HF7516-2/2023 - 2ª Edição - Delegacia Eletrônica, conforme processo administrativo SEI nº 1118.2024/0008700-0, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Henrique Aparecido de Souza Oliveira - CF 75660

Membros: Alexandre Aparecido Pereira - CF 28650

Everton Martins Silva - CF 47203

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 249/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta do servidor, referente aos fatos relatados (oriundo do PA SEI nº 1108.2024/0000216-6) no processo administrativo SEI nº 1121.2024/0001545-5 - Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Geovana Oliveira Santiago - CF 49155

Membros: Danielle Ferreira da Silva - CF 59281

Amanda de Moura Lopes - CF 51630

Secretário(a): Luciana Pereira da Silva - CF 44457

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 250/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial, conforme BO nº DV7617-1/2024 - 1ª Edição - Delegacia Eletrônica - Processo Administrativo nº 5742/2024, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Mauricio Cavali Pitorri - CF 75027

Membros: Josivan Silas Macedo - CF 77028

Adriana da Silva Maltez - CF 56423

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 251/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 16057/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **756/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 252/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 20486/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **608/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme o memorando nº 02/2024-CP-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 253/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 22005/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **710/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 254/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43858/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **037/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 09/24-CP-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 255/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43996/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **540/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 256/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1392/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria **081/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX nº 25852/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 257/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 48274/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria **199/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX nº 19777/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 258/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 63742/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **040/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 259/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8893/2023.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização A - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 8893/2023, a que responde o servidor Afrandis da Rocha Ferreira - CF 49341, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Corregedoria deste Município, localizada à Avenida Salgado Filho, 494 - Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 260/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 14198/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **291/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX nº 24439/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 261/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 30343/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **076/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX nº 29500/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 262/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 52443/2023, oriundo da Secretaria da Saúde

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **606/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipeX nº 25820/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 263/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 52443/2023, oriundo da Secretaria da Saúde

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **159/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipeX nº 26529/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 264/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 52443/2023, oriundo da Secretaria da Saúde

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **606/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipeX nº 25820/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 264/2024-SJU04

De 04 de abril de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 57938/2023, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **753/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipeX nº 26860/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

O Secretário de DESENVOLVIMENTO URBANO, Carlos Eduardo Soler, **CONVOCA** a sociedade civil para a escolha dos seus representantes junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, de acordo com o artigo 124, do Plano Diretor do Município de Guarulhos, Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 36.108 de 01º, de agosto de 2019, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital foi elaborado pela Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 007/2024-SDU - GS, e contém normas destinadas a disciplinar a eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU da Prefeitura de Guarulhos, para **mandato de 2 anos**, contados a partir da data de publicação do Decreto de nomeação e posse dos conselheiros, que se dará por ato do Prefeito.

1.2 - Os membros da Comissão Eleitoral, representantes da sociedade civil, estão impedidos de representar os segmentos junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do § 2º, do artigo 126, da Lei 7.730/2019.

2 - DA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDU

2.1 As eleições serão realizadas para a escolha das entidades titulares e suplentes de cada segmento, nos termos do artigo 124, do Plano Diretor de Guarulhos, Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019:

- a) - movimentos populares - 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- b) - trabalhadores por suas entidades sindicais - 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- c) - setor empresarial - 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- d) - entidades profissionais - 1 (um) titular e 1 (um) suplente
- e) entidades acadêmicas e de pesquisa - 1 (um) titular e 1 (um) suplente
- f) - organizações não governamentais - ONGs - 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATURA DA ENTIDADE

3.1 - As inscrições para registro das entidades serão gratuitas e deverão ser encaminhadas para o e-mail eleicoescmduguarulhos@gmail.com com o ASSUNTO "ELEIÇÃO CMDU 2024, a partir da data da publicação deste edital e será encerrada no dia 12 de abril de 2024;

3.2 - Será permitida a inscrição da entidade para representar o respectivo segmento, em um único grupo, considerando os grupos descritos no item 2.1;

3.3 - Os registros serão analisados pela **Comissão Eleitoral**, que verificará a validade dos documentos apresentados e se a candidatura se enquadra nos termos deste edital;

3.4 - A Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas válidas e impugnadas no "site" <https://gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br/> no dia 17 de abril de 2024;

3.5 - Da decisão caberá recurso apresentado à Comissão Eleitoral através do e-mail eleicoescmduguarulhos@gmail.com até dia 19 de abril de 2024;

3.6 - A decisão sobre os recursos, eventualmente apresentados, será divulgada no "site" <https://gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br/> no dia 24 de abril de 2024

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição, a entidade deverá apresentar:

I - ofício da entidade dirigido ao presidente da **Comissão Eleitoral**, onde conste em qual segmento descrito no item 2.1 a entidade vai concorrer, além da indicação de até dois representantes, onde deve constar o nome completo, RG, endereço, e-mail e telefone de contato destes;

II - cópia do documento de identificação oficial com foto, dos representantes indicados;

III - prova inequívoca da legitimidade da manifestação de vontade da entidade em participar do processo eletivo, que se verificará mediante:

a) - ato constitutivo da entidade (estatuto social ou contrato social e alterações) - para os casos em que couber;

b) - certidão de regularidade do CNPJ, que pode ser obtido no site: www.receita.fazenda.gov.br ;

c) - cópia da Ata de Fundação e da Ata de Eleição da última diretoria, para o caso das Associações, Entidades, Movimentos Populares e Ong's.

Parágrafo único: **A manifestação de vontade é legítima quando o agente tem a prerrogativa/atribuição/competência de fazê-lo e o faz.**

4.2 - A entidade **não poderá se fazer representar** por funcionário público, que esteja em exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo ou Legislativo Municipal, conforme consta no § 1º do artigo 126º da Lei Municipal nº 7.730/2019.

5 - DO SISTEMA ELEITORAL

5.1 - A eleição será realizada por entidade de cada segmento;

5.2 - As entidades concorrerão dentro de seus respectivos segmentos previstos nos item 2.1

6 - DO VOTO

6.1 - O voto será vinculado ao CPF do eleitor;

6.2 - Em um único acesso ao formulário de votação, o eleitor poderá votar em um ou mais segmentos para escolha das entidades concorrentes

6.3 - O encaminhamento de mais que um formulário de votação por CPF acarretará a anulação dos votos, sendo considerados nulos para efeitos de apuração

7 - DA VOTAÇÃO

7.1 - A votação será realizada de forma virtual a partir das 9:00h do dia 02 de maio até as 9:00h do dia 03 de maio de 2024, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMq9CvuSJwlaXVxUllxY8ZRSjOustsGQNgr1KpXVNmG9k4Tg/viewform?usp=sf_link

7.2 - O eleitor deverá acessar o link de votação indicado no item 7.1 deste edital e sucessivamente indicará:

7.2.1 - o seu e-mail;

7.2.2 - o segmento, ou os segmentos da sociedade civil em que votará;

7.2.3 - a entidade em que pretende votar em cada segmento, ou assinalará que não está votando em entidades daquele segmento;

7.2.4 - após assinalar o voto por segmentos, informará se já participou de alguma reunião do CMDU;

7.2.5 - informará se representa alguma entidade da sociedade civil;

7.2.6 - informará o nome completo;

7.2.7 - informará o número do CPF, para validar o voto;

7.2.8 - e-mail de contato;

7.2.9 - Por fim, deve declarar que está ciente de que o voto é vinculado ao CPF e que tem direito de participar da eleição votando em uma ou mais categorias de segmentos, em apenas uma entidade em um único acesso e que a verificação de mais que um acesso e/ou a não aceitação deste termo, invalidam o voto.

7.3 - Finalizar a votação e clicar em ENVIAR.

8 - DA APURAÇÃO E RESULTADO

8.1 - O Presidente convocará reunião com a comissão eleitoral no dia 03 de maio às 9:01h para análise dos votos;

8.2 - A apuração e análise dos votos será realizada de forma presencial pela Comissão Eleitoral na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, localizada na Avenida Tiradentes, 3198, Bom Clima, Guarulhos;

8.3 - A análise resultará na ata eleitoral que conterá o número de eleitores participantes, o resultado da votação por segmento e o número de votos considerados nulos;

8.4 - O voto, nos termos do item 6.1 são de acesso único e vinculados ao CPF;

8.5 - Serão considerados nulos os votos dos eleitores que votarem mais de uma vez por CPF;

8.6 - A ata e o resultado serão divulgados na página da gestão urbana às 10:30h do dia 03 de maio de 2024 - <https://gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br/eleicoes>

9 - FISCALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

9.1 - Qualquer representante de entidade devidamente registrada como candidata poderá comparecer à apuração que se iniciará às 9:01h e está programada para se encerrar às 10:00h para acompanhar e fiscalizar o processo de apuração;

9.2 - O representante que estiver acompanhando e fiscalizando as eleições, poderá solicitar à Comissão Eleitoral vistas do resumo dos votos, em razão da proteção de dados pessoais dos eleitores;

9.3 - O representante poderá oferecer recurso escrito dirigido ao Presidente da mesa apuradora, se entender prejudicado na contagem de votos;

9.4 - Da decisão do Presidente da mesa caberá recurso escrito à **Comissão Eleitoral**

9.5 - Os recursos eventualmente apresentados, bem como as decisões sobre eles constarão em ata, que será assinada por todos os presentes na apuração.

10 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS TITULARES E SUPLENTE

10.1 - Serão considerados eleitos membros titulares do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano as entidades mais votadas em cada segmento, na ordem decrescente de voto de acordo com a composição referida no item 2.1;

10.2 - Serão considerados eleitos membros suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano as segundas entidades mais votadas em cada segmento, na ordem decrescente de voto de acordo com a composição referida no item 2.1;

10.3 - Em caso de empate entre duas ou mais entidades, poderá haver:

a) acordo entre as entidades, por seus respectivos representantes presentes na apuração, que poderão definir pela posição de titular e suplente da vaga de membro do CMDU;

b) sorteio realizado pela Comissão Eleitoral, na presença de testemunhas do ato, que será registrado em ata, assinada por todos os participantes da apuração.

11 - DA POSSE

11.1 - A divulgação das entidades eleitas para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano acontecerá no site <https://gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br/eleicoes>

11.2 - A posse dos representantes das entidades no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano ocorrerá por Decreto, nos termos do artigo 125, da Lei nº 7.730/2019.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela **Comissão Eleitoral** com base na Lei Municipal nº 7.730 de 04 de junho de 2019 e no Decreto 36.108 de 01, de agosto de 2019.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIVIDADES. ECON-SDU03.08

SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS-SDU03.08.06

EDITAL Nº 10/2024 - CANCELAMENTO INDEFERIDO

E/OU DEFERIDO DIRETOR- SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou pelo conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P./Al. Nº	Requerente	Despacho
5044-8/2024	135427	WALDIR LUCAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
7168-2/2024	135465	JESUS JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO
8506-3/2024	135982	MARINETE MÁXIMO DA SILVA	INDEFERIDO
9756-8/2024	135837	APARECIDA PEREIRA DE BRITO LINO E OUTRO	DEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 11/2024 - PRAZO-SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P / DOC Nº	Requerente	DESPACHO
9734-7/24	135846	NEUSA TUTUI E OUTRA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10227-8/24	134704	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	PRAZO INDEFERIDO
10193-0/24	135486	CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS DO HAWAII	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10191-3/24	135485	CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS DO HAWAII	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10130-1/24	135751	ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADM. DE IMÓVEIS EIRELI	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9985-4/24	135755	ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADM. DE IMÓVEIS EIRELI	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9977-3/24	135754	ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADM. DE IMÓVEIS EIRELI	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9954-4/24	135753	ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADM. DE IMÓVEIS EIRELI	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9947-1/24	135752	ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADM. DE IMÓVEIS EIRELI	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10258-8/24	136359	NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10094-1/24	136111	CARLOS ALBERTO MOLINA E S/MR.	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10026-7/24	134254	PERCILIANO TERRA DA SILVA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10632-0/24	136369 e 136370	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FÓRUM)	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10517-0/24	136129	MARLI AGUIAR CARVALHO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10316-9/24	136832	AZIZ ISAAC E MARIA JESUS ALMEIDA CAMARGO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10025-9/24	134252	PERCILIANO TERRA DA SILVA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10791-1/24	136126	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL BELA VISTA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10907-8/24	136643	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10666-4/24	136150	TANIA RODRIGUES	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
11069-6/24	136117	THIAGO LUIZ DOS SANTOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
11243-5/24	136448	JOSEFA ISABEL FAGUNDES	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
11289-3/24	136103	TALITA PEREIRA DA SILVA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
11675-9/24	136107	JOSÉ NICOLA BALLINI FILHO E OUTROS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
12047-0/24	134700	JOSÉ EDILSON BARBOSA DA SILVA	PRAZO INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA - SDU04.01

EDITAL 24/2024 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8108/2021 e Decreto Municipal 40090/2023, que a **LICENÇA DE BANCA DE CONVENIÊNCIA** abaixo descrita, foi **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
TATIANE MADRUGA DE MATOS	12	23186/2023	Art.4º L.M.81008/23 ;(Relevante interesse público)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2024-SDCETI

De 03 de abril de 2024.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**, SR. JORGE ALBERTO TAIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31148/2013 e considerando o contido no Processo SEI nº 1114.2024/0000066-2;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição do membro integrante do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, constituído através de Decreto nº 38995 - GP, de 14 de abril de 2022, conforme segue:

SECRETARIA DE CULTURA

EXCLUIR

Titular: Paulo Cezar Pereira

Suplente: Marcelo Costa Arraes Ermida

INCLUIR

Titular: Marcelo Costa Arraes Ermida

Suplente: Luiz Eduardo Gomes de Vasconcelos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO - Divulgação dos vencedores do prêmio no Concurso Cultural Experimental! Modalidade Hackathon.

A Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, vem RETIFICAR dado referente a divulgação dos vencedores na Modalidade Hackathon do Experimental, publicado no diário oficial do município em 26 de março de 2024.

Onde se lê:

• Guilherme Augusto de Souza Pereira - CPF: 434.079.308-81

Prêmio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Leia-se:

• Guilherme Augusto de Souza Pereira - CPF: 431.079.308-81

Prêmio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 048/2024-SO

De 28 de março de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 004401/2024 - DLC

PA: 11954/2023

EMPRESA: CONTATO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de obras de contenção na Estrada Velha Guarulhos São Miguel, S/N - Jardim Santo Afonso - Guarulhos - SP.

EXECUÇÃO DE OBRAS

GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64130

SUPLENTE: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

FISCAL: Cleber Varela Mendes de Souza - CF: 54286

SUPLENTE: Cláudio Alexandre da Conceição - CF: 62722

FISCAL ADM: Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175

SUPLENTE ADM: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 049/2024-SO

De 28 de março de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 006601/2024 - DLC

PA: 10474/2023

EMPRESA: ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Brahma e da Arquibancada na Rua Arujá, 372 - Vila Tijuco - Guarulhos - SP.

EXECUÇÃO DE OBRAS

GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64130

SUPLENTE: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

FISCAL: Igor de Souza dos Santos - CF: 79036

SUPLENTE: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54286

FISCAL ADM: Laura Silva Oliveira - CF: 45865

SUPLENTE ADM: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 050/2024-SO

De 05 de março de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 033/2024 - SO, publicada no DO nº 028/2024 - GP de 12 de março de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

CONTRATO: 000301/2024 - DLC

PA: 32933/2023

EMPRESA: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Execução de obras de pavimentação de logradouros com piso intertravado e/ou serviços necessários para execução do objeto principal - Guarulhos / SP.

EXECUÇÃO DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS

GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64130

SUPLENTE: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

FISCAL: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78950

SUPLENTE: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48023

FISCAL ADM: Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175

SUPLENTE ADM: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

FISCAL: Ronaldo Antunes Oliveira - CF: 73538

SUPLENTE: Marcos Roberto de Souza - CF: 42921

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Leia-se:

CONTRATO: 000301/2024 - DLC

PA: 32933/2023

EMPRESA: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Execução de obras de pavimentação de logradouros com piso intertravado e/ou serviços necessários para execução do objeto principal - Guarulhos / SP.

SECRETARIA DE OBRAS

GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64130

FISCAL ADM: Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175

SUPLENTE ADM: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

FISCAL: Ronaldo Antunes Oliveira - CF: 73538

SUPLENTE: Marcos Roberto de Souza - CF: 42921

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 051/2024-SO

De 25 de março de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 122/2021 - SO, publicada no DO nº 002/2022 - GP de 04 de janeiro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

CONTRATO: 023301/2020 - DLC

PA: 29297/2019

EMPRESA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Conclusão de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, passeio em concreto e acessibilidade na Rua Brinco de Princesa, trecho entre a Rua Amarilis e Rua Gerânio - Bairro Residencial Bambi - Guarulhos - SP.

EXECUÇÃO DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS

GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64130

FISCAL: Eustáquio Almeida - CF: 53144

SUPLENTE: Tito Lívio Garcia Chagas - CF: 58585

Leia-se:

CONTRATO: 023301/2020 - DLC

PA: 29297/2019

EMPRESA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Conclusão de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, passeio em concreto e acessibilidade na Rua Brinco de Princesa, trecho entre a Rua Amarilis e Rua Gerânio - Bairro Residencial Bambi - Guarulhos - SP.

EXECUÇÃO DE OBRAS

GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64130

SUPLENTE: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

FISCAL: Caio Cesar Conceição Flor de Almeida - CF: 79007

SUPLENTE: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78950

FISCAL ADM: João Marcos Rocha - CF: 58103

SUPLENTE ADM: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 052/2024-SO

De 25 de março de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 014/2023 - SO, publicada no DO nº 016/2023 - GP de 24 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C sob nº 1SP203740/O-7, a Sra. Rafaela Nunes Oliveira, engenheira, devidamente habilitado no CREA sob nº 5070319803 e a Sra. Marcia Ahmed El Hindi, arquiteta, devidamente habilitada no CAU sob nº A253630-7, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR (Prestação de Contas) e RESPONSÁVEIS TÉCNICAS do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para execução de obras de recapeamento asfáltico em vias adjacentes ao Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Rua São José do Paraíso, Rua Lago Verde e Rua Cumbé - Parque das Nações - Guarulhos - SP.

Leia-se:

Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C sob nº 1SP203740/O-7 e o Sr. Caio Cesar Conceição Flor de Almeida, engenheiro, devidamente habilitada no CREA sob nº 5069231943-SP, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR (Prestação de Contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para execução de obras de recapeamento asfáltico em vias adjacentes ao Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Rua São José do Paraíso, Rua Lago Verde e Rua Cumbé - Parque das Nações - Guarulhos -SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053/2024-SO

De 25 de março de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 040/2024 - SO, publicada no DO nº 032/2024 - GP de 22 de março de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

CONTRATO: 020901/2023 - DLC

PA: 11714/2022

EMPRESA: CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação, drenagem, guias, sarjetas e passeios em concreto nas vias: Avenida Jaguarão, Rua Echaporã, Rua Guarani D'Oeste, Rua Gurjão, Rua São Pedro do Turvo e Rua João Casemiro Costa - Cidade Satélite Cumbica - Guarulhos - SP.

EXECUÇÃO DE OBRAS

GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64130

SUPLENTE: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

FISCAL: Matheus Stefano Krause - CF: 78876

SUPLENTE: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722

FISCAL ADM: João Marcos Rocha - CF: 58103

SUPLENTE ADM: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

Leia-se:

CONTRATO: 020901/2023 - DLC

PA: 11714/2022

EMPRESA: CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação, drenagem, guias, sarjetas e passeios em concreto nas vias: Avenida Jaguarão, Rua Echaporã, Rua Guarani D'Oeste, Rua Gurjão, Rua São Pedro do Turvo e Rua João Casemiro Costa - Cidade Satélite Cumbica - Guarulhos - SP.

EXECUÇÃO DE OBRAS

GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64130

SUPLENTE: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

FISCAL: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78950

SUPLENTE: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722

FISCAL ADM: João Marcos Rocha - CF: 58103

SUPLENTE ADM: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 054/2024-SO

De 25 de março de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 005901/2024 - DLC

PA: 33541/2023

EMPRESA: LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA.

OBJETO: Execução de obras para construção e instalação de alambrado para proteção de transeuntes na Rua Adélia Sadalla e Avenida Jovita - Jardim Luciara - Guarulhos - SP.

EXECUÇÃO DE OBRAS

GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64130

SUPLENTE: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

FISCAL: Igor de Souza dos Santos - CF: 79036

SUPLENTE: Paula Rejane de Souza - CF: 78945

FISCAL ADM: Laura Silva Oliveira - CF: 45865

SUPLENTE ADM: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 022/2024-SSP

De 3 de abril de 2024.

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900047 /2024- DLC

P.A ADM 34949/2023

Empresa **COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.**

Objeto **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM**

Gestor Titular: Alexandre Lobo de Almeida - CF: 28.811

Suplente: Alexandre Garrido Augusto - CF: 47.500

Fiscal Titular: Celi Aparecida Pereira - CF: 55.395

Suplente: João Ribeiro - CF: 58.936

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900057/2024-DLC

P.A ADM 12.942/2023

Empresa **PRINT & JET, INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto **FORNECIMENTO E COLETES E CAMISETAS**

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhanos Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº ARP Nº 8111/2024

P.A ADM 48.647/2023

Empresa **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto **FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA**

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Ariane dos Santos Leal - CF: 58.468

Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Nº ARP Nº 8811/2024

P.A ADM 4.115/2023

Empresa **EMPREENDIMIENTOS ANTONI CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto **FORNECIMENTO DE PLACA DE GESSO, PERFIS METÁLICOS, ARAME GALVANIZADO E OUTROS.**

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51008

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Nº ARP Nº, 8911/2024

P.A ADM 35.438/2024

Empresa **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto **FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA SIMPLES E BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO.**

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Adriana Prana - CF: 14.788

Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Nº ARP Nº 9011/2024

P.A ADM 12.676/2023

Empresa **MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Objeto **FORNECIMENTO DE RACHÃO GABIÃO.</**

Nº	ARP Nº 9111/2024
P.A ADM	12.676/2023
Empresa	PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE RACHÃO GABIÃO, BICA CORRIDA, PEDRA BRITADA, PEDRISCO LAVADO E PÓ DE PEDRA.
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Nº	ARP Nº 11.211/2024
P.A ADM	40.694/2023
Empresa	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE ELETRODOS E DISCOS DE CORTE.
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115 Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Nº	ARP Nº 11.311/2024
P.A ADM	40.694/2023
Empresa	FERGAVI COMERCIAL LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE ELETRODO, DISCOS DE CORTE E PORTA ELETRODO.
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Nº	ARP Nº 11.811/2024
P.A ADM	3.256/2023
Empresa	VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115 Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Pelo presente edital, fique o autuado cientificado do lançamento de multa referente ao Auto de Infração lavrado por descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através do Processo Administrativo que será arquivado, conforme seguem:

Proc. Adm.	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
44802	2023	SILFAIR COMERCIO DE SUCATAS LTDA	20241490006539001

Autos de Infrações

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5158 - LAVRADO EM 03/10/2023
AUTUADO: GERAÇÃO TERRA REMOÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
ENDEREÇO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PINTO Nº 37 JD. SANTA EMILIA - GUARULHOS.
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5159 - LAVRADO EM 03/10/2023
AUTUADO: GERAÇÃO TERRA REMOÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
ENDEREÇO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PINTO Nº 37 JD. SANTA EMILIA - GUARULHOS.
INFRAÇÃO: NA ALÍNEA "D" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18, INCISO II E III, ANEXO I.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5160 - LAVRADO EM 03/10/2023
AUTUADO: FLP TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA NELSON GONÇALVES Nº 107 ANTIGO Nº 22 JD. SÃO DOMINGOS - GUARULHOS.
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5161 - LAVRADO EM 03/10/2023
AUTUADO: FLP TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA NELSON GONÇALVES Nº 107 ANTIGO Nº 22 JD. SÃO DOMINGOS - GUARULHOS.
INFRAÇÃO: NA ALÍNEA "D" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18, INCISO II E III, ANEXO I.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5193 - LAVRADO EM 12/12/2023
AUTUADO: MAGÚS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL Nº 473 JD. DAS NAÇÕES - GUARULHOS.
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5252 - LAVRADO EM 17/11/2023
AUTUADO: GREEN STAR AMBIENTAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA AMPARO Nº 471 JD. AMERICA - POÁ SP.
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 16º, INCISO VIII, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5212 - LAVRADO EM 05/02/2024
AUTUADO: ITASU COMERCIO DE SUCATAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA CANDIDA PEREIRA Nº 180 VILA SÃO JOÃO GUARULHOS.
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

Processo Administrativo que tratou do comunique-se encaminhado e devolvido, sem ciência do interessado:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
51918	2023	JOSE LUIZ GRAEFF	5151/2024	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 004/2024-SAR

De 02 de abril de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

PA: 3659/2022

Contrato de prestação de serviço: 10101/2023 - DLC

EMPRESA: CONSÓRCIO GUARULHOS SUSTENTÁVEL

OBJETO: Serviços essenciais e contínuos de varrição manual e mecanizada, lavagem de vias, roçada e capina de vias e logradouros públicos, pintura de guias, carga e remoção de entulho e limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo.

GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar - CF 73747

SUPLENTE: Denilson Aparecido dos Santos - CF 72868

FISCAL: Rodrigo Junqueira da Silva - CF 72865

SUPLENTE: Wander Castro Martins - CF 50361

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extratos dos Termos de Aditamento e de Apostilamento

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02.

Termo de Colaboração: Nº. 000824/2022-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 49.002/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Clube de Mães Novo Recreio - unidade V

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Ampliação e Acerto na demanda para atendimento em 2024 a partir de fevereiro.

Valor período de 01/01/2024 a 25/04/2024: R\$ 1.946.244,75 - Valor total do Termo R\$ 3.991.060,69.

Data de assinatura: 03 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03.

Termo de Colaboração: Nº. 17124/2023-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 24888/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto Social Projetar - unidade II

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

Finalidade: Acerto na demanda para atendimento em 2024 a partir de fevereiro.

Valor período de 01/01/2024 a 09/07/2024: R\$ 1.699.466,00 - Valor total do Termo R\$ 3.503.855,54.

Data de assinatura: 03 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05.

Termo de Colaboração: Nº. 001124/2022-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 6043/2022

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: ONG - Instituto de Cidadania Portelinha

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola

Finalidade: Acerto na demanda para atendimento em 2024.

Valor período de 01/01/2024 a 05/06/2024: R\$ 743.280,73 - Valor total do Termo R\$ 3.070.207,41.

Data de assinatura: 02 de abril de 2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02

EDITAL DE DESPACHO Nº 08/2024 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público a todos quantos o presente Edital virem, dele tomarem conhecimento ou se interessarem, os Despachos Decisórios dos seguintes Processos Administrativos:

PA nº 17827/2023 - Luxes Indústria e Comércio de Esquadrias em Alumínio Ltda Eireli - foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 114496, em 25/03/2024.

PA nº 18506/2023 - Eucapack Indústria e Comércio de Embalagens de Madeira Ltda - foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo da Notificação Preliminar nº 114618, em 25/03/2024.

SEI nº 1122.2023/0000384-1 - Ariovaldo Gondim - foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 67035, em 21/03/2024.

SEI nº 1122.2023/0000387-6 - Marcos Antônio de Sousa Melo - foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 67024, em 13/03/2024.

SEI nº 1122.2023/0000476-7 - Pavão Indústria e Comércio Ltda - foi considerada como ATENDIDA a Notificação Preliminar nº 115138, em 25/03/2024.

SEI nº 1101.2023/0008151-1 - Techmar Industrial Ltda. EPP- foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 67034, em 14/12/2023.

SEI nº 1122.2024/0000210-3 - J Ribeiro Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Ltda - foi AUTORIZADO o cancelamento do Auto de Infração nº 67105, em 18/03/2024.

SEI nº 1101.2024/0001797-1 - GA Guarulhos Locação de Espaço Ltda - foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 68461, em 22/03/2024.

SEI nº 1101.2024/0008347-8 - Metalúrgica Calábria Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda - foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 67050, em 07/03/2024.

PA nº 16901/2021 - MONICA DE CASSIA SETTANI PIMENTA - foi considerada como ATENDIDA a Notificação Preliminar nº 113686, em 28/03/2024.

PA nº 32952/2022- Maria Paes da Silva - foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 66380, em 28/03/2024.

PA nº 30282/2022- Departamento de Gerenciamento Ambiental - Antônio Wultzl Filho - foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 74629, em 25/01/2024, bem como a lavratura de um outro auto de infração em substituição em nome de FS CLINICA ODONTOLOGICA - CNPJ 14.879.675/0001-67.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2024-SASP02

De 1º de abril de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 206 a 213 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **83.099/2019-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores:

Presidente:

Cecília Cristina Couto de Souza Santos, Código Funcional n.º 45.289.

Membros:

João Maniuc Barbosa Código Funcional n.º 24.739; e

Sandro Domingues Monforte Código Funcional n.º 32.100.

2 - A Comissão Processante supracomposta terá o prazo de 90 (noventa) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme § 2º, do artigo 208, da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 032/2024-SASP02

De 03 de abril de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **56.845/2023-SASP02**, com fulcro no §2º do artigo 208, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 116/2023-SASP02, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 10/2024-SDH/SIR

De 04 de abril de 2024.

Andréia de Andrade, Subsecretária da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, com base na lei na Lei Municipal nº 6.603, de 10 de dezembro de 2009 e considerando o processo administrativo nº 54553/2009;

RESOLVE:

1 - Tornar pública a substituição da representação da **Secretaria da Cultura** no COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

Excluir:

Suplente: Paulo Cezar Pereira

Incluir:

Suplente: Luiz Eduardo Gomes de Vasconcelos

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 004/2024 COMPDEC-GRU

De 1º de abril de 2024.

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta, conforme anexo:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

P.A 36.753/2023

EMPRESA W&C ALIMENTOS LTDA

OBJETO Aquisição de Cestas Básicas

GESTOR Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

Suplente: Wagner Simões Colombi CF: 69327

FISCAL Titular: Fabiana Martino Aires Parmigiano CF: 56266

Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 015/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 28/03/2024, foram julgados os processos abaixo:

Processo **1000/2008-PAT**

Requerente TERRACOMPANY COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA (REF ISS)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira / Jose Marcos Pellissari / Rodrigo P da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **042/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 5x1, vencido o relator Alexandre Parra de Siqueira, em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo **70559/2013-PAT**

Requerente JOEL FERREIRA CHAVES

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **043/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso como Impugnação, determinando o retorno a 1ª instância para análise.

Processo **47106/2018-PAT**

Requerente ZIDOI TRANSPORTES EIRELI EPP

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA (REF RECIBO 2017-041-23465)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **044/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso de Ofício, para determinar a manutenção da decisão proferida em 1ª Instância.

Processo **71177/2018-PAT**

Requerente LUIZ ROGERIO GOMES GUIMARÃES

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2019)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **045/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Dar Provimento.

Processo **85434/2019-PAT**

Requerente LUIZ ROGERIO GOMES GUIMARÃES

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **046/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Dar Provimento.

Processo **7245/2020-PAT**

Requerente HARLO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Assunto: IMPUGNAÇÃO (DO LANÇAMENTO DO RECIBO 2020-002-300150)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **047/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo **7252/2020-PAT**

Requerente HARLO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Assunto: IMPUGNAÇÃO (DO LANÇAMENTO DO RECIBO 2020-002-300149)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **048/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo **22147/2021-PAT**

Requerente GENIALE MÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010637 E AIM 158062 CANCELAMENTO)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Situação: Retirado de pauta em face a ausência do membro relator.

Processo **12378/2022-PAT**

Requerente EDILSON LOURO

Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 326450)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **049/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Dar Provimento.

Processo **17088/2022-PAT**

Requerente APARECIDA CRISTINA DE SOUZA

Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 110250)

Relator: Guilherme Costa Moreira / voto divergente Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **050/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 5x1, vencido o relator Guilherme Costa Moreira, em Conhecer o Recurso e no mérito Dar Parcial Provimento, nos termos do voto vencedor.

Processo **61214/2022-PAT**

Requerente RICARDO DE MORAES SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA (RETROATIVA)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Situação: Retirado de pauta em face a ausência do membro relator.

Processo **39980/2023-PAT**

Requerente SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Assunto: IMPUGNAÇÃO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2023.003.6989)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **051/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo **42076/2023-PAT**

Requerente MAREL NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL

Relator: Guilherme Costa Moreira

Situação: Retirado de pauta em face a ausência do membro relator.

Edital nº 016/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 11/04/2024, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 26602/2017- PAT

Requerente INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN (EXERCÍCIO 2017)

Relator: Mauro André Inocêncio

Processo 62231/2018- PAT

Requerente TAGGPROMO MARKETING PROMOCIONAL LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1008582 E AUTO DE MULTA 152383 CANCELAMENTO)

Relator: Mauro André Inocêncio

Processo 88423/2019- PAT

Requerente MASAKAZU NAGAO

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020)

Relator: Karine Rios Pereira

Processo 22147/2021- PAT

Requerente GENIALE MÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010637 E AIM 158062 CANCELAMENTO)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Processo 46541/2021- PAT

Requerente INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO (DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS 31)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Processo 61214/2022- PAT

Requerente RICARDO DE MORAES SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA (RETROATIVA)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Processo 12302/2023- PAT

Requerente EZEPLAN CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA (REF. ISS SIMPLES NACIONAL)

Relator: Mauro André Inocêncio

Processo 30787/2023- PAT

Requerente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: IMPUGNAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO 171345)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Processo 42076/2023- PAT

Requerente MAREL NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL

Relator: Guilherme Costa Moreira

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 025/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **03/04/2024**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 62803/2022

Requerente: UNIEPRE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SS LTDA EPP

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.426.114938

Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

Acórdão: 013/24-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 50197/2023

Requerente: JOSÉ MARIANO DE ABREU

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 132384

Relator: Anderson Govertz

Acórdão: 014/24-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se a notificação preliminar em questão.**

Edital nº 026/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **10 de abril 2024**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 48558/2021

Requerente: ADEMILSON JOSÉ DE PAIVA

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES- 112724 e 112725

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Processo nº: 59937/2022

Requerente: ADEMILSON JOSÉ DE PAIVA

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 127838

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Processo nº: 23404/2023

Requerente: JVJ INCORPORAÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES- 129241 e 129244

Relator: Samoel Missias da Silva

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 931-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011(Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

-O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS que normaliza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;

-O deliberado em reunião Extraordinária de 27/03/2024, conforme ATA Nº 229.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade os repasses financeiros, provenientes de Emendas Parlamentares, conforme segue:

Emenda	Valor	Beneficiária	CNPJ	Destinação
2024.409.40012	R\$ 300.000,00	Lar Madre Regina	60.922.168/0019-05	Custeio
2024.389.90011	R\$ 105.000,00	Lar Madre Regina		
2024.444.40006	R\$ 200.000,00	Instituto Forte - Fomar, Orientar, Reintegrar Treinar e Especializa	18.987.791/0001-50	Investimento
2024.390.50020	R\$ 100.000,00	Caritas Diocesana de Guarulhos	46.004.248/0001-21	Custeio
2024.390.50020	R\$ 100.000,00	Associação Caritativa da Paróquia Nossa Sra. de Fátima	48.150.296/0001-53	Custeio
2024.442.30006	R\$ 300.000,00			Investimento
2024.903.20006	R\$ 200.000,00	Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos- ACISEG	24.723.511/0001-08	Investimento
2024.440.20023	R\$ 100.000,00			Custeio
2024.252.80004	R\$ 300.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social		Custeio
2024.040.58307	R\$ 100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	14.342.440/0001-31	Custeio

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 05/2024 - SS02.13

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 106623 DE 10/02/2024

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: Maria Salete de Souza
Deverá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 06/2024 - SS02.13

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

AUTO DE MULTA nº 79245 DE 17/11/2023

Infração do Artigo 17, alínea b, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: MARINALVA DA SILVA SANTOS

VALOR: 400,000 UFGs (hum mil seiscientos e sessenta reais e oito centavos)

Deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 07/2024 - SS02.13

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

AUTO DE MULTA nº 79244 DE 16/11/2023

Infração do Artigo 17, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: ANITA ERA

VALOR: 1000,000 UFGs (quatro mil cento e cinquenta reais e vinte centavos)

Deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 08/2024 - SS02.13

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

AUTO DE INFRAÇÃO nº 79735 DE 01/03/2024

Infração do Artigo 17, inciso I, alínea a e b da Lei Municipal 7837/2020

NOME: MARCO ANTÔNIO SORRENTINO

Deverá recorrer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

Divisão Técnica do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Edital nº 03/2024 - SS02.16 - 26/03/2024

PROCESSO	REQUERENTE	DESPACHO
51524/2023	FENIX IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP	DEFERIDO
1101.2024/0007071-6	Prorrogação de prazo para NP 049214 para até dia 01/04/2024. G8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES E EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009873-4	Prorrogação de prazo para NP 049962 para até dia 15/04/2024. JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA	INDEFERIDO
	Prorrogação de prazo para NP 051427.	

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2024-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3210/2024

LIQUIDAÇÃO: 11331/2024

OBJETO: Fornecimento de sugador cirúrgico odontológico.

VALOR: R\$ 1.086,90 (um mil e oitenta e seis reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8688

EXIGIBILIDADE: 28/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sugador cirúrgico odontológico utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24942/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4554/2024 e 4556/2024

LIQUIDAÇÃO: 11416/2024 e 11417/2024

OBJETO: Fornecimento de Glicose.

VALOR: R\$ 3.592,80 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 283055

EXIGIBILIDADE: 28/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Glicose utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0023-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61253/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 642/2024 e 646/2024

LIQUIDAÇÃO: 12285/2024 e 12289/2024

OBJETO: Locação de reservatório criogênico com recarga.

VALOR: R\$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 74656 e 2623385

EXIGIBILIDADE: 05/04/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58567/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5267/2024

LIQUIDAÇÃO: 11689/2024

OBJETO: Fornecimento de Cefazolina e Vancomicina.

VALOR: R\$ 2.635,00 (dois mil e seiscientos e trinta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 264073

EXIGIBILIDADE: 02/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Cefazolina e Vancomicina utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54687/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6809/2024 e 6811/2024

LIQUIDAÇÃO: 12301/2024, 12305/2024 e 12307/2024

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.

VALOR: R\$ 9.134,70 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA

CNPJ: 68.311.216/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26968/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2700/2024, 2703/2024, 2705/2024, 2710/2024, 2718/2024, 2720/2024, 2722/2024, 2725/2024, 2730/2024, 2731/2024, 2733/2024, 2739/2024, 2741/2024, 2748/2024, 2753/2024 e 2754/2024

LIQUIDAÇÃO: 12104/2024, 12106/2024, 12107/2024, 12112/2024, 12113/2024, 12114/2024, 12115/2024, 12116/2024, 12118/2024, 12120/2024, 12122/2024, 12125/2024, 12127/2024, 12135/2024, 12136/2024 e 12139/2024

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades dos Caps's.

VALOR: R\$ 1.744.014,01 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e catorze reais e um centavo). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/04/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades dos Caps's sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA

CNPJ: 68.311.216/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63780/2022- FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 222/2024 e 223/2024

LIQUIDAÇÃO: 12293/2024 e 12297/2024

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de saúde mental - Guarujovem e Caps Infantojuvenil.

VALOR: R\$ 475.180,62 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de saúde mental - Guarujovem e Caps Infantojuvenil e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

CNPJ: 50.351.626/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29091/2022- FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8145/2024 e 8146/2024

LIQUIDAÇÃO: 11795/2024 e 11797/2024

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas Unidades de Pronto Atendimento Cumbica, São João Lavras e Maria Dirce.

VALOR: R\$ 3.147.466,70 (três milhões e cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

EXIGIBILIDADE: 02/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas Unidades de Pronto Atendimento Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.216.859/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17136/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3349/2024, 3352/2024, 3354/2024, 4592/2024, 4593/2024, 4594/2024, 5700/2024 e 5702/2024

LIQUIDAÇÃO: 11376/2024, 11377/2024, 11379/2024, 11380/2024, 11383/2024, 11384/2024, 11385/2024 e 11386/2024

OBJETO: Fornecimento de sonda uretral estéril descartável e sonda de aspiração traqueal.

VALOR: R\$ 24.073,49 (vinte e quatro mil e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: , 71671, 71710, 71862, 71943 e 71944

EXIGIBILIDADE: 22/03/2024, 28/03/2024 e 06/04/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21030/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 23778/2023, 856/2024 e 6797/2024

LIQUIDAÇÃO: 11785/2024, 11788/2024, 11790/2024 e 11791/2024

OBJETO: Fornecimento de fralda descartável geriátrica.

VALOR: R\$ 441.277,28 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9457, 9853 e 9854

EXIGIBILIDADE: 15/02/2024, 22/03/2024 e 24/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fralda descartável geriátrica para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 600/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4309/2024

LIQUIDAÇÃO: 11391/2024

OBJETO: Fornecimento de Dimenidrinato e Piridoxina.

VALOR: R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais) referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 323592

EXIGIBILIDADE: 27/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de de Dimenidrinato e Piridoxina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CIMED INDÚSTRIA S.A

CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47263/2023 e 58798/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4771/2024 e 5287/2024

LIQUIDAÇÃO: 11690/2024 e 11694/2024

OBJETO: Fornecimento de Aciclovir e Enalapril.

VALOR: R\$ 86.340,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1265875 e 1266817

EXIGIBILIDADE: 02/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Aciclovir e Enalapril para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25980/2023 e 27365/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5640/2024, 5641/2024, 5989/2024 e 5990/2024

LIQUIDAÇÃO: 11402/2024, 11405/2024, 11423/2024 e 11427/2024

OBJETO: Fornecimento de sonda de foley e reanimador adulto, infantil e neonato.

VALOR: R\$ 17.964,60 (dezesete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1695414 e 1696749

EXIGIBILIDADE: 28/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sonda e reanimador neonato para atendimentos nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57179/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2058/2024 e 6526/2024

LIQUIDAÇÃO: 11760/2024 e 11763/2024

OBJETO: Fornecimento de álcool etílico.

VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 161967 e 164050

EXIGIBILIDADE: 31/03/2024 e 02/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de álcool etílico para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 07.014.318/0003-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51035/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1958/2024

LIQUIDAÇÃO: 11688/2024

OBJETO: Fornecimento de Ciproterona.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 61187

EXIGIBILIDADE: 02/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17910/2023 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 844/2024

LIQUIDAÇÃO: 11355/2024

OBJETO: Fornecimento de fórmula para nutrição enteral ou oral.

VALOR: R\$ 703.800,00 (setecentos e três mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

CNPJ: 12.418.191/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35504/2023 e 53384/2023- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4395/2024 e 4528/2024
LIQUIDAÇÃO: 11433/2024 e 11617/2024
OBJETO: Fornecimento de Permetrina e Ibutrofenol.
VALOR: R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 34789 e 35219
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024 e 01/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14219/2023 e 44366/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2168/2024, 2169/2024 e 4313/2024
LIQUIDAÇÃO: 11216/2024, 11220/2024 e 11223/2024
OBJETO: Fornecimento de Sulfadiazina de Prata, Clorpromazina, Haloperidol e Decanoato.
VALOR: R\$ 18.293,90 (dezoito mil e duzentos e noventa e três reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3642549 e 3642795
EXIGIBILIDADE: 27/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sulfadiazina de Prata, Clorpromazina e Haloperidol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43350/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5832/2024 e 5834/2024
LIQUIDAÇÃO: 11500/2024 e 11505/2024
OBJETO: Fornecimento de Imipramina e Risperidona.
VALOR: R\$ 231.243,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 312608
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
DIAPERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA
CNPJ: 59.650.366/0001-59
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19998/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5684/2024
LIQUIDAÇÃO: 12274/2024, 12276/2024, 12279/2024, 12280/2024 e 12281/2024
OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial.
VALOR: R\$ 276.509,76 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/04/2024
JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.
DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 602/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5424/2024
LIQUIDAÇÃO: 11612/2024
OBJETO: Fornecimento de Escolopolamina e Butilbrometo.
VALOR: R\$ 147.918,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e dezoito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 331851
EXIGIBILIDADE: 01/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Escolopolamina e Butilbrometo para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.706.397/0001-16
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57592/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5435/2024
LIQUIDAÇÃO: 11727/2024
OBJETO: Fornecimento de broca de aço.
VALOR: R\$ 244,14 (duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 742
EXIGIBILIDADE: 30/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de broca de aço utilizada nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
FERRFEIXE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.636.593/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32839/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21971/2023 e 21977/2023
LIQUIDAÇÃO: 11544/2024 e 11547/2024
OBJETO: Fornecimento de fogão de 06 bocas e forno de micro-ondas.
VALOR: R\$ 2.493,66 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1054
EXIGIBILIDADE: 01/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fogão de 06 bocas e forno de micro-ondas utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.
FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - EPP
CNPJ: 28.425.210/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25972/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7493/2023 e 563/2024
LIQUIDAÇÃO: 11410/2024 e 11411/2024
OBJETO: Fornecimento de leite integral zero lactose.
VALOR: R\$ 2.658,08 (dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3999 e 4000
EXIGIBILIDADE: 03/04/2024
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 15.250.965/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58953/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25668/2023
LIQUIDAÇÃO: 11684/2024
OBJETO: Fornecimento de protetor solar.
VALOR: R\$ 6.192,00 (seis mil e cento e noventa e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 5347
EXIGIBILIDADE: 05/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de protetor solar utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
H D F - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.104.368/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5499/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8295/2024
LIQUIDAÇÃO: 12007/2024
OBJETO: Pagamento indenizatório da locação de tendas.
VALOR: R\$ 449.150,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 747
EXIGIBILIDADE: 03/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de tendas com prestação de serviço de montagem e desmontagem e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA
CNPJ: 21.383.103/0001-58
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13997/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2780/2024
LIQUIDAÇÃO: 12193/2024

OBJETO: Prestação de serviços de hidroterapia
VALOR: R\$ 65.988,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 2008
EXIGIBILIDADE: 03/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de hidroterapia para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este serviço não faz parte daqueles que são oferecidos à população pela rede deste município.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21902/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4304/2024 e 4306/2024
LIQUIDAÇÃO: 11342/2024 e 11346/2024
OBJETO: Fornecimento de Lidocaina Cloridrato.
VALOR: R\$ 7.224,00 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 333271
EXIGIBILIDADE: 22/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Lidocaina Cloridrato utilizado nos hospitais, unidade de pronto atendimento, distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.042.902/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16804/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4096/2024, 4099/2024, 5371/2024 e 5372/2024
LIQUIDAÇÃO: 11792/2024, 11793/2024, 11794/2024 e 11798/2024
OBJETO: Fornecimento de termômetro digital para geladeira.
VALOR: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2711 e 2719
EXIGIBILIDADE: 02/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de termômetro digital para geladeira utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21628/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4318/2024
LIQUIDAÇÃO: 11656/2024
OBJETO: Fornecimento de Metronidazol.
VALOR: R\$ 22.164,00 (vinte dois mil e cento e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 556469
EXIGIBILIDADE: 02/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Metronidazol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0001-44
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29438/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4612/2024
LIQUIDAÇÃO: 11643/2024
OBJETO: Fornecimento de fórmula láctea infantil para lactentes.
VALOR: R\$ 16.128,00 (dezesseis mil e cento e vinte e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 512909
EXIGIBILIDADE: 02/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula láctea infantil para lactentes para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 46.388.826/0001-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60071/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 664/2024
LIQUIDAÇÃO: 11462/2024
OBJETO: Fornecimento de Paracetamol.
VALOR: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 306
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Paracetamol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43344/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5249/2024
LIQUIDAÇÃO: 11397/2024
OBJETO: Fornecimento de Dexazosina, Mesilato e Levotiroxina.
VALOR: R\$ 70.170,00 (setenta mil e cento e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 29964
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dexazosina, Mesilato e Levotiroxina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0004-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19988/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6059/2024
LIQUIDAÇÃO: 11211/2024
OBJETO: Fornecimento de atadura gessada atóxica.
VALOR: R\$ 12.871,55 (doze mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 38189
EXIGIBILIDADE: 27/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de atadura gessada atóxica utilizada nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
PONTUAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 01.854.654/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17081/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4101/2024
LIQUIDAÇÃO: 11820/2024
OBJETO: Fornecimento de bandagem triangular em algodão cru.
VALOR: R\$ 3.640,60 (três mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 24713
EXIGIBILIDADE: 03/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bandagem triangular em algodão cru utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ: 03.874.953/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59715/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3225/2024
LIQUIDAÇÃO: 11641/2024
OBJETO: Fornecimento de mangueira para jardim e filtro para bebedouro.
VALOR: R\$ 7.075,50 (sete mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 54606
EXIGIBILIDADE: 06/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de mangueira para jardim e filtro para bebedouro utilizado nas unidades da Secretaria da Saúde.
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51853/2023, 54539/2023 e 604/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4732/2024, 4733/2024, 5525/2024 e 6089/2024
LIQUIDAÇÃO: 11238/2024, 11420/2024, 11665/2024 e 11667/2024
OBJETO: Fornecimento de máscara facial infantil, álcool etílico e Hidrocortisona.
VALOR: R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 260235, 260405 e 260716

EXIGIBILIDADE: 27/03/2024, 28/03/2024 e 02/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de máscara facial infantil, álcool etílico e Hidrocortisona para distribuição gratuita e utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 10.696.932/0001-74
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21019/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4564/2024 e 4565/2024
 LIQUIDAÇÃO: 11203/2024 e 11205/2024
 OBJETO: Fornecimento de resina fotopolimerizável.
 VALOR: R\$ 3.241,90 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 21659
 EXIGIBILIDADE: 27/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de resina fotopolimerizável para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 CNPJ: 03.519.306/0001-47
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43435/2023- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1448/2024
 LIQUIDAÇÃO: 11532/2024
 OBJETO: Construção da sede da UBS Água Azul.
 VALOR: R\$ 126.877,46 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 869
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da construção da sede da UBS Água Azul e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
UA GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
 CNPJ: 28.508.540/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4453/2024- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3284/2024 e 3287/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12138/2024, 12142/2024, 12144/2024, 12147/2024, 12148/2024, 12149/2024, 12165/2024, 12167/2024, 12168/2024 e 12169/2024
 OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos.
 VALOR: R\$ 288.358,30 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1982, 1984, 1985, 1986, 1987, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993
 EXIGIBILIDADE: 14/03/2024, 23/03/2024, 28/03/2024 e 03/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos e sua falta prejudicaria a disseminação de informações para a população usuária do SUS.
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 23.864.942/0001-13
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53378/2023 e 58939/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4928/2024, 2166/2024 e 2167/2024
 LIQUIDAÇÃO: 11293/2024, 11298/2024 e 11396/2024
 OBJETO: Fornecimento de Dexametasona e Levofloxacino.
 VALOR: R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 15323 e 15385
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dexametasona e Levofloxacino para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a realização do serviço.
VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
 CNPJ: 60.138.864/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29867/2023 e 37282/2023- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 8192/2024 e 8209/2024
 LIQUIDAÇÃO: 11742/2024, 11743/2024, 11781/2024, 11783/2024
 OBJETO: Pagamento indenizatório da locação de veículos tipo monovolume e tipo van, com motorista capacitado, abastecimento de combustíveis e manutenções.
 VALOR: R\$ 661.414,41 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
 NOTA FISCAL: 611, 612, 618 e 619
 EXIGIBILIDADE: 02/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório do serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e para atividades na Secretaria da Saúde e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI - SECRETARIA DA SAÚDE
EVA CORREIA BISPO
 CPF: 050.127.848-63
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9755/2002 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6747/2024 e 6748/2024
 LIQUIDAÇÃO: 11824/2024, 11825/2024, 11827/2024 e 11828/2024
 OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248, Pq. Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 03/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
EDITAL Nº 06/2024 DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - SF02.10

Em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal 7.774/2019, encaminhamos o presente para publicação no Diário Oficial do Município a fim de convocar o requerente abaixo relacionado para apresentação de documentos:

SONIX GESTÃO DE COBRANÇA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

Inscrição Imobiliária: **093.03.60.0299.00.000**

Processo Administrativo: **15290/2021**

1) Documento em que conste a correta distribuição de cotas, devidamente registrado na Junta Comercial (ou esclarecimentos da situação), pois fora verificado, no Instrumento Particular de Contrato Social da empresa, diferença entre o valor incorporado pela sócia Boreau S/A e o valor que esta recebeu quando da distribuição das cotas.

2) Escrituração Contábil Digital (Sped), da empresa Sonix, relativa aos exercícios de 2019 e 2020, em arquivo txt. E em pendrive.

Sob pena de indeferimento do pedido por abandono, conforme disposto no parágrafo único do art. 24 da Lei Municipal 7.774/2019.

Os documentos devem ser juntados mediante Ordem de Anexo em uma Unidade Fácil Guarulhos:

• ATENDIMENTO PRESENCIAL MEDIANTE AGENDAMENTO PELO SITE <https://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br/>.

EDITAL Nº 07/2024 DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10

Por força da Portaria nº 15/2023 da Secretaria de Fazenda publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2023, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.130/2023, os Inspectores Fiscais de Renda VI no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

Tornam público:

As decisões de 1ª Instância Administrativas prolatadas nos Processos Administrativos Tributários juntados em anexo, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024:

NºPROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
41204/2011	MINEO SHIGUEMURA	IMPROCEDENTE
38721/2018	ABEL GUIMARAES DA SILVA	PERDA DE OBJETO
25809/2017	JULIO CEZAR LIBORIO	PROCEDENTE
25528/2017	MARIA SONIA PEREIRA MEDEIROS DIAS	PROCEDENTE
16204/2017	ANNA MORELLO MATSUSHITA	PROCEDENTE
41834/2016	EROM FERREIRA VAZ	PROCEDENTE

51416/2014	KYOMI USHIRO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
22895/2002	ANA DE BARRIOS GOMES	IMPROCEDENTE
47253/2017	ROSALINA EGIDIO GOMES DA SILVA	IMPROCEDENTE
14962/2017	RENE RICARDO DOS REIS	IMPROCEDENTE
41964/2016	PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
51236/2023	HB FULLER BRASIL LTDA	IMPROCEDENTE
51235/2023	HB FULLER BRASIL LTDA	IMPROCEDENTE
51233/2023	HB FULLER BRASIL LTDA	IMPROCEDENTE
4837/2023	CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO	IMPROCEDENTE
63918/2015	JOSE LUIS GREGORIO GONÇALVES	PROCEDENTE
51.074/2023	VANDERLEI DELECRODE	PROCEDENTE
1101.2023/0005697-5	ADEMAR VIRGINIO RIBEIRO	PROCEDENTE
1101.2023/0003359-2	WALTER CAETANO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006229-2	MARIA DAS DORES DIAS LIMA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006276-4	JOAO CLEMENTINO COSTA	PERDA DE OBJETO
60792/2022	ASSOCIACAO DE ROTARIANOS DE GUARULHOS	PROCEDENTE
62762/2018	ASSOCIACAO DE ROTARIANOS DE GUARULHOS	IMPROCEDENTE
19570/2018	ASSOCIACAO DE ROTARIANOS DE GUARULHOS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0006300-0	JACY LUCARINI DE PAULA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006322-1	GILDETH DE BRITO MOREIRA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006355-8	MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006414-7	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES ALVES FERREIRA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006449-0	AMAURI FRANCISCO LOPES	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006166-0	JOAO BOSCO GOMES	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006257-8	ITAMAR AGUERA GARCIA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006320-5	NILCE APARECIDA MANUEL	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006349-3	FRANCINEUDA MESQUITA NUNES MACHADO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006459-7	ANITA DOS SANTOS FORMAIO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0007634-0	JOSELI NUNES MENEZES	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0004661-0	FRANCISCO DE ASSIZ JOSE PEREIRA	PERDA DE OBJETO
39866/2019	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA	PERDA DE OBJETO
39928/2019	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA	PERDA DE OBJETO
74550/2018	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
4426/2021	HELENA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	PROCEDENTE
3781/2022	SILVIO BEZERRA DE BRITO	PROCEDENTE
28501/2022	JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	PROCEDENTE
1739/2018	PRISCILA ALMEIDA RIBEIRO	PROCEDENTE
6446/2022	OTAVIO ALVES NETO	PROCEDENTE
19517/2017	VERA MARIA PINTO SUCHI	PROCEDENTE
286015/2022	BENEDITA APARECIDA DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2023/0003272-3	DOMILDE BUENO VIEIRA	PROCEDENTE
1111.2023/0002600-0	ANDRÉ HONORATO DA SILVA NOGUEIRA	PROCEDENTE
7989/2020	RAFAEL NILO KODAMA	PROCEDENTE
1101.2023/0009613-6	ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE GUARULHOS	PROCEDENTE
1101.2023/0002952-8	HIROCHI MATOS HOUBA	PROCEDENTE
1101.2023/0003691-5	JULIMAR BEZERRA BARBOSA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0003534-0	ABELITO MAXIMO DOS SANTOS	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0002950-1	ADEMAR DEZIDERIO FERNANDES	PERDA DE OBJETO
1111.2023/0002435-0	ANA MARIA FERREIRA DE MELO DE ALMEIDA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0003260-0	CARLOS ALBERTO MANOEL BENEDICTO	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0003833-0	FELIPE DA CRUZ	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0003317-7	GENIVAL BORGES DE OLIVEIRA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0003335-5	IOLANDA DE FATIMA SOARES MARQUES	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0003215-4	LUIZ ANTONIO DA SILVA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0003866-7	LUIZ GONZAGA DE PAULA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0003922-1	MANOEL DOS SANTOS	PERDA DE OBJETO
3491/2020	SANDRA DOMINGUES ROMERO	PROCEDENTE
3410/2023	ASSOCIACAO DE ROTARIANOS DE GUARULHOS	PERDA DE OBJETO
4385/2023	ASSOCIACAO DE ROTARIANOS DE GUARULHOS	PERDA DE OBJETO
8452/2023	ASSOCIACAO DE ROTARIANOS DE GUARULHOS	PERDA DE OBJETO
10373/2023	JOAO BATISTA PEREIRA	PERDA DE OBJETO
3371/2021	ARY BOTINI	PERDA DE OBJETO
4781/2021	VERA ALICE LOPES	PERDA DE OBJETO
30215/2022	NEUSA MOLERO	PERDA DE OBJETO
2057/2023	THAMAR PUTINATTI DE ALMEIDA	PERDA DE OBJETO
3236/2023	SIMAO CALVETE CORREA DA SILVA	PERDA DE OBJETO
3233/2023	SIMAO CALVETE CORREA DA SILVA	PERDA DE OBJETO
3230/2023	SIMAO CALVETE CORREA DA SILVA	PERDA DE OBJETO
3864/2023	HUGO PEREIRA DE SOUZA	PERDA DE OBJETO
3868/2023	HUGO PEREIRA DE SOUZA	PERDA DE OBJETO
4134/2023	THAMAR PUTINATTI DE ALMEIDA	PERDA DE OBJETO
4685/2023	MARIA DECILENE ANDRADE SILVA	PERDA DE OBJETO
4796/2023	VERA ALICE LOPES	PERDA DE OBJETO
4828/2023	MARCOS ROGERIO FIGUEIREDO	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0003211-1	MARIA DE LORDES QUINTINO LEITE	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0003911-6	MARIA JOSE DE SOUZA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0002870-0	NEUSA RAFAEL RODRIGUES	PERDA DE OBJETO
3301/2020	LEONI MARQUES DA SILVA	PERDA DE OBJETO
6090/2020	FRANCISCO MORAIS NETO	PERDA DE OBJETO
4628/2021	HELENA ALVES COSTA	PERDA DE OBJETO
6152/2021	EDUARDO DOS SANTOS MARTIM	PERDA DE OBJETO
3578/2022	SANDRA DOMINGUES ROMERO	PERDA DE OBJETO
5005/2023	HELENA ALVES COSTA	PERDA DE OBJETO
8339/2023	EDUARDO DOS SANTOS MARTIM	PERDA DE OBJETO
48734/2023	LUIZ FERREIRA SANTIAGO	PROCEDENTE
1101.2024/0006716-2	FONSECA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
46.676/2021	EDILTON DE MEDEIROS BRAGA	PROCEDENTE
1165/2024	VALDIR DA ROCHA SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002112-0	ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA	PROCEDENTE
6004/2023	RAIANE FARIA SANTOS PIAPINI	PROCEDENTE
6167/2018	FABIANA FERREIRA	PROCEDENTE
5909/2019	ADILSON LOPES	PROCEDENTE
5269/2020	ADILSON LOPES	IMPROCEDENTE
5270/2020	ADILSON LOPES	IMPROCEDENTE
47071/2023	DELICI RODRIGUES DA SILVA	PROCEDENTE
15.889/2023	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
4617/2021	NELSON AVILLA	PROCEDENTE
60706/2015	ASSOCIAÇÃO PASTORAL DA MORADA LESTE II	PROCEDENTE
12614/2015	IGREJA PREBISTERIANA NOVA JERUSALEM	IMPROCEDENTE
60705/2015	ASSOCIACAO DE MORADORES IRMA LUCINDA	PROCEDENTE
53440/2022	IGREJA DE CRISTO NO BAIRRO DOS PIMENTAS	IMPROCEDENTE
9240/2023	UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	IMPROCEDENTE
10299/2023	INSTITUICAO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY	IMPROCEDENTE
9289/2023	UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	IMPROCEDENTE
9276/2023	UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	IMPROCEDENTE
10495/2023	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
2103/2013	FELICIANA DO PRADO MELO	PROCEDENTE
7191/2013	ELMO LOBO FERREIRA	PROCEDENTE
20501/2013	JOAO RAIMUNDO DA SILVA	PROCEDENTE
1548/2013	EDILEUSA OLIVEIRA SENA TORRES	PROCEDENTE
169610/2013	ADAO LUIZ CARVALHO	PROCEDENTE
10016/2013	ROSANILDO DE MIRANDA NEVES	PROCEDENTE
7232/2013	ROMUALDO CESAR DA BOA PAZ	PROCEDENTE
7206/2013	CLAUDIO PINHEIRO	PROCEDENTE
3833/2013	JOSE DIAS DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
7308/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
1102.2024/0008244-7	KATIA AKEMI ODA DE PAIVA	PROCEDENTE
1101.2024/0006734-0	MARIA JOSE DE SOUZA	PROCEDENTE
5285/2013	DEOLINDA SIMOES CORREIA SALA	PROCEDENTE
1101.2024/0006690-5	IVONEIDE DOS SANTOS ALONSO	PROCEDENTE
8685/2013	JULIO PAPA	PROCEDENTE
1101.2024/0007961-6	MIFYKO NAKASHIMA	PROCEDENTE
6483/2013	JOAQUIM DELFINO TEIXEIRA	PROCEDENTE
3306/2015	CICERO GUIMARAES DE DEUS	PROCEDENTE
4542/2015	ADRIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	PROCEDENTE

17621/2014	ANA MARIA DE CARVALHO ALBINO	PROCEDENTE
1101.2024/0007858-0	EDNILZA FERREIRA DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2024/0004977-6	CAROLINA ALVEZ CORTEZ	PROCEDENTE
1101.2024/0008438-5	ANDERSON YUJI UEDA	PROCEDENTE
1101.2024/0008039-8	MAGDA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDEZ	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0008155-6	CICERO BALBINO DA SILVA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0010255-1	JOSE MARCOS COSTA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0011420-7	WANDA COSTA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0008398-2	MARIA JOSE ALVES RIBEIRO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0008426-1	ERICA SEIDL	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000039-4	JOSE VIEIRA BELO FILHO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0000087-4	BIANCA FIRMINO DOS SANTOS	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000332-6	BENEDITO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0004110-4	ROBERTO BENEDITO DE ANDRADE	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0007788-5	CRISTIANE BARBOSA MARTINS DE SOUZA	PROCEDENTE
1101.2024/0006745-6	TERRA AZUL ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA	PROCEDENTE
1101.2024/0003592-7	ROSARIA TROTTA	PROCEDENTE
1101.2024/0004205-4	VANDA DE SOUSA SANTOS	PROCEDENTE
1101.2023/0005759-9	WILLIAM JOSE CARNAES	PROCEDENTE
1101.2024/0000411-0	WILLIAM JOSE CARNAES	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000417-9	AGUINALDO TEODOZIO DA SILVA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000418-7	GENY BATISTA FERREIRA DA SILVA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000478-0	MARIA EUNICE DE LUCENA BEZERRA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000565-5	CELIA ANCANTARA MARTINS	PERDA DE OBJETO
581592009	JOAO BATISTA LUIZA	PROCEDENTE
41786/2014	JORGE DE ALMEIDA CEZAR	PROCEDENTE
16632/2015	TELMA APARECIDA TADIM	PROCEDENTE
25177/2017	GEDEVAL JOAO DE SOUZA	PROCEDENTE
2909/2020	IVAN JOSE BERNUCCI	PROCEDENTE
307/2024	NATALIA DE SOUZA PEREIRA	PROCEDENTE
5633/2023	JOSE MARIA GOMES DA SILVA	PROCEDENTE
2654/2013	ANDRÉ LUIZ DE MELO	PROCEDENTE
6734/2016	JOSE GEOVANE MUNIZ	PARCIALMENTE PROCEDENTE
3825/2023	VERA LUCIA DA ROCHA	PROCEDENTE
5179/2023	CRISTIANE DONEGATI BESSA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0000698-8	ADALGIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROCEDENTE
1101.2023/0007113-3	CLGA CENTRO LOG GUARULHOS AEROP. EMPREEND. IMOB. S.A	PROCEDENTE
5030/2021	MARIO EL RIFAI	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001405-0	LEONEL BARBOSA NEIMAN	PROCEDENTE
1101.2024/0007170-4	WILSON JOSE FIGUEIREDO	PROCEDENTE
50666/2018	ROSA DURAN	IMPROCEDENTE
89760/2019	VERA ALICE LOPES	PROCEDENTE
20501/2021	EDNA DE CASSIO GARDINAL CARDOSO	PROCEDENTE
90693/2019	SHIZUE KANASHIRO	PROCEDENTE
1101.2023/0005938-9	ROSA MARIA RODRIGUES	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001171-0	ROSA MARIA RODRIGUES	IMPROCEDENTE
1101.2023/0005795-5	ANTONIO FERNANDES	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001220-1	MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERNANDES	IMPROCEDENTE
1101.2023/0005791-2	RONALDO LUIS PELLIZON	PROCEDENTE
1101.2024/0004341-7	JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2024/0003065-0	CRISTIANE DONEGATI BESSA	IMPROCEDENTE
5233/2018	LEANDRO DE BRITO GOMES	PROCEDENTE
1101.2024/0001463-8	JOSE VANDERLEI FERNANDES	IMPROCEDENTE
1101.2023/0004202-8	COMUNIDADE CRISTA EM GUARULHOS	PROCEDENTE
32642/2022	MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS	PROCEDENTE
51092/2021	SHIZUE KANASHIRO	PROCEDENTE
33956/2021	ROSA DURAN	IMPROCEDENTE
1101.2023/0006407-2	DALMAR FERREIRA PORTO	PROCEDENTE
26504/2018	BLADEMIR RIBEIRO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
1101.2023/0007979-7	ADRIANA LUIZ REBEQUI	PROCEDENTE
52.810/2023	VENTO SUL PARTICIPAÇÕES LTDA ME	IMPROCEDENTE
3242/2016	JOSE EDISON FERREIRA DA SILVA	PROCEDENTE
8784/2013	ANTONIO ALVES FONTES	PROCEDENTE
1101.2024/0007985-3	DEBORA CRISTINA MATEOS MARTINEZ MATRONI	PROCEDENTE
1101.2024/0007429-0	KAORU NAGUMO	PROCEDENTE
1101.2024/0007579-3	ELCIO FELIX DE PAULA	PROCEDENTE
1101.2024/0006865-7	WILLIAN ROQUINI VILLA	PROCEDENTE
1101.2024/0007241-7	ANTONIO CARLOS PASQUALETTI	PROCEDENTE
1101.2024/0007360-0	JUN SUZAKI	PROCEDENTE
1101.2024/0001255-4	MARIA GORETE GOIS DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
1101.2023/0009002-2	DIRCE GARCIA SOARES	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0003411-6	CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0004722-4	CLEMENTINO DOS SANTOS MAIA	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0007588-0	EDILVALDO RODRIGUES MOREIRA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0006853-3	MARLENE APARECIDA CONCEIÇÃO	PERDA DE OBJETO
1101.2023/0008051-5	JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0000615-5	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O CAMINHO	PERDA DE OBJETO
6468/2016	MARIA DO CARMO CONCEICAO DOS SANTOS SA	PROCEDENTE
1101.2023/0006163-4	ADALGISO LIMA DE SOUZA	IMPROCEDENTE
5230/2023	EDMA DOS SANTOS SILVA	PROCEDENTE
5012/2023	TATHIANA OLIVEIRA SOUZA	PROCEDENTE
4755/2023	ALEXSSANDER ALBUQUERQUE DE CARVALHO	PROCEDENTE
2992/2023	CRISTIANO ARAO	PROCEDENTE
1954/2023	AFONSO ARAGAO DOS SANTOS	PROCEDENTE
2861/2023	TANIA MOREIRA DOS SANTOS	PROCEDENTE
2920/2023	JORGE LUIZ LEAL FILHO	PROCEDENTE
2696/2023	LEANDRO PEIXOTO DAMIANI	IMPROCEDENTE
2144/2023	ELIANE CAROLINE LOTI ROSA	IMPROCEDENTE
43349/2009	JOAO DE DEUS DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2023/0008669-6	DILÉA CECILIA NERI	PROCEDENTE
1101.2024/0006843-6	ANTONIO DOS SANTOS MORAIS FONSECA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
1101.2023/0010835-5	BEATRIZ DE ARRUDA GOIA SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0000576-0	ANDERSON MESQUITA PINHEIRO	IMPROCEDENTE
1101.2023/0005827-7	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA DIMENSAO	PROCEDENTE
4891/2016	CREUSON ADALBERTO DO NASCIMENTO	PROCEDENTE
38126/2023	PAULO ROBERTO CECCHINATO FILHO	PROCEDENTE
1101.2024/0007010-4	JORGE MARQUES DOS REIS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0003782-4	ROSINEIDE DE CARVALHO NASCIMENTO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002330-0	MIGUEL JOSÉ COPPOLA	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0007545-9	THIAGO MACIEL PEREIRA PINTO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001951-1	ISNAIA BETHANIA DE SOUZA NUNES	IMPROCEDENTE
1101.2023/0010647-6	MARCO ANTONIO DE SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2023/0003329-2	DEISE SILVA SOARES	PROCEDENTE
8996/2013	APARECIDO CARLOS DA CRUZ	PROCEDENTE
43042013	ENOCK ALVES DOS SANTOS	PROCEDENTE
43571/2006	EXPEDITO BIE SOUSA	PROCEDENTE
7353/2023	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
32621/2020	ANTONIO CLAUDIO TREVISAN	IMPROCEDENTE
10168/2021	ANTONIO CLAUDIO TREVISAN	IMPROCEDENTE
1562/2023	AUDREY MORBIOLE BERTO	PROCEDENTE
2047/2023	THAMAR PUTINATTI DE ALMEIDA	PROCEDENTE
4826/2023	MARCOS ROGERIO FIGUEIREDO	PROCEDENTE
28284/2023	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SP	PROCEDENTE
26488/2023	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SP	PROCEDENTE

Obs: Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios com Aviso de Recebimento acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

PROCESSO ELETRÔNICO-SEI DEFERIMENTO EM 04/04/2024.

1101.2024/0006865-7- William Roquini Villa

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de

pagamento aos seguintes credores:

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8959/2021, 2556/2024, 3018/2024 e 3013/2024 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 104/2024.

OBJETO: Obtenção de Buscas.

VALOR: R\$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 8959/2021, 2556/2024, 3018/2024 e 3013/2024.

EXIGIBILIDADE: 01/04/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17475/1994, 10732/1976, 17020/1979 e 2547/2024 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de Buscas, Taxa de Emolumentos, exame e cálculo.

VALOR: R\$ 2.885,56 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 17475/1994, 10732/1976, 17020/1979 e 2547/2024.

EXIGIBILIDADE: 01/04/2024 e 02/04/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61221/2012, 7425/2018, 52712/2018, 61233/2012, 61226/2012, 61225/2012, 61224/2012 e 61222/2012 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de Buscas.

VALOR: R\$ 35,28 (trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

NOTA FISCAL: 61221/2012, 7425/2018, 52712/2018, 61233/2012, 61226/2012, 61225/2012, 61224/2012 e 61222/2012.

EXIGIBILIDADE: 03/04/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.326.068/0001-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19999/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 1020/2024.

OBJETO: (50% do Consórcio REPV GRU) Prestação de serviço de recuperação de pavimentos, incluindo "Operação Tapa Buracos", execuções de recapamento asfáltico de pequenos panos e reparos de pavimentos intervalados.

VALOR: R\$ 1.239.037,45 (um milhão duzentos e trinta e nove mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 5440.

EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a manutenção dos sistemas de drenagem, visando a prevenção de enchentes e a não propagação de doenças no Município.

A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

CNPJ: 20.050.544/0001-75.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47590/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 5207/2024.

OBJETO: Fornecimento de ponteiras de aço, talhadeiras e alavancas de aço.

VALOR: R\$ 4.699,92 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 5671.

EXIGIBILIDADE: 18/04/2024.

JUSTIFICATIVA: os referidos materiais serão utilizados para manutenções e implantações nos viários provenientes do setor de projetos quanto a abertura de buracos, valetas, instalação de guarda-corpo, postinhos e colunas de sinalização viária e semafórica do município.

A.M.V COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA

CNPJ: 01.286.781/0001-95.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2126/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 7176/2024.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para diversas atividades e competições esportivas (Futebol de campo).

VALOR: R\$ 6.839,26 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

NOTA FISCAL: 2080.

EXIGIBILIDADE: 01/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão tem a finalidade de atender o Evento Esportivo de diversas atividades esportivas e competições realizadas por esta Secretaria.

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57583/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3270/2024 e 3271/2024

OBJETO: Fornecimento de broca diamantada carbide.

VALOR: R\$ 211,33 (duzentos e onze reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8689

EXIGIBILIDADE: 19/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de diamantada carbide para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55739/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2173/2024

OBJETO: Fornecimento de Furosemida.

VALOR: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 282765

EXIGIBILIDADE: 18/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Furosemida para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

AGROVITA - ASSOCIACAO DE APOIO E COMERCIO AGRICOLA.

CNPJ: 29.682.996/0001-44.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39987/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1530/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 832.958,83 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 1958.

EXIGIBILIDADE: 06/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

ALECSANDRA RANDES VIEIRA SILVA

CNPJ: 19.696.649/0001-17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31398/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2236/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos

VALOR: R\$ 4.061,74 (quatro mil sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 08.

EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

ALESSANDRO MAURO DA SILVA.

CNPJ: 14.887.191/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7748/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3832/2024 e 3831/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 10.111,14 (dez mil cento e onze reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 40.

EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ALEXANDRE ADÃO DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 13.377.997/0001-45.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30928/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2202/2024 e 2201/2024.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 3.716,06 (três mil setecentos e dezesseis reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 07.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede de Educação nas unidades escolares.
AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 33.538.966/0001-36.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3796/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 3686/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 160.527,48 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 466.
 EXIGIBILIDADE: 02/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 33.538.966/0001-36.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61082/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 25460/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 2.024,64 (dois mil vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 476.
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 05.439.635/0004-56
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4357/2024 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5257/2024
 OBJETO: Fornecimento de Cefalexina.
 VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 264071
 EXIGIBILIDADE: 18/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Cefalexina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 30.037.029/0001-09.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2295/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 15151/2023, 15150/2023, 1965/2023 e 1964/2023.
 OBJETO: Execução de Reforma e Adequação no CEU São Miguel - período Janeiro/2024.
 VALOR: R\$ 99.113,05 (noventa e nove mil cento e treze reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 547.
 EXIGIBILIDADE: 12/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: A execução de serviços de reforma e adequação do CEU Parque São Miguel tem a finalidade de proporcionar ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem, melhores condições de segurança e acessibilidade e o desenvolvimento integral dos educandos da rede municipal de educação.
ARTHUR LOPES TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 44.073.638/0001-28
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25149/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2356/2024 e 2357/2024.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 18.244,98 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 26.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 37.834.064/0001-06
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54779/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3218/2024
 OBJETO: Fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó.
 VALOR: R\$ 102.854,08 (cento e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1493
 EXIGIBILIDADE: 18/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.634.617/0001-57
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54562/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4533/2024
 OBJETO: Fornecimento de Adenosina.
 VALOR: R\$ 4.007,50 (quatro mil e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 15486
 EXIGIBILIDADE: 18/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Adenosina para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB
 CNPJ: 02.038.232/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61/2024 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 4336/2024.
 OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
 VALOR: R\$ 8.670,85 (oito mil seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).
 EXIGIBILIDADE: 02/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Março/2024.
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
 CNPJ: 21.551.379/0008-74
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44672/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 554/2024
 OBJETO: Locação de equipamento totalmente automatizado para isolamento primário de microbactérias para o Laboratório de Saúde Pública.
 VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 9016346893
 EXIGIBILIDADE: 11/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de equipamento totalmente automatizado para isolamento primário de microbactérias para o Laboratório de Saúde Pública e a falta de pagamento prejudicaria o bom andamento dos serviços.
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 31.498.120/0001-94
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38309/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5374/2024 e 5375/2024
 OBJETO: Fornecimento de equipo macrogotas com injetor lateral.
 VALOR: R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 15911 e 15999
 EXIGIBILIDADE: 19/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipo macrogotas com injetor lateral utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
BETA CLEAN & SERVICE LTDA
 CNPJ: 61.704.052/0001-33.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1665/2024 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 2115/2024.
 OBJETO: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria - referente - Fevereiro/2024.
 VALOR: R\$ 1.179.694,50 (um milhão cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 4521.
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de efetiva cobertura e fiscalização de portarias e edifícios, nos postos da Prefeitura de Guarulhos.
BETA CLEAN & SERVICE LTDA
 CNPJ: 61.704.052/0001-33.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4212/2024 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 3076/2024.
 OBJETO: Serviços de anseio e conservação predial e de parques - Referente Fevereiro/2024.
 VALOR: R\$ 1.463.995,25 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 4533.
 EXIGIBILIDADE: 16/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: O serviço visa manter condições de salubridade e higiene, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns, serviços gerais, com apoio tecnológico para a fiscalização, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados para o Município de Guarulhos.
BETA CLEAN & SERVICE LTDA
 CNPJ: 61.704.052/0001-33.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1665/2024 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 2115/2024.
 OBJETO: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria.
 VALOR: R\$ 1.179.694,50 (um milhão cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 4508.
 EXIGIBILIDADE: 06/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de efetiva cobertura e fiscalização de portarias e edifícios, nos postos da Prefeitura de Guarulhos.
BETA CLEAN & SERVICE LTDA
 CNPJ: 61.704.052/0001-33.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4212/2024 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 3076/2024.
 OBJETO: Serviços de asseio e conservação predial e de parques - referente - Janeiro/2024.
 VALOR: R\$ 1.400.156,32 (um milhão quatrocentos mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 4513.
 EXIGIBILIDADE: 29/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O serviço visa manter condições de salubridade e higiene, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns, serviços gerais, com apoio tecnológico para a fiscalização, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados para o Município de Guarulhos.
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CNPJ: 00.360.305/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14097/2021 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 8122/2024.
 OBJETO: Despesas com publicação no Diário Oficial da União, referente a reforma e modernização do Campo de Futebol do Flecha.
 VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
 NOTA FISCAL: 287308815924032000001.
 EXIGIBILIDADE: 19/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: O pagamento da taxa é uma exigência da Caixa Econômica Federal, para que todo aditivo de contrato seja publicado no DOU.
CAMINHO NOVO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
 CNPJ: 26.726.882/0001-60.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26280/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 9426/2023 e 9429/2023.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 24.032,82 (vinte e quatro mil trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 14552.
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
CECM PÃES LTDA
 CNPJ: 12.931.071/0001-97
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45723/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 511/2024
 OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
 VALOR: R\$ 6.697,50 (seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 18081
 EXIGIBILIDADE: 19/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são fornecidos no desjejum para os funcionários das unidades da Secretaria da Saúde.
CELSO BERTOLUCI LTDA
 CNPJ: 01.826.948/0001-63.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59346/2022 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
 EMPENHO: 19744/2023.
 OBJETO: Aquisição e instalação de persianas, situado no prédio da Rua Maria Lúcia Vita, 65 - Centro - Gru.
 VALOR: R\$ 12.799,35 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 2535.
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: O prédio abriga esta Secretaria e a aquisição faz-se necessária para melhorar o ambiente de trabalho, reduzindo a entrada de luminosidade, causando reflexo nos equipamentos de informática.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46427/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 1055/2024 e 1054/2024.
 OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes em diversas áreas do conhecimento.
 VALOR: R\$ 390,33 (trezentos e noventa reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 10692070.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: Atendimento das demandas dos Departamentos da Secretaria de Educação.
CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
 CNPJ: 03.802.108/0001-96
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14605/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 3420/2024.
 OBJETO: Fornecimento de carnes congeladas para o zoológico.
 VALOR: R\$ 11.344,59 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
 NOTA FISCAL: 484160 e 484495.
 EXIGIBILIDADE: 13/04/2024 e 17/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebido no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
 CNPJ: 04.063.331/0001-21
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17085/2023, 37700/2023 e 58800/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3217/2024, 4372/2024, 4535/2024 e 5373/2024
 OBJETO: Fornecimento de ácidos graxos essenciais, colar cervical e Clorexidina.
 VALOR: R\$ 21.708,25 (vinte e um mil e setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 162270, 162317, 162776, 163036 e 163046
 EXIGIBILIDADE: 18/03/2024 e 19/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de ácidos graxos essenciais, colar cervical e Clorexidina para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
CLAUDINO TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 10.407.747/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7743/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 3261/2024 e 3263/2024.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Conveniada de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 6.128,78 (seis mil cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 50.
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA
CNPJ: 00.188.682/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3166/2024 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 5507/2024 e 5783/2024.
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R\$ 760,32 (setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 14712 e 14734.
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024 e 02/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres e Subsecretaria da Igualdade Racial.

CONSÓRCIO GUARULHOS SUSTENTÁVEL
CNPJ: 48.258.640/0001-22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24591/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 1088/2024.
OBJETO: Serviços especializados em varrição manual e mecanizada, lavagem de vias, roçada e capina de vias e logradouros públicos, pintura de guias, carga e remoção de entulho e limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo.
VALOR: R\$ 7.310.300,36 (sete milhões trezentos e dez mil trezentos reais e trinta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 09.
EXIGIBILIDADE: 18/04/2024.
JUSTIFICATIVA: O serviço é indispensável para a manutenção e conservação do município.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60833/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2049/2024
OBJETO: Fornecimento de Imatinibe.
VALOR: R\$ 3.582,00 (três mil e quinhentos e oitenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 313839 e 315708
EXIGIBILIDADE: 19/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Imatinibe para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54589/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 5685/2024, 2332/2023, 17083/2023 e 2082/2024.
OBJETO: Locação de Viaturas para GCM.
VALOR: R\$ 215.318,00 (duzentos e quinze mil trezentos e dezoito reais).
NOTA FISCAL: 211300967 e 211644846.
EXIGIBILIDADE: 14/03/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação dos veículos em questão visam atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, em ocorrências diversas, além do patrulhamento em próprios municipais, e locais de interesse público.

DATA-MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.032.826/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21022/2023- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4561/2024 e 4562/2024
OBJETO: Fornecimento de fio de seda 3-0.
VALOR: R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2685
EXIGIBILIDADE: 20/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fio de seda 3-0 utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 33.316.374/0001-70.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1569/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 3467/2024.
OBJETO: Aquisição de ferramentas diversas.
VALOR: R\$ 5.030,76 (cinco mil trinta reais e setenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 2140 e 2137.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados como ferramentas em reparos e consertos nas unidades afetas a pasta do Meio Ambiente, bem como, na sede desta secretaria, praças, parques e áreas verdes.

DIABÉTICOS LTDA
CNPJ: 28.675.331/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21018/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4347/2024
OBJETO: Fornecimento de anestésico local injetável.
VALOR: R\$ 5.670,50 (cinco mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4046
EXIGIBILIDADE: 19/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de anestésico local injetável para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57893/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2186/2024
OBJETO: Fornecimento de Fluconazol.
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 81566
EXIGIBILIDADE: 18/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Fluconazol para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DORI EDSON FLAUSINO
CNPJ: 16.540.490/0001-59
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49251/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2318/2024 e 2314/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 9.412,74 (nove mil quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 46.
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

DOUGLAS SOUZA QUEIROZ DA ROCHA
CNPJ: 43.962.803/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33579/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2222/2024 e 2221/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 17.968,18 (dezesete mil novecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 23.
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.027.894/0007-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56056/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 26133/2023
OBJETO: Fornecimento de Insulina Glarcina.
VALOR: R\$ 42.336,00 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 372504
EXIGIBILIDADE: 05/04/2024
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ECR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.161.372/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27937/2021 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 3095/2024 e 3096/2024.
OBJETO: Consultoria para Supervisão Técnica, Ambiental e Social das obras constantes no programa de macrodrenagem e controle de enchentes do Rio Baquirivu - Guaçu - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 518.549,04 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 6125.
EXIGIBILIDADE: 22/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção, devido as pendências financeiras, por fazer parte do Programa Baquirivu-Guaçu pela Corporação Andina de Fomento-CAF.

EDIMILSON MARIANO DOS SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 43.701.819/0001-99.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33226/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2380/2024, 2378/2024, 26373/2023, 7568/2023 e 7567/2023.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 16.983,12 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 23.
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

EDIVAL JOSÉ DOS SANTOS TRANSPORTES ESCOLARES
CNPJ: 43.851.181/0001-72.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33306/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2569/2024 e 2566/2024.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 31.443,16 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 22.
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 65.035.222/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19999/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 1025/2024.
OBJETO: (50% do consórcio REPV GRU), prestação de serviço de recuperação de pavimentos, incluindo "operação de tapa buracos", execução de recapeamento asfáltico de pequenos panos e execução de reparos de pavimentos intervalados.
VALOR: R\$ 1.239.037,45 (um milhão duzentos e trinta e nove mil trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 3957.
EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a manutenção do sistema de drenagem, visando a prevenção de enchentes e a não propagação de doenças no Município.

ESPER & FLORENCIO ASSISTENCIA E SERVICO LTDA
CNPJ: 11.297.973/0001-50.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5693/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3463/2024 e 3456/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado com reposições de peças.
VALOR: R\$ 95.775,00 (noventa e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1522.
EXIGIBILIDADE: 18/03/2024.
JUSTIFICATIVA: É imprescindível ao desenvolvimento das atividades nesta Secretaria, proporcionando o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários que transitam diariamente no local.

EVERTON AUGUSTO DA SILVA
CNPJ: 47.155.495/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49260/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2203/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 11.313,98 (onze mil trezentos e treze reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 20.
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 67.181.578/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5757/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6657/2024 e 6656/2024.
OBJETO: Montagem e desmontagem de infraestrutura.
VALOR: R\$ 154.876,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 4721.
EXIGIBILIDADE: 01/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços.

FABIO RODRIGO MENDONCA LIMA
CNPJ: 23.686.464/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32218/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2220/2024 e 2219/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 21.096,84 (vinte e um mil noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 33.
EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

FARMACIA VIOLETA LTDA
CNPJ: 20.769.852/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36501/2023, 36512/2023 e 1015/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 566/2024, 703/2024 e 900/2024
OBJETO: Fornecimento de Mix Probiótico, Coenzima Q-10 e Propantelina.
VALOR: R\$ 1.968,00 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 66704, 66803 e 66829
EXIGIBILIDADE: 19/03/2024, 28/03/2024 e 30/03/2024
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICOS S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46150/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4904/2024
OBJETO: Fornecimento de Clonazepam.
VALOR: R\$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 558997
EXIGIBILIDADE: 18/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clonazepam para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GIDEP - GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.
CNPJ: 11.042.990/0001- 47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16013/2020 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 88/2024.
OBJETO: Prestação de serviços, referente a Março/2024 - parcela 14/25.
VALOR: R\$ 248.444,21 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).
NOTA FISCAL: 960.
EXIGIBILIDADE: 15/04/2024.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento referente aos serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão da execução

fiscal, sendo essa ferramenta indispensável para recuperação da dívida.

GLEICE TAVARES TRANSPORTES ESCOLARES ME

CNPJ: 25.012.157/0001-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33304/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3823/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 10.449,78 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 26.

EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

GLOBAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 23.823.429/0001-84.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4652/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3729/2024 e 3730/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 609.819,80 (seiscentos e nove mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1451, 1431 e 1449.

EXIGIBILIDADE: 11/04/2024 e 16/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 15.250.965/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1227/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 6087/2024.

OBJETO: Aquisição de protetor solar.

VALOR: R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais).

NOTA FISCAL: 5380.

EXIGIBILIDADE: 18/04/2024.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável, por tratar-se de produto para uso e proteção dos servidores, obrigatório durante a execução dos serviços.

GRANFOOD ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.798.373/0001-07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29745/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 7179/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 59.895,68 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 7958, 7997 e 8000.

EXIGIBILIDADE: 21/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade, para o preparo de alimentos nos Equipamentos pertencentes a esta Pasta, dentre eles, destacamos o Restaurante Popular de Solidariedade, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade.

GRANFOOD ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.798.373/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59187/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 23500/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 8168.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2024.

JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS TRANSPORTES ESCOLARES

CNPJ: 43.855.234/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32549/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2551/2024 e 2553/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 13.111,76 (treze mil cento e onze reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 24.

EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

HHTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.185.931/0001-86.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28478/2023. - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 8088/2024.

OBJETO: Execução de obras de contenção no córrego do entulho - Avenida João Collado - Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 153.312,49 (cento e cinquenta e três mil trezentos e doze reais e nove centavos).

NOTA FISCAL: 1495.

EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A referida obra é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.

ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 28.396.763/0001-12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5203/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3478/2024 e 3479/2024.

OBJETO: Fornecimento de uniforme escolar.

VALOR: R\$ 1.085.965,60 (um milhão oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2160, 2159 e 2158.

EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o Município visa assegurar a variedade e quantidade mínima, por aluno, insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, dando a eles condições de frequentar a escola devidamente uniformizados, contribuindo para a pronta identificação e segurança, bem como, para a organização, funcionamento e valorização da escola.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.597.921/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43358/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5661/2024 e 5697/2024

OBJETO: Fornecimento de integrador químico classe V.

VALOR: R\$ 12.733,00 (doze mil e setecentos e trinta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3371

EXIGIBILIDADE: 20/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de integrador químico classe V e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 37.406.687/0001-70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2330/2024 - Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 4459/2024.

OBJETO: Fornecimento de capas de chuva.

VALOR: R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais).

NOTA FISCAL: 1286.

EXIGIBILIDADE: 20/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Estes materiais serão utilizados pela Secretaria de Habitação para a manutenção e construção em CHIS, bem como, em equipamentos sob a responsabilidade desta Secretaria.

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 37.406.687/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2308/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 4477/2024.

OBJETO: Fornecimento de capa de chuva.

VALOR: R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).

NOTA FISCAL: 1287.

EXIGIBILIDADE: 21/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata de aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva.

INSTITUTO GOV LTDA

CNPJ: 18.595.011/0001-27.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18193/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1948/2024 e 1943/2024.

OBJETO: Locação de software em nuvem.

VALOR: R\$ 20.352,80 (vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2638.

EXIGIBILIDADE: 16/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços que visa disponibilizar sistema informatizado (plataforma eletrônica), compreendendo a um sistema web "em nuvem" de prestação de contas apta a publicar e prestar contas das subvenções, contribuições, auxílios, termo de parceria, contratos de gestão, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação, além de publicação de Editais de Chamamento.

INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59571/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5263/2024

OBJETO: Fornecimento de Hidralazina.

VALOR: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 133048

EXIGIBILIDADE: 18/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Hidralazina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

J B P JUNIOR TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 43.891.037/0001-60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36912/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2578/2024 e 2576/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 11.642,62 (onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 22.

EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

CNPJ: 36.963.140/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46477/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24774/2023

OBJETO: Fornecimento de Diosmina.

VALOR: R\$ 5.305,50 (cinco mil e trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 239

EXIGIBILIDADE: 13/03/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

JOSE ELIAS BARBOZA

CNPJ: 46.723.709/0001-16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28656/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3819/2024.

OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 7.857,18 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 22.

EXIGIBILIDADE: 01/04/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .

CNPJ: 21.720.062/0001-48.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27490/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 3923/2024.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Proteção, Tipo I - Abrigo Simples.

VALOR: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 362.

EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessário, para atender os munícipes com o objetivo de promover a melhoria da vida dos cidadãos de Guarulhos que necessitam de um serviço de qualidade do transporte coletivo, com mais conforto e proteção.

KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELLI.

CNPJ: 35.678.429/0001-17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1570/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 3535/2024, 3539/2024 e 3541/2024.

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 10.662,30 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

NOTA FISCAL: 1135.

EXIGIBILIDADE: 17/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados em reparos e consertos nas unidades afetas a pasta do Meio Ambiente, assim como na sede da secretaria, praças, parques e áreas verdes sob cuidado desta unidade.

L. G. B EIRAS EIRELI

CNPJ: 13.296.533/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39708/2023 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 5519/2024.

OBJETO: Fornecimento de gramado sintético para ser instalado na Areninha Maria Dirce na Praça Celso Daniel, entre as ruas Ubatã Ubaitaba - Jd Maria Dirce - Guarulhos.

VALOR: R\$ 159.590,90 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).

NOTA FISCAL: 198.

EXIGIBILIDADE: 26/02/2024

JUSTIFICATIVA: É de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários, pois proporcionará criação de novas opções de atividades esportivas.

LE' ANNAS COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 17.956.680/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58750/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1107/2024

OBJETO: Fornecimento de insumos laboratoriais de elementos filtrantes compatíveis com aparelho de osmose reversa.

VALOR: R\$ 5.865,80 (cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 241

EXIGIBILIDADE: 19/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de insumos laboratoriais de elementos filtrantes compatíveis com aparelho de osmose reversa e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.498.787/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2780/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3721/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 436.163,17 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2144, 2145 e 2148.

EXIGIBILIDADE: 02/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

LMA CHAVES TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 43.021.217/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31074/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2393/2024 e 2390/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 4.960,38 (quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 23.

EXIGIBILIDADE: 01/04/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LOOPINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.153.818/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53597/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 1255/2024.
 OBJETO: Contratação de empresa para construção de 4.320 lóculos/gavetas mortuárias verticais no cemitério Necrópole do Campo Santo (Vila Rio).
 VALOR: R\$ 488.081,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitenta e um reais e sessenta centavos).
 NOTA FISCAL: 221.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: Essa contratação visa ampliar a capacidade de sepultamentos no referido cemitério, visto a situação de esgotamento enfrentada por este Departamento.
LOOPINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 19.153.818/0001-72
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59787/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 1038/2024.
 OBJETO: Contratação de empresa para construção de 2.301 lóculos/gavetas mortuárias verticais no cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso em sistema pré-moldado.
 VALOR: R\$ 552.609,89 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos).
 NOTA FISCAL: 218.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: Essa contratação visa ampliar a capacidade de sepultamentos no referido cemitério, visto a situação de esgotamento enfrentada por este Departamento.
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 49.228.695/0001-52
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41507/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4398/2024
 OBJETO: Fornecimento de Prednisona.
 VALOR: R\$ 9.128,00 (nove mil e cento e vinte e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 257196
 EXIGIBILIDADE: 18/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Prednisona para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 13.477.962/0001-88
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32970/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 20031/2023
 OBJETO: Fornecimento de colete postural em neopreme com bermuda.
 VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
 NOTA FISCAL: 1090
 EXIGIBILIDADE: 19/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de colete postural em neopreme com bermuda para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
MARLENE DA SOLIDADE SANTOS ARATI
 CNPJ: 24.657.038/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51889/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 3834/2024.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 6.135,82 (seis mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 07.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
 CNPJ: 19.653.054/0020-47.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1214/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 5151/2024.
 OBJETO: Aquisição de bota de PVC com palmilha e biqueira de aço.
 VALOR: R\$ 14.566,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais).
 NOTA FISCAL: 466768.
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de equipamento de proteção individual (EPI), cujo uso é obrigatório durante a execução dos serviços para proteção dos servidores.
MAVI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
 CNPJ: 43.577.367/0001-85
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31128/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2200/2024 e 2199/2024.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 15.600,40 (quinze mil seiscentos reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 41.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
MAVI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
 CNPJ: 43.577.367/0001-85
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60246/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 3784/2024.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 10.190,52 (dez mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 42.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
 CNPJ: 42.604.356/0001-84.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2782/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 4288/2024 e 4287/2024.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 236.231,18 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 1788, 1771, 1753, 1752, 1751, 1750 e 1730.
 EXIGIBILIDADE: 12/04/2024, 11/04/2024 e 02/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 47.893.919/0001-15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52787/2023, 53380/2023 e 57201/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1939/2024, 4523/2024 e 5271/2024
 OBJETO: Fornecimento de Digoxina, Metronidazol e Azitromicina.
 VALOR: R\$ 158.696,87 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3763, 3924 e 3963
 EXIGIBILIDADE: 18/03/2024, 19/03/2024 e 20/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Digoxina, Metronidazol e Azitromicina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA
 CNPJ: 03.872.115/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9397/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 1347/2024.
 OBJETO: Locação de transporte de micro-ônibus utilitário, com condutor.
 VALOR: R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).
 NOTA FISCAL: 1906.
 EXIGIBILIDADE: 19/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Para a manutenção dos serviços prestados à população.
MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA
 CNPJ: 44.457.514/0001-46
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59884/2023 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
 EMPENHO: 25046/2023.
 OBJETO: Serviço de instalação de piso modular esportivo indoor no espaço destinado a academia.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 NOTA FISCAL: 100.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2024.
 JUSTIFICATIVA: O piso modular esportivo indoor foi adquirido para ser instalado na academia desta Coordenadoria, possibilitando um ambiente adequado as praticas de atividade física.
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
 CNPJ: 52.202.744/0007-88
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36624/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 858/2024, 860/2024 e 863/2024
 OBJETO: Fornecimento de compressa para curativo de alta drenagem.
 VALOR: R\$ 12.012,00 (doze mil e doze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 33945
 EXIGIBILIDADE: 19/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ: 24.402.903/0001-67.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3158/2024- Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 5878/2024.
 OBJETO: Aquisição de botinas de segurança.
 VALOR: R\$ 1.072,40 (um mil setenta e dois reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 6533.
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os referidos materiais serão utilizados para manutenções de mobiliários urbanos alocados nas paradas de ônibus.
NELSON TAKAO YOSHIDA
 CNPJ: 07.956.245/0001-36
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44110/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 2639/2024.
 OBJETO: Fornecimento de enfeites florais.
 VALOR: R\$ 20.412,00 (vinte mil quatrocentos e doze reais).
 NOTA FISCAL: 4461, 4462, 4463, 4464 e 4465.
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição desses produtos destina-se ao uso em urnas pelo Departamento de Serviços Funerário.
NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 07.707.978/0001-37
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17078/2023, 17673/2023 e 27413/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3220/2024, 4603/2024, 5381/2024, 5908/2024 e 6054/2024
 OBJETO: Fornecimento de sonda gástrica e outros.
 VALOR: R\$ 12.008,03 (doze mil e oito reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 18532, 18570, 18571, 18529 e 18538
 EXIGIBILIDADE: 19/03/2024 e 04/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sonda gástrica e outros utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
NILDE ALVES PESSOA BERALDI
 CNPJ: 21.717.885/0001-14.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25473/2023. - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 3830/2024.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 7.684,34 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 13.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
 CNPJ: 11.012.043/0001-03.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20559/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 2071/2024.
 OBJETO: Locação de caminhões e máquinas (Consórcio LocGru).
 VALOR: R\$ 761.445,87 (setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
 NOTA FISCAL: 1398.
 EXIGIBILIDADE: 19/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento das despesas em questão, é indispensável para a execução dos serviços de Zeladoria do Município.
NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.827.316/0001-57
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1230/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 6118/2024.
 OBJETO: Fornecimento de curvas de ferro e tubos metalon.
 VALOR: R\$ 37.009,00 (trinta e sete mil e nove reais).
 NOTA FISCAL: 13367.
 EXIGIBILIDADE: 18/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para execução de serviços de manutenção de próprios e obras de infraestrutura e drenagem do Município.
NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI
 CNPJ: 37.985.277/0001-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1548/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 7629/2024, 7611/2024, 7638/2024 e 7633/2024.
 OBJETO: Reconhecimento de dívida referente a Prestação de Serviços (anuidade/mensalidade escolar e atendimentos terapêuticos a diversos educandos). Pagamento indenizatório nos termos da súmula nº08, de acordo com as notas fiscais e seus respectivos valores.
 VALOR: R\$ 185.530,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), sendo R\$ 76.386,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 109.144,00 (cento e nove mil cento e quarenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 270 e 269.
 EXIGIBILIDADE: 27/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de sentença judicial.
NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 13.656.358/0001-19.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59188/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 23497/2023 e 23503/2023.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 81.765,63 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referentes a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 12578.
 EXIGIBILIDADE: 11/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 CNPJ: 51.163.953/0001-01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3021/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 793/2024.
 OBJETO: Fornecimento de suplementos, cereais, alimentos secos e outros.
 VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 217.
 EXIGIBILIDADE: 26/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: São itens indispensáveis para a alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.
O.D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
 CNPJ: 05.290.666/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57749/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5355/2024 e 5356/2024
 OBJETO: Fornecimento de placas miorelaxantes.
 VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 2330, 2421 e 2424
 EXIGIBILIDADE: 13/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de placas miorelaxantes utilizadas nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
OBAA PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA
 CNPJ: 09.134.068/0001-38
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 979/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3563/2024
 OBJETO: Fornecimento de Polimixim sulfato e Gema de ovo com telurito.
 VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 10972
 EXIGIBILIDADE: 19/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Polimixim sulfato e Gema de ovo com telurito utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

ODONTOMED T/A LTDA
 CNPJ: 27.205.945/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29161/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4934/2024 e 4936/2024
 OBJETO: Fornecimento de películas radiológicas odontológicas.
 VALOR: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 698
 EXIGIBILIDADE: 20/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de películas odontológicas e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

OPORTUNE COMERCIAL LTDA.
 CNPJ: 28.067.286/0001-41.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59850/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 26128/2023.
 OBJETO: Fornecimento de kit de material escolar - agendas e cadernos.
 VALOR: R\$ 500.594,74 (quinhentos mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 1751.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2023.
 JUSTIFICATIVA: Para a garantia de condições mínimas para a permanência dos alunos na escola, assegurando a variedade e quantias mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 13.884.131/0001-20.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5598/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6875/2024, 6877/2024 e 6878/2024.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 47.774,45 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 72347, 72350 e 72351.
 EXIGIBILIDADE: 17/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 49.034.010/0001-37
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 957/2024 e 820/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 3026/2024 e 3025/2024.
 OBJETO: Serviço de usinagem de material asfáltico.
 VALOR: R\$ 5.344.503,78 (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e três reais e setenta e oito centavos).
 NOTA FISCAL: 31459 e 31460.
 EXIGIBILIDADE: 12/04/2024 e 15/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento das despesas em questão é indispensável para a execução dos serviços prestados por esta Secretaria.

PEDRO SANTANA TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 48.224.690/0001-99.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5240/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 21591/2023.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 3.543,22 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 01.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA
 CNPJ: 20.489.773/0001-90.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60247/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2661/2024 e 2662/2024.
 OBJETO: Contratação de gerador.
 VALOR: R\$ 381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 1200.
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: A fim de garantir condições adequadas e seguras durante as atividades realizadas pela Secretaria de Educação.

PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA
 CNPJ: 20.489.773/0001-90.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2897/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 5817/2024 e 5819/2024.
 OBJETO: Contratação de gerador.
 VALOR: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 1201.
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: A fim de garantir condições adequadas e seguras durante as atividades realizadas pela Secretaria de Educação.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 58.853.169/0001-74.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32547/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 1403/2024 e 1408/2024.
 OBJETO: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes à Secretaria de Educação.
 VALOR: R\$ 1.444.297,15 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 11480.
 EXIGIBILIDADE: 20/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção de áreas verdes proporcionarão condições adequadas de segurança, higiene e conforto das edificações.

QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA.
 CNPJ: 22.929.478/0001-33.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2388/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 4214/2024 e 4266/2024.
 OBJETO: Aquisição de material escolar.
 VALOR: R\$ 1.081.317,29 (um milhão oitenta e um mil trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 11532 e 11535.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: Para uso individual e coletivos, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, os quais serão distribuídos nas 241 unidades), rede própria e entidades parceiras), creche, pré-escola, fundamental do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos.

R. DE. O. SANTIL EPI
 CNPJ: 97.530.228/0001.25.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2307/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 4478/2024.
 OBJETO: Fornecimento de EPIs
 VALOR: R\$ 574,00 (quinhentos e seta e quatro reais).
 NOTA FISCAL: 6603.
 EXIGIBILIDADE: 21/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Para uma boa execução dos trabalhos diários, pois a segurança e o bem-estar dos servidores é uma prioridade para o bom andamento do expediente.

R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
 CNPJ: 11.719.071/0001-65.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5599/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6856/2024.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 697,17 (seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 68114.
 EXIGIBILIDADE: 18/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio composição escolar.

R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
 CNPJ: 11.719.071/0001-65.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3336/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 4370/2024.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 68127.
 EXIGIBILIDADE: 23/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio composição escolar.

RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS LTDA
 CNPJ: 07.929.430/0001-31
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57449/2023 e 58973/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4935/2024, 4940/2024, 5282/2024 e 5283/2024
 OBJETO: Fornecimento de solução desinfetante a base de biguanida e preparação alcoólica antisséptica.
 VALOR: R\$ 124.556,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5394 e 5400
 EXIGIBILIDADE: 19/03/2024 e 20/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de solução desinfetante a base de biguanida e preparação alcoólica antisséptica para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

RED CORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 CNPJ: 17.159.164/0001-69
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55492/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 705/2024 e 708/2024.
 OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Central de PABX - Neax 2000 IPS da Secretaria de Educação.
 VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 1022.
 EXIGIBILIDADE: 23/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Garantir a plena funcionalidade da central PABX da Secretaria de Educação, assim como preservar o patrimônio público.

RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA
 CPF: 15.292.367/0001-01.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12947/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 4949/2024.
 OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras.
 VALOR: R\$ 26.496,27 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).
 NOTA FISCAL: 461.
 EXIGIBILIDADE: 14/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de material essencial no desenvolvimento das atribuições da Divisão Técnica de Conservação e Manutenção, no atendimento a demanda das atividades construtivas e de conservação em todos os próprios Municipais.

SCHOOL TRANSPORT'S LTDA
 CNPJ: 44.891.454/0001-75.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36396/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 3817/2024.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 6.913,60 (seis mil novecentos e treze reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 23.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA
 CNPJ: 61.485.900/0009-18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20978/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5711/2024
 OBJETO: Fornecimento de punch para biópsia cutânea.
 VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
 NOTA FISCAL: 41340
 EXIGIBILIDADE: 18/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de punch para biópsia cutânea utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.813.463/0001-38
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5728/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6977/2024 e 6978/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.574.953,80 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos), sendo R\$ 618.218,10 (seiscentos e dezoito mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 956.735,70 (novecentos e cinqüenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 4131.
 EXIGIBILIDADE: 20/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.813.463/0001-38
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3340/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 4496/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 36.923,60 (trinta e seis mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 4051 e 4052.
 EXIGIBILIDADE: 16/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 CNPJ: 39.909.576/0001-01.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60295/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 26435/2023.
 OBJETO: Aquisição de cartazes para divulgação.
 VALOR: R\$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 392.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: Materiais para a divulgação da 3ª Edição da Bial do Livro de Guarulhos.

SILCON AMBIENTAL S.A
 CNPJ: 50.856.251/0002-21
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1796/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 6924/2024.
 OBJETO: Despesas com coleta e destinação final de resíduos sólidos da prestação do serviço de saúde.
 VALOR: R\$ 550.355,40 (quinhentos e cinqüenta mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
 NOTA FISCAL: 32358, 32359, 32360 e 32361.
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da prestação de serviços de saúde dos estabelecimentos Públicos do Município de Guarulhos e de resíduos de saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 05.847.630/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25959/2023 e 58562/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4401/2024 e 5629/2024
 OBJETO: Fornecimento de equipo para dieta ou nutrição enteral e clindamicina.
 VALOR: R\$ 27.755,25 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 260046 e 260238
 EXIGIBILIDADE: 15/03/2024 e 18/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipo para dieta ou nutrição enteral e clindamicina para distribuição gratuita e para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ: 29.480.748/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58005/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 5721/2024.
 OBJETO: Fornecimento de Big Bag 90x90x120+alças.
 VALOR: R\$ 21.492,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais).
 NOTA FISCAL: 66.
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é destinada ao armazenamento de resíduos recicláveis coletados, que serão utilizados nas dependências das Centrais Municipais de Triagem Taboão, Ponte Alta e Vila Galvão.
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 28.820.255/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57171/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4104/2024
 OBJETO: Fornecimento de Alginato tipo I.
 VALOR: R\$ 1.049,30 (um mil e quarenta e nove reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 11672
 EXIGIBILIDADE: 15/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Alginato tipo I para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.
SUPREME COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 23.655.332/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3791/2024 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 6841/2024.
 OBJETO: Aquisição de tintas.
 VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
 NOTA FISCAL: 4049.
 EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Para uso na manutenção dos espaços da Secretaria de Cultura.
SUPREME COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 23.655.332/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5400/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 7135/2024.
 OBJETO: Fornecimento de tinta esmalte de água.
 VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
 NOTA FISCAL: 4058.
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é destinada a construção e manutenção predial desta Secretaria.
TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
 CNPJ: 34.498.141/0001-06.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1229/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 5704/2024.
 OBJETO: Aquisição de barras de ferro, vigas, chapas de aço, cantoneiras, perfis de aço, ferro e vergalhões.
 VALOR: R\$ 119.908,50 (cento e dezenove mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 3278.
 EXIGIBILIDADE: 19/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de material indispensável ao atendimento das ações e manutenção de próprios municipais, bem como do sistema viário urbano e do sistema de drenagem urbana
TOTAL FOODS LTDA
 CNPJ: 67.083.675/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42209/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 24669/2023 e 20645/2023.
 OBJETO: Fornecimento de kit - lanche.
 VALOR: R\$ 9.135,00 (nove mil cento e trinta e cinco reais).
 NOTA FISCAL: 11613 e 11612.
 EXIGIBILIDADE: 09/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kit - lanche, para atividades da Subsecretaria da Igualdade Racial, sendo fundamental o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.
TOTAL FOODS LTDA
 CNPJ: 67.083.675/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41279/2023 - Secretaria de Habitação.
 EMPENHO: 6969/2024.
 OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
 VALOR: R\$ 2.701,50 (dois mil setecentos e um reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 11652.
 EXIGIBILIDADE: 27/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Serão fornecidos aos participantes presentes em eventos de entrega dos títulos de posse, referente ao Programa de Regularização Fundiária no Município, cumprindo assim mais etapa do Plano de Governo.
TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROTEÇÃO E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA
 CNPJ: 13.851.726/0001-80
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21685/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 3805/2024.
 OBJETO: Aquisição de EPI's.
 VALOR: R\$ 5.167,00 (cinco mil cento e sessenta e sete reais).
 NOTA FISCAL: 78717.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a preservação da saúde do conjunto de servidores da Secretaria de Serviços Públicos.
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A
 CNPJ: 60.665.981/0009-75
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58801/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5228/2024
 OBJETO: Fornecimento de Tenoxicam.
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 831359
 EXIGIBILIDADE: 15/05/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Tenoxicam para utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
VALCICLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA
 CNPJ: 12.788.706/0001-49.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7741/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2781/2023, 2782/2023, 3247/2024, 3249/2024, 25624/2023 e 25625/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 9.412,74 (nove mil quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 35.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
VIKS ELEVADORES LTDA
 CNPJ: 35.164.244/0001-94.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62541/2022 - Secretaria da Justiça.
 EMPENHO: 97/2024.
 OBJETO: Refere-se a manutenção de 02 (dois) elevadores da sede da Secretaria da Justiça - referente ao período de 26/02/2024 a 25/03/2024.
 VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 NOTA FISCAL: 3435.
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2024.
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças dos elevadores da sede desta Secretaria, sendo essencial principalmente para a garantia da acessibilidade às pessoas com mobilidade restrita.
W & M PUBLICIDADE LTDA
 CNPJ: 01.527.405/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59034/2023 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 686/2024.
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.
 VALOR: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).
 NOTA FISCAL: 1083, 1082, 957 e 877.
 EXIGIBILIDADE: 02/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através do § 1º do Artigo 54 da Lei Federal 14133/2021, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.
W&C ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.362.443/0001-86
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2604/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 3700/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 215.821,40 (duzentos e quinze mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 54374.
 EXIGIBILIDADE: 20/04/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.
WB TRANSPORTES ESCOLARES LTDA
 CNPJ: 43.894.569/0001-50.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34596/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2239/2024 e 2240/2024.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 15.306,70 (quinze mil trezentos e seis reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 26.
 EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT - SECRETARIA DA SAÚDE
ARMANDO MARQUES JACINTO
 CPF: 297.364.478-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63002/2017 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 842/2024
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Rafael Fernandes, 55 (antigo 11A) - Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.486,84 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU - SERÓDIO - SECRETARIA DA SAÚDE
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13693/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3979/2024
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 19 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da base do SAMU - Seródio - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO II - SECRETARIA DA SAÚDE
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62665/2018 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3983/2024
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 36 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 05/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio II - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II - SECRETARIA DA SAÚDE
AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ
 CPF: 069.156.408-60
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53234/2008 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 572/2024
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 5.289,23 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 11/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ- SECRETARIA DA SAÚDE
FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO
 CPF: 012.082.798-07
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30308/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2919/2024
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 11/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da UBS- JD Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ - SECRETARIA DA SAÚDE
HIRMA SILVÉRIO RAMIRES
 CPF: 027.396.098-92
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45045/2017 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2204/2024
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Professor José Munhoz nº 474 - Jd. Munhoz - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 11/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE
INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA
 CNPJ: 44.277.424/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2018 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3975/2024
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipacaetá, nº 71, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 09/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Allan Kardec - Alice Pereira e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS - SECRETARIA DA SAÚDE
JONIO PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 24.660.627/0001-37
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15758/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3919/2024, 3921/2024 e 3922/2024
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dona Dica, 834 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 08/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação da Divisão Técnica de Equipamentos e Divisão Administrativa de Gestão de Documentos e Arquivos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS BAMBI - SECRETARIA DA SAÚDE
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
 CPF: 010.692.528-83
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33682/2022- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 843/2024
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Hibisco, 179, Parque Residencial Bambi - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 05/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da UBS Bambi - Secretaria da Saúde.

A interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CTA, REGIONAL DE SAÚDE I, ESCOLA SUS E OFICINA TEAR - SECRETARIA DA SAÚDE

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

CPF: 217.464.198-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2207/2024, 2208/2024 e 2209/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2529 (ant. nº 2521), Cocaia - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 64.249,37 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação do CTA, Regional De Saúde I, Escola Sus e Oficina Tear e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CERESI CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51242/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3985/2024

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Brasilina, 81 - Vila Progresso - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 07/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação do Ceresi Centro e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA II - SECRETARIA DA SAÚDE

ALEXANDRE PALOMINO

CPF: 052.621.238-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 574/2024

OBJETO: 33,33% da locação de imóvel Rua Sena Madureira, 1177, esquina com a Rua Porto Velho, nº 814 - Cumbica - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 3.066,36 (três mil e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS Jardim Cumbica II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

ALFREDO GIOVANNINI

CPF: 406.403.618-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 576/2024

OBJETO: 33,33% da locação de imóvel Rua Sena Madureira, 1177, esquina com a Rua Porto Velho, nº 814 - Cumbica - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 3.066,36 (três mil e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS Jardim Cumbica II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

VANESSA TRINCA CAETANO

CPF: 385.222.588-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 580/2024

OBJETO: 33,34% da locação de imóvel Rua Sena Madureira, 1177, esquina com a Rua Porto Velho, nº 814 - Cumbica - Guarulhos - SP.

VALOR: 3.067,28 (três mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS Jardim Cumbica II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **aves e suínos - PA4174/24**

- **repelente de insetos e protetor solar - PA5779/24**

- **mistura de pão e fermento biológico - PA3445/24**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Aviso de Dispensa Eletrônica:

Dispensa Eletrônica 90010/24-DLC PA47244/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de repelente infantil para a tender a mandado judicial Abertura: 12/04/24 9h.

Licitações Agendadas:

PE90016/24-DLC PA61125/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de leite, alimento a base de soja e outros Abertura: 19/04/24 9h.

PE90017/24-DLC PA58336/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de pães e bolos Abertura: 19/04/24 9h.

PE90018/24-DLC PA55849/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de pescados congelados Abertura: 19/04/24 9h.

PE90019/24-DLC PA58318/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de biscoitos Abertura: 19/04/24 9h.

PE90020/24-DLC PA58335/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de óleo de soja refinado, canela em pó, orégano e outros Abertura: 19/04/24 9h.

PE90021/24-DLC PA55850/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de arroz, ervilha, amido de milho e outros Abertura: 19/04/24 9h.

PE90022/24-DLC PA1620/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de medalhas, láureas e outros para a GCM Abertura: 22/04/24 9h.

PE90024/24-DLC PA59014/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de atorvastatina cálcica, bezafibrato, fenofibrato e outros para atender a mandado judicial Abertura: 22/04/24 9h.

PE90025/24-DLC PA58629/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de apixabana, clostazol, dapagliflozina e outros para atender a mandado judicial Abertura: 22/04/24 9h.

PE90026/24-DLC PA58736/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de aripiprazol, clobazam, divalproato de sódio e outros Abertura: 22/04/24 9h.

Repetição de Certame:

PE90023/24-DLC PA17529/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de geomembrana PEAD lisa e manta não têxtil Abertura: 22/04/24 9h.

Homologação:

PE 735/23-DLC PA 18412/23 - Rednov Ferramentas Ltda

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO:

CP 65/23-DLC PA 43450/22 - Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda

CP 129/23-DLC PA 39077/23 - Lopes Saab Engenharia Ltda

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900059/2024-DLC Pregão Eletrônico 563/23-DLC PA31275/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SPORTS XTREMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS ESPORTIVO LTDA Objeto: fornecimento de squeeze Prazo de Entrega: 20 dias corridos Valor: R\$ 4.200,00 Assinatura: 26/03/24.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900060/2024-DLC Pregão Eletrônico 563/23-DLC PA31275/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS LTDA Objeto: fornecimento de squeeze Prazo de Entrega: 20 dias corridos Valor: R\$ 4.998,00 Assinatura: 26/03/24.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900058/2024-DLC Pregão Eletrônico 642/23-DLC PA36293/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA Objeto: fornecimento de sacola tipo mochila bag personalizada Prazo de Entrega: 20 dias corridos Valor: R\$ 11.175,00 Assinatura: 26/03/24.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900021/2024-DLC Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA321/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DIEGO MARCELO F. TRAVEZ Objeto: palestra para bial 2024 - Miguel Falabella Data do Evento: 16/03/24 Valor: R\$ 70.000,00 Assinatura: 26/02/24.

Contrato de Prestação de Serviços nº 010001/2024-DLC Convite 11/23-DLC PA60550/23 Contratante: Sec. de

Educação Contratada: AVCB CONSULTORIA LTDA Objeto: manutenção e adequação de equipamentos de proteção e combate a incêndios em diversas unidades escolares do município Vigência: TRD Execução: 90 dias Valor: R\$ 320.000,00 Assinatura: 25/03/24.

Contrato de Prestação de Serviços nº 010501/2024-DLC Concorrência 83/23-DLC PA34411/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: TYLIN BRAZIL LTDA Objeto: elaboração de estudos técnicos, relatórios de análise e programa de ações em logística urbana e transporte de cargas Vigência: 12 meses Execução: 12 meses Valor: R\$ 2.305.494,80 Assinatura: 26/03/24.

Contrato de Prestação de Serviços nº 010801/2024-DLC Concorrência 54/23-DLC PA735/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: NOA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA Objeto: execução de obras de recapeamento de pavimento asfáltico, recuperação de pavimento e recomposição de sarjeta, na rua Campo Maior - Pimentas Vigência: TRD Execução: 3 meses Valor: R\$ 1.567.058,74 Assinatura: 01/04/24.

Contrato de Prestação de Serviços nº 010901/2024-DLC Concorrência 45/23-DLC PA34339/22 Contratante: Sec. de Direitos Humanos Contratada: UNIÃO INFRAESTRUTURA LTDA Objeto: execução de obras de construção de uma pista de skate na modalidade street park - rua Adolfo Noronha - s/n - Taboão Vigência: TRD Execução: 3 meses Valor: R\$ 197.087,01 Assinatura: 01/04/24.

Contrato de Prestação de Serviços nº 011101/2024-DLC Concorrência 40/23-DLC PA738/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA Objeto: execução de obras de pavimentação com piso intertravado, drenagem, guias, sarjetas, sarjetão e passeio em concreto na Av. Norte Sul e rua Padre Dorindo de Oliveira Matias - Sítio São Francisco Vigência: TRD Execução: 3 meses Valor: R\$ 464.008,39 Assinatura: 01/04/24.

Contrato de Prestação de Serviços nº 011001/2024-DLC Resolução 02/2020-SE PA633/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALESSANDRO FERREIRA DE ARAUJO Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 70.434,24 Assinatura: 01/04/24.

Contrato de Prestação de Serviços nº 011601/2024-DLC Concorrência 52/23-DLC PA23037/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: L.G.B. EIRAS LTDA Objeto: execução de reforma e revitalização do campo de futebol Parque Vila Nova Antigas, localizado entre a rua Cristóbal Cláudio Eillo e Rua Geraldo Alves Celestino - Parque CECAP Vigência: TRD Execução: 6 meses Valor: R\$ 1.626.564,79 Assinatura: 03/04/24.

Contrato de Fornecimento nº 010201/2024-DLC Chamada Pública 06/23-DLC PA15939/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Artigo 14 da Lei 11947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE: leite aromatizado UHT com cacau Vigência: 12 meses Valor: R\$ 4.250.000,00 Assinatura: 25/03/24.

Termo de Aditamento nº 01-031811/2023-SF06 CPS031811/2023-SF06 PA33310/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA Objeto: fornecimento de creme dental fluretado aromatizado Finalidade: Alteração de marca do item 2 da ARP que configurava a marca: freedent/gray-mounds/rms: isento/proc. nacional e com esse termo passa a vigorar como: iceclean/icefresh/rms: isento Assinatura: 15/03/24.

Termo de Aditamento nº 01-043611/2023-SF06 CPS043611/2023-SF06 PA38821/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: VDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA Objeto: fornecimento de microcomputadores mini - modelos I e II, microcomputadores torre desktop - modelos III e IV Finalidade: Alteração de marca do item 1 do lote 2 da ARP que configurava marca: Positivo Servers And Solutions/Smart Client 2k + V3/Monitor Positivo 22bn550/ACC Brasil Ind. e Com. de Comp. Ltda e com esse termo passa a vigorar como: Positivo Servers And Solutions/Smart Client 2k + V3/Monitor: AOC/mod. 22p2es Assinatura: 20/03/24.

Termo de Aditamento nº 01-010101/2023-DLC CPS010101/2023-DLC PA3659/22 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: CONSÓRCIO GUARULHOS SUSTENTÁVEL Objeto: serviços essenciais e contínuos de varrição manual e mecanizada, lavagem de vias, roçada e capina de vias e logradouros públicos, pintura de guias, carga e remoção de entulho e limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/03/25 Valor: R\$ 64.804.489,20 Assinatura: 14/03/24.

Termo de Aditamento nº 01-027201/2023-DLC CPS027201/2023-DLC PA38229/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA Objeto: serviço de ensino superior para o curso de enfermagem na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos Finalidade: 1. Substituição dos candidatos, Camila Caroline Mendes da Silva, Camila Santos Barbosa Ferreira e Tomaz Bento dos Santos pelos candidatos, Fernanda Neves Freire Marsili, Erica Alves Jacundino e Thuane de Oliveira Domingues, em razão do resultado da triagem socioeconômica do Programa Faculdade de Guarulhos Turma 2023 Assinatura: 01/04/24.

Termo de Aditamento nº 01-022801/2023-DLC CPS022801/2023-DLC PA46266/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de defesa metálica para o viaduto Cidade de Guarulhos Finalidade: 1. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da adequação do item 2.5 da planilha devido à não execução de alguns serviços Valor: R\$ 573.803,27 Assinatura: 01/04/24.

Termo de Aditamento nº 03-9912527635/2024-DLCCPS9912527635/2021-DLC PA20880/20 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Objeto: serviços de postagens e correspondências Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 26/03/25 Valor: R\$ 6.000,00 Assinatura: 19/03/24.

Termo de Rescisão nº 002/2024-DLC CPS018001/2024-DLC PA39867/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CONTATO ENGENHARIA LTDA Objeto: execução de reforma da creche Nossa Senhora das Dores Finalidade: Rescisão amigável do contrato, em razão da inconformidade dos serviços pactuados (observado que os itens de reforma levantados à época do início do procedimento licitatório (setembro/outubro de 2022) não correspondem à atual realidade, necessitando de novo redimensionamento) Assinatura: 27/03/24.

Termo de Rescisão nº 003/2024-DLC CPS058301/2018-DLC PA20145/18 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: ATTEND AMBIENTAL S.A Objeto: serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados neste processo Finalidade: Rescisão Amigável do contrato a partir do dia 08/03/24, em razão da emissão da ordem de início emitida para o contrato 006701/24-DLC nesta mesma data Assinatura: 01/04/24.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

PA47059/23 ARP10811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ALGINATO DE CÁLCIO (3392) Fornecedor: EXPAND MÉDICO LTDA Ass: 12/03/24 lote 2/2;alginato de cálcio podendo conter sódio (curativo não adesivo) - 10 x 20 cm - curativo absorvente de alginato medindo aproximadamente 10x20 cm. embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica; com dados de identificação e procedência, fabricante, validade, registro na anvisa. (código de uso interno 3392);unidade;kangli sorb/g 5306/zhejiang longterm medical technology co., ltd/proc. china, republica popular/apres. caixa com 10 unidades/ rms.: 80691910010;20,87

PA47049/23 ARP11511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE SERINGA PARA INSULINA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Ass: 15/03/24 lote 3/1;seringa de 1 ml para insulina com agulha curta 0,6 mm x 0,25 mm - marca: bd ultra fine. embalagem caixa com múltiplos de 10 unidades. (código de uso interno 6164);unidade;sr/becton, dickinson and company (franklin)/proc. estados unidos da américa/rms.: 10033430576;0,2100. **ARP11611/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE AGULHA ULTRA FINA PARA INSULINA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: DOCTORMED COMERCIAL LTDA Ass: 15/03/24 lote 2/1;25% - agulha 5 mm x 0,25 mm - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, silicônizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto devera obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdcs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 189).;unidade;injetx/injex industrias cirurgicas ltda/rms.: 10160619013;0,1060 2/2;25% - agulha 8 mm x 0,25 mm - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, silicônizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto devera obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdcs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 190).;unidade;injetx/injex industrias cirurgicas ltda/rms.: 10160619013;0,1060. **ARP11711/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE AGULHA ULTRA FINA PARA INSULINA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. Ass: 15/03/24 lote 1/1;75% - agulha 5 mm x 0,25 mm - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, silicônizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto devera obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdcs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 190).;unidade;uniqmed/ sandstone medical (suzhou) inc./proc. china/rms.: 10098710057;0,0790 1/2;75% - agulha 8 mm x 0,25 mm - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, silicônizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto devera obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdcs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 190).;unidade;uniqmed/ sandstone medical (suzhou) inc./proc. china/rms.: 10098710057;0,0790

PA52508/23 ARP10411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO VALPRÓICO (52) Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 12/03/24 lote 1/1;ácido valpróico 500mg.forma farmacêutica cápsula/comprimido/ comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 52 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.;unidade;depakene 500mg fr 50 cpr rev fr x 50 cp/ abbot/proc. nacional/rms.: 1055303150052;0,5126. **ARP10511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMITRIPTILINA (280), CLORPROMAZINA (845) Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 12/03/24 lote 2/2;amitriptilina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação

cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 280 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.;unidade;amitriptilina 25 mg cx c/ 10 bl x 20 cp gen/neo q/hyp/brain/comprimido não sulcado/valid. 24 meses/cód dcb.: 00549188/rms.: 1.5584.0067.002.9;0,0349 3/3;clorpromazina4% (40mg/ml). forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 845;frasco;longactil 40 mg/ml cx c/10 fr x 20 ml/cristália/contem lacre na tampa/valid. do produto: 24 meses/cód. dcb.: 00069090/rms.: 1.0298.0226.013.1.;7,00. **ARP10611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE NALTREXONA, CLORIDRATO (839) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 12/03/24 lote 5/5;naltrexona, cloridrato 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 839 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.;unidade;cristália/cristália prod quim farm ltda./proc. nacional/apres. cx. c/ 01 frasco x 30 comprimidos/nome com. revia 50 mg com. rev. 1 fr. x 30/rms.: 1.0298.0164.003.6;3,80. **ARP10711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE HALOPERIDOL, DECANOATO (1818) Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Ass: 12/03/24 lote 4/4;haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de haloperidol). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 1818;ampola;decan haloper 50 mg/ml x3 amp p344/98 c1/união química farmaceutica nacional s/a/haloperidol (decanoato de) 70,52 mg/ml 50 mg/ml sol inj ct 3 amp vc amb x 1 ml/detentor: união química farmaceutica nacional s/a/proc. nacional/valid. 24 meses/cód. alf. 3004.90.99/cód. barras: 7896006261629/cód. ggrem: 533003501157411/rms.: 1049711330016;3,80 **PA57948/23 ARP11411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ETONOGESTREL (6702) Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA Ass: 13/03/24 lote 1/1;etonogestrel 68 mg. forma farmacêutica implante subcutâneo. forma de apresentação embalagem cx contendo 1 implante + 1 aplicador. via de administração subcutânea. código interno: 6702;unidade;implanon nxt 68mg cx c/ 1 implante subdermico/organon farmaceutica ltda./proc. importado/val. do prod. no registro: 30/04/2025/detentor do registro: organon/rms.: 1002902110014;482,05 **PA45977/23 ARP11111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE RANIBIZUMABE (4367) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA Ass: 12/03/24 lote 2/2;ranibizumabe 10 mg/ml. embalagem contendo solução injetável com 0,23 ml + agulha com filtro. código interno: 4367;frasco ampola;lucentis 10 mg/ml/novartis pharma stein ag/apres.: 10 mg/ml sol inj ct 1 fa vc inc x 0,23 ml + agu c/ filtro/proc. suíça/valid. 36 meses/rms.: 1006810560059;3,318,17 **PA53830/23 ARP9811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE HEMOSTÁTICO TÓPICO (1842) E FIOS DE SEDA (1617 E 1618) Fornecedor: KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Ass: 07/03/24 lote 2/1;hemostático tópico em esponja. embalagem contendo 10 esponjas hemostáticas de colágeno liofilizado reabsorvível, esterilizadas e embaladas em blister individual. medidas de cada esponja: 1cm x 1cm x 1cm. embalagem constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e m.s. (código de uso interno 1824);caixa;maquira/hemospon/mod. esponja/rms.: 80322400100;52,2300 3/1; fio de seda 3-0 agulha 1/2 circ. triang. 2 cm em seda preta silicizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 a 2,0 cm; esterilizado por cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno. embalagem que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. acondicionado em caixa contendo 24 peças/unidades. (código de uso interno 1617);unidade;medix/yancheng huida medical instruments/mod. fio de seda 3.0/rms.: 80495519046;1,93 3/2; fio de seda 4-0 agulha 1/2 circ. triang. 1,7 cm em seda preta silicizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 cm; esterilizado por cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno. embalagem que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. acondicionado em caixa contendo 24 peças/unidades. (código de uso interno 1618);unidade;medix/yancheng huida medical instruments/mod. fio de seda 4.0/rms.: 80495519046;1,93 **PA49297/23 ARP10911/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE SUCO DE SOJA (7204) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA Ass: 12/03/24 lote 2/2;25% - bebida à base de soja - sabores diversos. embalagem de 200ml com canudo acoplado embalado. (código de uso interno 7204).;unidade;mupy/agronippo/proc. nacional;2,67. **ARP11011/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SUCO DE SOJA (7204) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA Ass: 12/03/24 lote 1/1;75% - bebida à base de soja - sabores diversos. embalagem de 200ml com canudo acoplado embalado. (código de uso interno 7204).;unidade;mupy/agronippo/proc. nacional;2,67 **PA41515/23 ARP1911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMA FAWLER ELÉTRICA Fornecedor: BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Ass: 21/03/24 lote 1/1;cama fawler elétrica;peca;hospimetal /hospimetal/proc. nacional/garantia: 12 meses/produto certificado pelo inmetro, grau de proteção contra agua e respingos. ipx6. assistencia técnica autorizada na região de guarulhos;33.330,00 **Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art.15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG: PA27383/21 ARP35811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA E FUBÁ DE MILHO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 30/06/23 lote 1/1 farinha de mandioca quilo mani/ind. de prod. de mandioca santa lucia ltda./val. 12 meses 6,99 2/2 fubá de milho do tipo mimoso quilo xodomilho/louis dryfus company/val. 6 meses 3,11. **PA46285/22 ARP35911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA Fornecedor: RECOMMED PRESTACAO DE SERVICOS E VENDAS LTDA Ass: 30/06/23 lote 1/1 solução desinfetante à base de biguanida polimérica + quaternário de amônio. solução de uso hospitalar para limpeza e desinfecção de superfícies fixas. o produto deve apresentar eficácia frente a bactérias gram- ositivas, gram negativas, micobactérias, vírus, fungos e outros micro- rganismos resistentes. biodegradável, inodoro, solúvel em água, não inflamável e não volátil. compatível com metais, aço inoxidável, borracha, plásticos e acrílicos, sem provocar mancha na superfície após o uso. produto com baixa toxicidade, não irritante ocular e dérmico. forma de apresentação: frasco ou galão com capacidade de 1 a 2 l. - caso o produto necessite de diluição, devem ser fornecidos diluidores/ dispositivos manuais, que garantam concentrações precisas para atividade como desinfetante. - o fornecimento dos diluidores/dispositivos manuais serão em forma de comodato ou bonificação, na quantidade de 200 unidades. estes só poderão ser retirados após o fim do estoque do produto nas unidades de saúde. - após a diluição, a estabilidade da solução deve ser de no mínimo 30 dias. - cada 1 litro do produto concentrado deverá gerar até 500 litros diluídos. - deverão ser fornecidos até 400 borrifadores (envio como bonificação), com a identificação do produto químico no rótulo. código interno: 4482. unidade: litro diluído litro optigerm ppt - 2x2/oleak/emb.: galão de 2 litros com diluidor no próprio galão/proc. nacional/rms.: 310030106 1,19. **PA64631/22 ARP36011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA Ass: 30/06/23 lote 1/1 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 100 mm x 100 m para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 °c . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas, com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 100 mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 4835)rolo sispack/sispack medical/mod. bs10100/proc. brasil/rms.: isento 94,00 1/2 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 300 mm x 100 m para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 °c . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas, com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 300mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 3506).rolo sispack/sispack medical/mod. bs10100/proc. brasil/rms.: isento 280,00 1/3 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 450 mm x 100 m - para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto demulticamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 °c . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas, com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 450mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 1267). rolo sispack/sispack medical/mod. bs10100/proc. brasil/rms.: isento 493,00 1/4 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 50 mm x 100 m para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 °c . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas, com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 50 mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 6291). rolo sispack/sispack medical/mod. bs10100/proc. brasil/rms.: isento 58,30. **PA14205/23 ARP36111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE EDTA, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 23 CM X 4,5CM X 0,06MM E BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL Fornecedor: A. M. MOLITERNO LTDA Ass: 30/06/23 lote 2/2 edta de uso odontológico, indicado para auxiliar no alargamento e antisepsia de canais. contendo ácido etileno diamino tetracético dissódico. frasco com 20 ml. (código de uso interno 1244). frasco biodinâmica/ biodinâmica/proc. nacional/rms.: 10298550072 4,78 3/3 saco plástico transparente 23 cm x 4,5cm x 0,06mm com medidas aproximadas de 23 cm de comprimento x 4,5 cm de largura x 0,06 mm de espessura, podendo variar + ou - 10 %. a apresentação deverá ser em pacotes com no mínimo 100 e no máximo 1.000 unidades, por embalagem. (código interno 2809 unidade segplast peça 4,5 cm x 22 cm/segplast/proc. nacional/rms.: isento

0,0180 4/4 babador impermeável descartável confeccionado em duas camadas, uma de papel e uma de plástico (atóxico). alto potencial de absorção, com dimensões: 30 x 33 x 40 a 47cm. indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. pacote com 100 unidades. (código de uso interno 7060) pacote hospiflex branco/hospiflex/proc. nacional/rms.: isento 15,11. **ARP36211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Ass: 30/06/23 lote 1/1 óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade, acompanhado de bico aplicador adaptável às canetas de alta e baixa rotação. embalagem em frasco spray com 200 ml. (código de uso interno 5011). frasco impla/impla/rms.: isento 17,48. **PA64607/22 ARP36311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE NITROFURANTOÍNA DE 100 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 03/07/23 lote 1/1 nitrofurantoina 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. Código interno: 5226 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unid. macrodantina/cosmed/brainfarma/mantecorp/rms: 1781707870026/val. 24 meses/afe.: 1.04397.7/apres. cx c/ 12 bl x 12 ca 0,39541. **PA9951/23 ARP36411/23** Objeto: (75% - LOTE 1) FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG E 20 MG Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A Ass: 03/07/23 lote 1/1 75% - enalapril, maleato 20 mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1270 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade maleato de enalapril 20 mg/generico/cimed/rms.: 1048100980163/proc.nacional/apres. cx/c/ 25 blisteres x 20 comprimidos 0,0400 6/6 enalapril, maleato 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimidorevestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1269 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade maleato de enalapril 10 mg/generico/cimed/rms.: 1048100980147/proc. nacional/apres. cx/c/ 25 blisteres x 20 comprimidos 0,0300. **ARP36511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 03/07/23 lote 3/3 ácido acetilsalicílico 100 mg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 34 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade dormec/imec/rms 1425900060081/apres. cx c/ 50 str x 10cp/val. 24 meses/proc. nacional 0,0360. **ARP36611/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 03/07/23 lote 2/2 25% - enalapril, maleato 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. Código interno: 1270 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade sanvappress/hipolabor/apres. cx c/ 500 cp/rms.: 1134302110042 0,0510. **ARP36711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ISSOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 03/07/23 lote 7/7 issossorbida, mononitrato 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1908 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade mononitrato de issossorbina g/zydus/rms 1565100080032/apres. 10 bit c/ 10 cp cx c/ 100 cp/origem india/cod. ggrem 536200703113116/cod. br. 0273400 0,1479. **ARP36811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG, LEVOTIROXINA 25 MCG, 50 MCG E 100 MCG Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 03/07/23 lote 5/5 doxazosina, mesilato 2 mg. forma farmacêutica cápsula /comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7282 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade doxazosina/generico/ ems/apres. cx c/ 30 cp/proc. nacional/rms.: 1023507540098/alf.: 30049079 0,0710 8/8 levotiroxina 100 mcg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2018 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade euthyrox/merck/rms.: 1008902020707/proc. importado/apres. cx c/ 50 cp/alf.: 30043981 0,1480 9/9 levotiroxina 25 mcg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido /drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2019 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade euthyrox/merck/rms.: 1008902020618/proc. importado/apres. cx c/ 50 cp/alf.: 30043981 0,1350 10/10 levotiroxina 50 mcg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido /drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2020 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade euthyrox/merck/rms.: 1008902020642/proc. importado/apres. cx c/ 50 cp/alf.: 30043981 0,1890. **ARP36911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 03/07/23 lote 4/4 amiodarona, cloridrato 200 mg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 279 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade cloridrato de amiodarona/generico/ranbaxy/rms.: 1235201890055/apres. cx c/ 500 cp/proc. india 0,3400. **PA17478/23 ARP37011/23** Objeto: IVERMECTINA - 6MG - COMPRIMIDO SIMPLES Fornecedor: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 04/07/23 lote 1/1 ivermectina 6mg forma farmacêutica cápsula /comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 5107 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido. Unidade genérico vitamedic - cx c/ 500 cp - rms: 1039201670039 0,6479. **PA53092/22 ARP37111/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - AMPOLA Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 05/07/2023 lote2/2 25% - escopolamina 20 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1322 unidade: ampola/frasco-ampola unidade escopolamina/generico/hipolabor/rms.: 113430125 1,26. **ARP37211/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - AMPOLA Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 05/07/2023 lote1/1 75% - escopolamina 20 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1322 unidade: ampola/frasco-ampola unidade escopolamina/generico/hipolabor/proc. nacional/apres. cx c/ 100 ampolas/rms.: 1134301250029 1,18. **PA59181/22 ARP37311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE TOALHA ABSORVENTE LISA Fornecedor: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 05/07/23 lote 1/1 toalha absorvente lisa - confeccionada em 100% de viscose, com alto poder de absorção. dimensões do rolo: 30 cm x 225 m, em folhas picotadas a cada 37,5 cm, gramatura 70g. embalagem conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 4583). a contratada deverá fornecer sem ônus para a instituição, aproximadamente 30 suportes para rolo de toalha absorvente, ou conforme a necessidade da administração. Rolo obertech/ober s/a indústria e comércio/proc. nacional/rms.: isento/apres. emb. individual 294,98. **PA64621/22 ARP52611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. Ass: 03/10/23 lote 1/1 atadura elástica compressiva: com fio de algodão, poliámid e elastodieno, medindo aproximadamente 300 cm. alta compressão e elasticidade nos dois sentidos. contendo presilhas que permitem uma rápida e perfeita fixação. laváveis e reutilizáveis. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no m.s (código de uso interno 6561) unidade atadress/atamed/proc. nacional/medidas 10cm x 300 metros/rms.: 80587340001 R\$ 62,20. **PA9324/23 ARP52711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE DIGOXINA (1123). Fornecedor: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 03/10/23 lote 1/1 digoxina 0,25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1123 unidade: cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. unidade digoxina 0,25 mg g/pharlab/ apres.: caixa c/ 30 comprimidos, blister com 10 comprimidos/rms.: 1410700590038 R\$ 0,2150. **PA10541/23 ARP52811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS. Fornecedor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 03/10/23 lote 1/1 tira de lixa de aço inoxidável para acabamento e polimento de restaurações de amálgama. medindo de 4 a 6 mm de largura. forma de apresentação em envelope/pacote/caixa com 12 unidades. (código de uso interno 3220) unidade: caixa/pacote/envelope. unidade aaf/aaf do brasil/rms.: 80432410019 15,78. 2/2 tira de matriz de aço 5 mm. medindo 5 mm x 0,05 mm a 0,07 mm x 500 mm (largura x espessura x comprimento). forma de apresentação em rolo. (código de uso interno 3222) rolo preven/preven/rms.: 80089620008 3,68. 3/3 tira de matriz de aço 7 mm. medindo 7 mm x 0,05 mm a 0,07 mm x 500 mm (largura x espessura x comprimento). forma de apresentação em rolo (código de uso interno 3223) rolo preven/preven/rms.: 80089620008 3,58. 5/5 tira de matriz de poliéster de uso odontológico para isolamento das restaurações feitas com resinas, transparente, lisa, medindo 100 x 120 mm de comprimento, 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. embalagem com 50 unidades. (código de uso interno 3224) unidade: caixa/pacote/envelope unidade aaf/aaf do brasil/rms.: 80432410056 3,88. **PA9400/23 ARP52911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE TELA DE POLIETILENO. Fornecedor: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. Ass: 04/10/23 lote 1/1 tela: confeccionada em polietileno 1005 virgem com tratamento anti-uv na cor branca, nas seguintes medidas: trama menor ou igual a 01 mm de malha x 1,5 metro de largura x 50 metros de comprimento.unidadevonder/conteudo: 1 rolo com 50 metros de tela mosqueteiro R\$226,43. **PA9546/23 ARP53011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CERA (730) E (731), VASELINA SÓLIDA (3395) E MUFLA Nº6 (2267) Fornecedor: A. M. MOLITERNO LTDA. Ass: 04/10/23 lote 3/3 cera rosa nº 7 em lâminas acondicionadas em caixas com 18 lâminas. composição básica: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante. embalagem em caixa com 225 gramas. (código de uso interno 730) caixa lysanda/lysanda/rms.: 10052220017/proc. nacional R\$15,6900. 4/4 cera utilidade em lâminas para uso odontológico. embalagem com 220 a 240 gramas, contendo 5 lâminas. (código de uso interno 731) caixa lysanda/lysanda/rms.: 10052220017/proc. nacional R\$16,2000. 5/5 vaselina sólida para uso protético na cor branca. apresentação em pote/lata/frasco contendo 500 g. (código de uso interno 3395) unidade lysanda/lysanda/rms.: 10052220046/proc. nacional R\$30,7300. 7/7 mufla nº06, para uso protético. produzido em latão polido, com sistema de fechamento através de pinos. acondicionado em embalagem individual constando procedência e lote. (código de uso interno 2267) unidade mac dental/mac dental/proc. nacional/isento categoria 1 R\$170,7800. **ARP53111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ISOLANTE (1903). Fornecedor: AIRMED LTDA. Ass: 04/10/23 lote 2/2 isolante líquido para trabalhos em resina acrílica de prótese dentária, como isolante de modelos odontológicos, à base de alginato de sódio. frasco plástico com 1000 ml. (código de uso interno 1903) frasco lyso-lante/lysanda produtos odontologicos/rms.: 10052220003/apres. frasco 1000 ml R\$24,09. **ARP53211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À 92,8°NPM

(211). Fornecedor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Ass: 04/10/23 lote 6/6 álcool etílico hidratado à 92,8°npr (96,0°g/l). líquido límpido, incolor, isento de particuladas, volátil e inflamável. frasco contendo 1 litro. (código de uso interno 211) frasco safra/santa francisca/n. reg. 25351.031297/2014-18/isento/proc. nacional R\$ 7,20. **ARP53311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ALGINATO I(3743). Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Ass: 04/10/23 lote 1/1 alginato tipo i material elástico em pó para impressões odontológicas, presa rápida, livre de poeira. pacote com 400 a 500 gramas. (código de uso interno 3743) pacote hydro print premium/vigodent/rms.: 10068870084 R\$29,98.

PA34384/23 ARP53511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA5MG/ML (1130). Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 04/10/23 lote 1/1 dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina5mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 1130 frasco dramavit b6/brainfarma/tipo: similar/catmat br0272335/ncm: 30049069/apres.: cx c/ 1 fr 20 ml/ggrem: 504617050061507/val. 31/01/2028/rms.: 1558403970041 R\$4,85.

PA21511/23ARP 53611/23 Objeto: FORNECIMENTO DUPILUMABE 300MG (7290) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Ass: 04/10/23 lote 1/1 dupilumabe 300mg (150mg/ml). embalagem contendo solução injetável em 2 seringas preenchidas de 2ml + sistema de segurança. código interno: 7290 seringa dupixent/sanofi medley farmacêutica ltda/rms: 1832603350016/proc.:importado/emb.contendo solução injetável em 2 seringas preenchidas de 2ml+sist. de segurança. R\$ 3.698,90.

PA23550/23 ARP 53711/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL. Fornecedor: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA . Ass: 05/10/23 lote 2/1 25% - alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor chocolate. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6930). frasco nutridrink danone/nutricia/proc. holanda/emb.: garrafa plástica 200 ml = 300 kcal/sabor chocolate/cód. alfandegário: 2106.9090/rms. chocolate: 6.6577.0044/validade: 12 meses. R\$ 17,00. 2/2 25% - alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor baunilha. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6939). frasco nutridrink danone/nutricia/proc. holanda/emb.: garrafa plástica 200 ml = 300 kcal/sabores: baunilha, morango e chocolate/cód. alfandegário: 2106.9090/rms. baunilha: 6.6577.0005/validade: 12 meses. R\$ 16,30.

PA17483/23 ARP53811/23 Objeto: FORNECIMENTO DE ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG (EQUIVALENTE A 60 MG DE ISOFLAVONAS TOTAIS) (6395). Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 05/10/23 lote 5/5 isoflavona de soja (glycine max) 150 mg (equivalente a 60 mg de isoflavonas totais). forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação blister/cartela/strip. via de administração oral. obrigatório registro no ms. código interno: 6395 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unidade isoflavona de soja/soynati/pharmascience/apres.: cx c/30 cp/proc. nacional/rms.: 1171700620029 R\$0,4480. **ARP53911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE DOXICICLINA 100 MG (1217). Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 05/10/23 lote 2/2 doxiciclina 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1217 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade doxiclin/pharlab/apres.: blister c/15/ggrem.: 527904201116419/rms.: 1410700370021/valid. 30/06/2026 R\$ 0,4600. **ARP54011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG (1319). Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 05/10/23 lote 3/3 escopolamina, butilbrometo 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1319 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade colipan/greenpharma quimica e farmaceutica

eireli/apres.: emb. primária bl c/ 15/emb. secundária: cx c/ 30/acondicionamento: envelope de aluminio/proc. brasil/rms.: 1201900290014 R\$0,5540. **ARP54111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG (3010). Fornecedor: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Ass: 05/10/23 lote 6/6 sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 3010 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unidade belfactrim 400+80 mg com ct bl al plas amb/belfar/proc. nacional/emb. caixa com 20/rms.: 1057101300076 R\$0,1849. **ARP54211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG (4289), IBUPROFENO 50 MG/ML (3333). Fornecedor: Ass: 05/10/23 lote 1/1 levodopa 200 mg + benserazida 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 4289 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade prolopa 200 + 50 mg/produos roche quimicos e farmaceuticos s.a./principio ativo: levodopa + cloridrato de benserazida/apres.: (200,0 + 50,0) mg com ct fr vd amb x 30/origem: brasil/detentor: produtos roche quimicos e farmaceuticos s.a./rms.: 101000640066 R\$1,6900. 4/4 ibuprofeno 50 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 30 ml. via de administração oral. código interno: 3333. frasco ibuprotrat 50 mg/ml 30 ml (similar)/natulab laboratórios s.a./principio ativo: ibuprofeno/apres.: 50mg/ml sus or cx 100fms plas opc got x 30 ml/origem: brasil/rms.: 1384100330083 R\$2,18.

PA64931/22 ARP 54311/23 Objeto: FORNECIMENTO DE REPELENTE DE INSETOS. Fornecedor: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Ass: 05/10/23 lote 2/2 repelente de insetos. com amplo espectro de ação, não tóxico, hipoalergênico, não oleoso, não comedogênico. forma farmacêutica: creme/loção/gel. forma de apresentação: frasco/spray contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração dermatológica. uso adulto o tempo de duração da proteção, após cada aplicação, deverá ser no mínimo de 2 (duas) horas. produto deve ser fabricado conforme as exigências da anvisa. código uso interno: 2758 unidade: grama/mililitro unidade sai inseto/nutriex/proc. nacional/embalagem: caixa c/12 fr c/ 100 ml/rms.: 25351.359782/2017.17 R\$0,0297. **ARP54411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR. Fornecedor: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. Ass: 05/10/23 lote 1/1 protetor solar fps 30. forma farmacêutica: creme/loção cremosa. proteção contra radiação uva/uvb, não tóxico, hipoalergênico, não oleoso, não comedogênico, à prova d'água/suor, livre de paba. forma de apresentação bisnaga/frasco/tubo, contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc anvisa nº 30/2012 e suas atualizações. classificação anvisa: 1)cosmético grau 2 (obrigatório registro no ministério da saúde). código de uso interno: 3339 unidade: grama/mililitro unidade alg sun maxi/alg sun/rms.: 41821.0001.0003.5 R\$ 0,0645.

PA28911/23 ARP54511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE VERNIZ COM FLUÓR (3305) E SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA(3699). Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Ass: 05/10/23 lote 1/1 solução de gluconato de clorexidina a 0,12 % sem álcool solução bucal auxiliar no controle da infecção cruzada entre profissional e paciente. composição básica: gluconato de clorexidina 0,12%. frasco contendo no mínimo 250 ml e máximo 300 ml. (código de uso interno 3699) frasco clinexidin/rabbit/dental clean/mod. 231301007/rms.: 2029745/produto notificado nº do processo: 25351.482430/2019 05 R\$ 6,96. 2/2 verniz com flúor formulação concentrada de fluoreto de sódio e/ou fluoreto de cálcio, embalagem contendo frascos c/10ml de verniz e 10ml de solvente. (código de uso interno 3305) frasco fluorniz/sswhite/rms.: 80149710209 R\$ 27,48.

PA58874/23 ARP111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS Fornecedor: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Ass: 04/01/24 lote 1/1:cesta de alimentos, composta pelos itens constantes do item 3 do termo de referência;unidade;achocolatado: nutrilandia R\$ 7,23/arroz: tinarelli, R\$ 37,15/biscoito doce: lepetit, R\$ 7,33/farinha de mandioca: amafil, R\$ 6,75/feijão: jota premium, R\$ 10,70/fubá: zanin, R\$ 3,86/macarrão parafuso: da mamma, R\$ 5,54/molho de tomate: fugini, R\$ 2,70/oleo de soja: coamo, R\$ 10,60/produto obtido a partir de sardinhas: somag, R\$ 6,36/sal: garça, R\$ 3,25/caixa de papelão: própria, R\$ 5,94;112,95

E para constar, eu **(KEITY CRISTINA RECH BAUER)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Você sabe o que é Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

R. Santa Cruz do Descalvado,
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)
Telefone.: 2436-3666



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 063/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005.

RETIFICA a **Portaria nº 49/2024-IPREF**, publicada no Diário Oficial de Guarulhos nº 032/2024-GP de 22/03/2024, que concedeu aposentadoria à Senhora *Elizandra de Paula Oliveira*, para fazer constar que o nome correto da servidora é ELISANDRA DE PAULA OLIVEIRA, e não como constou.

Guarulhos, 1º de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Portaria Nº 25833/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 984/2024, de 01/04/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ - Lameh Abdul Rahman Smeili (cód.334), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **THAIS DOMINGUES CERQUEIRA** (cód.26565), RG nº XX.XXX.891-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

Portaria Nº 25834/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 736/2024, **DESIGNA** o servidor **IGOR MAXIMILIANO DE JESUS** (cód.23625), ocupante do cargo de Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Executivo de Planejamento, em comissão, enquanto perdurarem as férias do servidor **RONALDO BRAGA SEREM** (cód.23255), no período de 26/02/2024 a 01/03/2024.

Portaria Nº 25835/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 978/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora SANDRA GILENO – Sandra Regina Major, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **MELISSA FONTOURA MARQUES COQUIM REIS** (cód.26564), RG nº XX.XXX.824.X, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

Portaria Nº 25836/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

- **PAULO SERGIO MEIRA** (cód.23829), Técnico Legislativo A – Operador de Mesa de Som e Imagem, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/03/2024 a 26/03/2024 - Proc. n.º 983/2024.

Portaria Nº 25837/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 955/2024, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ – Lameh Abdul Rahman Smeili (cód.334), **RESOLVE**, a partir de 22/03/2024:

EXONERAR

- **RHANS DOMINGUES CERQUEIRA** (cód.26432), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

Portaria Nº 25838/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 267/2020, procede à **PROMOÇÃO** da servidora abaixo designada:

- **MEIRE SABONARO** (cód.23982), no cargo de Analista Legislativo IV - Área Contabilidade, ANL-03, a partir de 20/03/2023.

Portaria Nº 25839/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

- **THEMIS GOMES DO NASCIMENTO** (cód.16484), Analista Legislativo – Área Taquigrafia, de provimento efetivo, licença para tratamento de saúde, no período de 24/03/2024 a 29/03/2024 - Proc. n.º 961/2024.

TICIANO

Presidente

YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES

Diretora Executiva de Administração de Pessoal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos decide **ANULAR** o PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023 (contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de cabine primária de energia), cuja sessão de abertura e julgamento estava marcada para o dia 08/04/2024, às 10h00, conforme razões expostas no Processo Administrativo nº 2930/2023.

Guarulhos, 5 de abril de 2024.

TICIANO NEVES TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUARU**

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A “em Liquidação” – Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

CREADOR: 13A INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de escritório

VALOR: R\$ 847,34(oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2024.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria na entrega dos materiais necessários para serviços administrativos.

CREADOR: ALPHA CARE LABORARE - GESTAO OCUPACIONAL LTDA

PROCESSO: 603/2022

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software de suporte em gestão ocupacional para atender à plataforma do e-Social.

VALOR: R\$ 3456,72(três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados para atendimento ao Decreto nº 8.373/2014 - que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.

CREADOR: APROLUVAS EQUIP, E CONFECÇÕES LTDA-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de Epis.

VALOR: R\$ 1088,50(um mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2024.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamentos implicaria na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREADOR: ARUPAR FIXACAO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE P

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição materiais para manutenção de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 544,20(quinhetos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento prejudicaria a manutenção de móveis e utensílios na empresa.

CREADOR: AURUM SOFTMATIC LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software com sistema integrado fiscal e contábil.

VALOR: R\$ 4665,35(quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.

CREADOR: CERTDATA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de certificados digitais.

VALOR: R\$ 783,00(setecentos e oitenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de certificados digitais.

CREADOR: COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA-ME.

PROCESSO: 921/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral.

VALOR: R\$ 1505,16(um mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos galões de água, utilizados pelos funcionários da empresa.

CREADOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gás natural.

VALOR: R\$ 5638,60(cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos botijões de gás, necessários para atividades da empresa.

CREADOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 785/2022

OBJETO: Contratação de software para controle dos bens patrimoniais da empresa.

VALOR: R\$ 4703,20(quatro mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do sistema utilizado para controle patrimonial dos objetos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREADOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

PROCESSO: 026/2019

OBJETO: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 10747,98(dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREADOR: FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EV

PROCESSO: 442/2019

OBJETO: Locação e instalação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, sistema operacional Windows e Pacote Office, e prestação de serviços de manutenção com troca de peças.

VALOR: R\$ 49330,14(quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD utilizados pela empresa, bem como a prestação de serviços de manutenção com trocas de peças.

CREADOR: G.C. NEW COMERCIAL LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 3575,04(três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de limpeza, utilizados em diversas repartições públicas.

CREADOR: GENTE SEGURADORA S/A

COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de seguro.

VALOR: R\$ 9260,00(nove mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção e suspensão da cobertura securitária, serviços ou cancelamento da apólice do seguro.

CREADOR: GILBERTO GONÇALVES DE BRITO - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 899,20(oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados no reparo de máquinas utilizados em diversas atividades da empresa.

CREADOR: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE

COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ 1800,00(um mil e oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas utilizados em diversas atividades da empresa.

CREADOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

PROCESSO: 590/2023

OBJETO: Aquisição e entrega de pães.

VALOR: R\$ 8987,25(oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREADOR: GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT

PROCESSO: 195/2022

OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para região de Guarulhos.

VALOR: R\$ 14500,00(quatorze mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2024.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREADOR: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços relacionados as publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREADOR: ITA SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de Epis.

VALOR: R\$ 536,70(quinhetos e trinta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2024.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamentos implicaria na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos

funcionários da empresa.
CREDOR: KM CRISTALINA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - EPP
PROCESSO: 1062/2022
OBJETO: Aquisição de água mineral.
VALOR: R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos galões de água, utilizados pelos funcionarios da empresa
CREDOR: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
PROCESSO: 897/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.
VALOR: R\$ 15975,62(quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01-02/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e controle do gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da PROGUARU prestados por postos credenciados.
CREDOR: LOGAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.
PROCESSO: 126/2022
OBJETO: Hospedagem de site, serviços de e-mail e domínio próprio.
VALOR: R\$ 509,22(quinzentos e nove reais e vinte e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na suspensão da transmissão e recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.com.br, com suporte técnico personalizado.
CREDOR: M.C. DE ALMEIDA COPIADORAS
PROCESSO: 144/2022
OBJETO: Prestação de serviços outsourcing de impressão e gestão.
VALOR: R\$ 7922,88(sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o gerenciamento das impressoras utilizadas em diversas atividades da empresa.
CREDOR: MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de direito para uso de software, para baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.
VALOR: R\$ 552,17(quinzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o atendimento de toda a rotina diária, mensal e anual da empresa, impossibilitando a baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.
CREDOR: MERCADOCAR MERCANTIL DE PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 815,08(oitocentos e quinze reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de manutenção da frota de veículos da empresa.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 2820,00(dois mil, oitocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de manutenção da frota de veículos da empresa.
CREDOR: PHONOWAY TELECOMUNICACOES LTDA
PROCESSO: 999/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PABX IP em nuvem.
VALOR: R\$ 2131,60(dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na suspensão do serviço de telefonia fixa utilizado pela empresa.
CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
COMPRA DIRETA
OBJETO: Contratação de seguro.
VALOR: R\$ 4335,04(quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção e suspensão da cobertura securitária, serviços ou cancelamento da apólice do seguro.
CREDOR: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI
PROCESSO: 558/2023
OBJETO: Contratação de escritório contábil para prestação de serviços especializados na área de Contabilidade pública/privada, incluindo a responsabilidade técnica, com a finalidade de atender às demandas
VALOR: R\$ 51160,00(cinquenta e um mil, cento e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implica no não cumprimento das responsabilidades fiscais.
CREDOR: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviço de informática.
VALOR: R\$ 4380,00(quatro mil, trezentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços.
CREDOR: RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Contratação de profissional habilitado ou de pessoa jurídica para execução de cálculos trabalhistas, pareceres opinativos, aplicação de legislação apropriada, com devido acesso ao sistema do PJE para consulta.
VALOR: R\$ 6024,10(seis mil e vinte e quatro reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de cálculos trabalhistas necessários para que o departamento jurídico preste seus serviços.
CREDOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.
PROCESSO: 625/2022
OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e manutenção nos módulos de Ponto Eletrônico, Folha de Pagamento e Benefícios do Software RH Master.
VALOR: R\$ 24764,76(vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.
CREDOR: SAO JOAO ALIMENTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Material de consumo
VALOR: R\$ 1350,00(um mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2024.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia interromper a entrega dos materiais de consumo, utilizados no refeitório da empresa.
CREDOR: SERASA S.A.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin e Consulta a base de dados de crédito.
VALOR: R\$ 5901,20(cinco mil, novecentos e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01-14/02/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta à base de dados cadastrais.
CREDOR: SETAPE SERVICOS TECNICOS DE AVALIACOES DO PATRIMONIO E
COMPRA DIRETA
OBJETO: Contratação de empresa para avaliação de bens e imóveis.
VALOR: R\$ 4500,00(quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nos serviços de avaliação patrimonial.
CREDOR: T2 TRACTOR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos
VALOR: R\$ 5293,52(cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nos consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.
VALOR: R\$ 10054,50(dez mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.
CREDOR: TIM S/A
PROCESSO: 258/2018
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.
VALOR: R\$ 4736,56(quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.
CREDOR: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.
PROCESSO: 527/2022
OBJETO: Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade.
VALOR: R\$ 326895,26(trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales alimentação/refeição, causando transtornos aos funcionários desta empresa com relação à sua alimentação.
Guarulhos (SP), 06/04/2024
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
MEMBRO COMISSÃO LIQUIDANTE

